

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 150

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 3 DE JULHO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes ainda pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral"

Repartições publicas ou assinantes	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
particulares	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000
Funcionários publicos		

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (último) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em suas decisões apenas no "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenda pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMARIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 412, de 3 de junho de 1937.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.720, de 17 de junho de 1937.

Decreto n. 1.727, de 18 de junho de 1937.

Decreto n. 1.730, de 22 de junho de 1937 (R.)

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 30 de junho findo.

Ministério da Fazenda — Decretos de 30 de junho último.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 23 de junho passado.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente da Diretoria do Pessoal, do Departamento Nacional de Saúde, da Diretoria dos Serviços de Saúde do Distrito Federal, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Diretoria das Rendas Internas, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Marinha — Apostilas — Portarias — Expediente da Secretaria e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente da Diretoria do Expediente e Contabilidade.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacional do Trabalho e da Propriedade Industrial e da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro.

Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 442 — DE 3 DE JUNHO DE 1937

Equipara os adidos comerciais a consules gerais

(Publicada no Diário Oficial de 5 de junho de 1937)

RAZÕES DO VETO

Na atribuição de "prover os cargos" a que alude o n. 14, do artigo 56, da Constituição Federal está incluída a de "reintegrar". E, pertencendo essa faculdade ao Presidente da República, é bem de ver que o art. 3º do projeto n. 295-A, de 1937, contraria aquele dispositivo, porque estabelece, legislativamente, a reintegração dos adidos comerciais afastados de seus cargos em 1930.

A expressão "a juízo do Governo", inserta no referido art. 3º, não neutraliza o caráter obrigatório que essa disposição encerra. Basta dizer que, nos termos prescritos pelo mesmo projeto, a reintegração deverá ser feita "à medida que se forem verificando vagas". Não há contestar, pois, que o artigo em apreço redundaria num verdadeiro aproveitamento de funcionários afastados, quando é certo que, somente na hipótese do art. 173, é que o nosso estatuto obriga a reintegração dos funcionários.

Demais, é mister não perder de vista o que vem disposto no artigo 18 das Disposições Transitórias da Constituição Federal. De acordo com esse dispositivo, organizou o Presidente da República uma Comissão Revisora, presidida por um membro da Corte Suprema (decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935). Perante essa Comissão podiam reclamar todos os interessados, isto é, os funcionários afastados de suas funções pelo Governo Provisorio. Assim, somente em virtude de pareceres da mesma Comissão, é que compete ao Governo aproveitar os aludidos servidores, e isso mesmo "logo que possível", excluindo o pagamento de vencimentos atrasados ou de quaisquer indenizações.

Também não se ajusta ao texto constitucional o disposto no parágrafo único do art. 3º do projeto, em virtude do qual se pretende "assegurar aos mesmos ex-adidos comerciais, que tenham sido nomeados para outros cargos, e até que sejam reintegrados como se dispõe neste artigo, os vencimentos e vantagens que ora se atribuem aos consules gerais e adidos comerciais, quando no Brasil". Semelhante garantia, antes mesmo da reintegração, importaria pagamento de vantagens atrasadas ou indenização sob a forma de diferença de vencimentos.

Em face do exposto, e usando da atribuição que me confere o art. 15 da Constituição Federal, resolvo vetar os arts. 3º e 4º do projeto de lei n. 295-A, de 1937, sancionando suas demais disposições.

GETULIO VARGAS.

Senhores Membros do Poder Legislativo.

havendo sancionado, com as restrições constantes do veto em separado, o projeto de lei que equipara os Adidos Comerciais aos Consules Gerais, tenho a honra de devolver um dos autógrafos que acompanhavam a Mensagem de 25 de maio próximo findo.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937.

GETULIO VARGAS.

Em 3 de junho de 1937.

Exmo. Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados.

Tenho a honra de enviar a V. Ex., afim de que se digne apresentá-la aos Senhores Membros do Poder Legislativo, a inclusa Mensagem do Senhor Presidente da República devolvendo um dos autógrafos do projeto de lei n. 295-A, que equipara os Adidos Comerciais aos Consules Gerais, devidamente acompanhado das razões do veto oposto aos arts. 3º, e seu parágrafo, e 4º do aludido projeto.

Aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada consideração e mui distinto apreço. — Barbosa Gonçalves, Diretor da Secretaria da Presidência da República.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.720 — DE 17 DE JUNHO DE 1937

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito extraordinário de 936:015\$000, para atender ao pagamento de despesas da Casa de Detenção do Distrito Federal.

O Presidente da República, na conformidade do disposto na última parte do § 1º, do art. 186, da Constituição, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 94 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito extraordinário de novecentos e trinta e seis con-

tos e quinze mil réis (936:015\$000), para atender ao pagamento de despesas realizadas e a realizar pela Casa de Detenção do Distrito Federal, decorrentes do movimento de caráter extremista verificado no País, em 1935.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

J. C. de Macedo Soares.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 1.727 — DE 18 DE JUNHO DE 1937

Aprova projecto e orçamento para reforço, montagem e pintura de tres superestruturas metálicas na Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, tendo em vista o que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da Rede de Viação Ferrea Federal do mesmo Estado, e do acordo com os pareceres constantes do processo n. 8.304/37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e o orçamento, na importância de 102:145\$599 (cento e dois contos cento e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove réis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para reforço, montagem e pintura de tres superestruturas metálicas, nos quilômetros 320,483, 354,491 e 427,162 da linha Cacequi a Rio Grande, na Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

§ 1º. Depois de apuradas em regular tomada de contas, as despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, já atendidas as alterações introduzidas pela Inspetoria Federal das Estradas, serão levadas à conta de "Fundo de Melhoramentos" da Rede, de acordo com o contrato de arrendamento em vigor.

§ 2º. Para a conclusão das obras de que se trata, fica marcado o prazo de seis meses, contados da data da publicação do presente decreto.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis

(C. 5.156 — 2-7-1937 — 35\$700)

DECRETO N. 1.730 — DE 22 DE JUNHO DE 1937 (*)

Faz pública a adesão, por parte do Afeganistão, à Convenção Internacional para a repressão da circulação e do tráfico das publicações obscenas, firmada em Genebra a 12 de setembro de 1923.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil faz pública a adesão por parte do Governo do Afeganistão à Convenção Internacional para a repressão da circulação e do tráfico das publicações obscenas, firmada em Genebra a 12 de setembro de 1923, conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pelo Secretariado Geral da Liga das Nações, por nota de 26 de maio de 1937, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão

TRADUÇÃO OFICIAL

LIGA DAS NAÇÕES

Convenção Internacional para a repressão da circulação e do tráfico das publicações obscenas.

Adesão do Afeganistão

Genebra, 26 de maio de 1937.

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência que o Senhor Delegado permanente do Afeganistão junto à Liga das Nações notificou-me a adesão do Afeganistão à Convenção Internacional para a repressão da circulação e do tráfico das publicações obscenas, firmada em Genebra a 12 de setembro de 1923.

O instrumento de adesão foi depositado no Secretariado a 10 de maio de 1937.

Queira aceitar, Senhor Ministro, os protestos da minha alta consideração. — Pelo Secretário Geral, o conselheiro jurídico do Secretariado. — Podestá Costa.

(*) Reprodiz-se por ter saído com incorreções

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 28 de junho findo, foi nomeado José Florencio Filho para o lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal no município de Acaraú, na seção do Ceará, por tempo de quatro anos, na forma da lei.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 28 de junho do corrente ano, foi nomeado, de acordo com o art. 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, João Pereira da Luz Jorge, para exercer o cargo da classe B, da carreira do Servente, do Quadro I, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

— Por decreto de 28 de junho do corrente ano, foi aposentado Sebastião do Rosario Campos no cargo da classe E da carreira do Servente do Quadro I, nos termos da legislação em vigor.

— Por decreto de 28 de junho do corrente ano, foi promovido, por merecimento, de acordo com o art. 33, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Luiz Viana de Oliveira, do cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I, para o cargo da classe L, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Horacio Barbosa Carneiro.

Ministério das Relações Exteriores

Por decreto de 30 de junho último, foi nomeado o Auxiliar de Consulado Luiz Felipe do Rego Rangel para o cargo de Conselheiro de terceira classe.

Ministério da Fazenda

Por decretos de 30 de junho último, assinados pelo Sr. Presidente da República:

Foram promovidos:

A agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, o da capital do Estado de São Paulo, José do Rêgo Cavalcante Silva Junior;

A agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo, o do interior do Estado do Rio Grande do Sul, Aginaldo da Veiga Fernandes;

A coletor da coletoria das rendas federais em Cunha, no Estado de São Paulo, o escrivão da mesma coletoria, Aurelio Pinto dos Santos.

Foram nomeados:

O oficial administrativo da classe K, quadro VIII — Alfandegas — do Ministério da Fazenda, João da Silva Almeida, para o lugar de inspetor, em comissão, da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, Aristides Frederico de Andrade, para identico lugar no interior do Estado do Rio Grande do Sul;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Humberto Carneiro Leão, para identico lugar no interior do Estado do Ceará;

Alvaro Camara Canto para exercer o cargo de cobrador da Recebedoria do Distrito Federal;

Francisco Benedito Loureiro para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão;

José Nicodemos Teixeira de Carvalho para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão;

Interinamente, Inácio Evaristo Henrique Almeida para o lugar de servente da classe B, do quadro VI — Laboratorios de Analises — do Ministério da Fazenda, para ter exercicio na Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco;

Interinamente, Domingos Ribeiro de Mesquita para o lugar de escrivão da classe A, do quadro IX — Agencias Fiscais — do Ministério da Fazenda, para ter exercicio na Mesa de Rendas Federais em Estancia, no Estado de Sergipe;

Interinamente, Manoel Cordeiro dos Santos para o lugar de servente da classe A, do quadro VIII — Alfandegas — do Ministério da Fazenda, para ter exercicio na Alfandega de Maceió, no Estado de Alagoas;

Euclides da Silva Moraes para o lugar, em comissão, de ajudante de tesoureiro da classe C, do quadro VIII — Alfandegas — do Ministério da Fazenda, para ter exercicio na Alfandega de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul;

O escrivão da coletoria das rendas federais em Itabirito, no Estado de Minas Gerais, Demetrio de Freitas Braga, para identico lugar na primeira coletoria das rendas federais em Barbacena, no mesmo Estado;

O escrivão da primeira coletoria das rendas federais em Barbacena, no Estado de Minas Gerais, Antonio Augusto Baeta, para identico lugar na coletoria das rendas federais em Itabirito, no mesmo Estado.

Foram designados:

A pedido e por permuta, o escrivão da classe F, do quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Igná Ribeiro Dantas, servindo na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, para ter exercicio no Estado da Paraíba;

A pedido e por permuta, o escrivão da classe F, do quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Honorio Ribeiro Dantas, servindo na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, para ter exercicio no Estado do Rio Grande do Norte.

Foram aposentados:

Nos termos do art. 170, n. 3, da Constituição Federal:

O coletor da coletoria das rendas federais em Itamaracá, no Estado de Pernambuco, Minervino da Silva Barreto;

O coletor da coletoria das rendas federais em São Vicente, no Estado de São Paulo, Alfredo Alves Joli;

O coletor da coletoria das rendas federais em Jequeri, no Estado de Minas Gerais, Joaquim dos Santos Pinto Coelho.

Foi concedida aposentadoria:

Nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal:

Ao cobrador da Recebedoria do Distrito Federal, Alfredo Maurell Filho;

Ao estatístico da classe K, do quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, João Carneiro da Fontoura;

Ao oficial administrativo da classe J, do quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, Artur Luiz Teixeira Campos;

Ao oficial administrativo da classe K, do quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, Adolfo Carneiro de Mendonça;

Ao escrivão da classe C, do quadro VIII — Alfandegas — do Ministério da Fazenda, Domingos Ramos de Melo;

Ao patrão da classe C, do quadro VIII — Alfandegas — do Ministério da Fazenda, Temoteo José Marques.

Nos termos do art. 170, n. 6, da Constituição Federal:

Ao agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Luiz Ascendino Dantas.

Foi dispensado:

A pedido, o oficial administrativo da classe K, do quadro VIII — Alfandegas — do Ministério da Fazenda, bacharel Inácio Tavares Guimarães, do lugar de inspetor, em comissão, da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo.

Foi declarado sem efeito:

O decreto de 7 de outubro de 1936, que nomeou o escrivão da coletoria das rendas federais em Guarapari, no Estado do Espírito Santo, Ataliba Corrêa dos Reis, para identico lugar na coletoria das rendas federais em São Pedro de Itabapoana, no mesmo Estado.

Ministério da Viação e Obras Públicas

(*) Decreto de 25 de junho de 1937

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolveu Aposentar, a pedido, Henrique Stahnke no cargo de guarda-fios da classe D da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos (Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas), nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (10.803/37).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 23 de junho último, foi nomeado o Engenheiro Civil Valdemiro Leon Sales, Inspetor Regional, padrão K, do Quadro Unico deste Ministério, para exercer, em comissão, sem direito aos vencimentos do referido cargo, as funções de Diretor Regional do Departamento da Nona Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com sede na capital do Estado de São Paulo.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PUBLICO CIVIL

Correções da publicação do resumo da ata da 23ª sessão extraordinária, de 30 de março de 1937, feita no *Diário Oficial*, de 30 de junho de 1937:

Pág. 14.137 — (1ª coluna) — No processo n. 1.159, em vez de "Capítulo da referida lei", leia-se: "Capítulo VI da referida lei".

(2ª coluna) — No processo n. 1.137, em vez de "Resolução número 620", leia-se: "Resolução n. 620"; em vez de "Inah Perry de Almeida", leia-se: "Inah Perry de Almeida".

Pág. 14.138 — (1ª coluna) — No processo n. 1.132, em vez de "Leonora Araujo Oliveira", leia-se: "Leonora de Araujo Oliveira".

No processo n. 1.126 — em vez de "Vietto", leia-se: "Netto".

Pág. 14.139 — (2ª coluna) — No processo n. 1.347, em vez de "Reitor", leia-se: "Relator".

Pág. 14.140 — (2ª coluna) — No processo n. 1.195, em vez de "Pinheiro", leia-se: "Ribeiro".

— No processo n. 1.365, em vez de "Matos", leia-se: "Jansen".

Pág. 14.141 — (1ª coluna) — No processo 1.113 em vez de "Paulino de Ananias e Silva e outros", leia-se: "Heitor Jorge Simões e outros".

(2ª coluna) — No processo n. 1.248, em vez de "Mario de Azevedo e outros", leia-se: "Jayme Bonilland Figueras e outros".

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Primeira Secção

Requerimentos despachados:

Albertina da Silva Caldas. — Dirija-se, querendo, ao Interventor do Distrito Federal.

Oficiais de Justiça das varas e pretorias criminais desta capital, pedindo o pagamento de diárias. — Indeferido, de acordo com os pareceres da Comissão de Eficiência e Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Diretoria de Contabilidade

Dia 21 de junho de 1937

Primeira Secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Telegramas:

Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas:

Solicitaram-se informações sobre a situação do funcionario Anlenor Wengrowis Brasil, Oficial da Secretaria daquele Tribunal, bem como sobre os seus vencimentos, deduzidos os descontos legais, para que seja providenciado sobre o seu pedido de passagem entre Rio e Maceió, para desconto em folha.

Ofícios:

Ao Sr. coronel Comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.227 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser o nome do soldado bombeiro de 3ª classe, Sebastião Felipe Santiago, incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para pagamento da importância de 324\$500, que lhe compete no periodo a contar da data de sua reforma até 31 de dezembro de 1937.

Segunda Secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.225 — Solicitaram-se providencias no sentido de serem fornecidas ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, 100.000 folhas de papel e 100.000 envelopes de acordo com os modelos enviados, e mais 120.000 folhas de papel e 120.000 envelopes de acordo com os modelos que em 1º deste mês foram remetidos àquela Imprensa pelo aludido Tribunal.

Ao Sr. superintendente da "The Amazon River":

N. 1.226 — Transmittiu-se o conhecimento n. 1.610-G, relativo ao embarque dos caixões contendo 34 urnas eleitorais e seus pertences, pelo "Duque de Caxias", destinados ao Tribunal Regional Eleitoral do Territorio do Acre.

Dia 22

Primeira Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Empresa Luiz Galvão, propondo a organização de um conjunto artistico-musical brasileiro para realizar concertos no Pavilhão do Brasil na Exposição Internacional de Paris, mediante auxilios do Governo Federal. — Indeferido, de acordo com as informações.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Secretaria do Senado Federal:

N. 1.232 — Transmittiu-se processo da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, referente á conta da firma Harrison & Sons Ltd., na importância de £ 244-5-0, proveniente de fornecimentos feitos àquela Secretaria em 1929, e solicitaram-se informações a respeito do parecer de fls. do mesmo processo.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.233 — Restituiu-se o processo fichado sob n. 76.657, de 1936, em que é interessada a Comp. Telefonica Brasileira, como credora de 157\$100, de serviços prestados á Comissão de Correção Administrativa, em 1933, tendo sido cumprido o disposto no art. 410, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Ao Sr. secretario da Corte Suprema:

N. 1.234 — Solicitaram-se providencias no sentido de que na folha de 1.961\$551, para pagamento da diferença de vencimentos a

que tem direito, em maio findo, os funcionarios da Secretaria daquela Egreja Corte, sejam indicadas as importancias correspondentes á taxa de que trata o art. 11, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.

Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 1.235 — Declarou-se que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores solicitou ao da Fazenda, pagamento das importancias de 1:866\$667 e 466\$666 de que é credor Paulo da Cunha Pereira, escrivão interino do então Tribunal de Apelação no Territorio do Acre, em 1928.

Segunda Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

N. 1.051 — Transmittiu-se, para informações a respeito, o telegrama 8.646, de 19 do corrente, do secretario do Governador do Estado da Bahia, no qual é pedida a remessa urgente de material destinado ao serviço eleitoral naquele Estado.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.228 — Transmittiu-se a folha de pagamento do pessoal desta Secretaria de Estado, relativa ao mês de junho deste ano.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 1.229 — Solicitaram-se providencias no sentido de serem pagos os vencimentos do mês de junho deste ano, ao Adjunto de Promotor e do Promotor respectivamente das Comarcas de Sena Madureira e de Xapury, Territorio do Acre, Drs. Gilberto Goulart de Andrade e Francisco de Paula Oticeira Filho, os quais se achavam á disposição do Gabinete do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores e foram requisitados pelo Tribunal de Segurança Nacional, onde estão em exercicio.

— Ao Sr. Diretor do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 1.230 — Comunicou-se que o auxiliar de Secção da Diretoria Geral de Investigações, Antonio da Silva Ramos e os investigadores extrajurisdiccionais, Fernando Porto Richard, Walter Schadler e Paulo Motta Filho, todos em comissão nesta Secretaria de Estado, estiveram presentes todo o mês.

— Ao Sr. Diretor Geral da Imprensa Nacional:

N. 1.231 — Comunicou-se que os funcionarios daquela Repartição, Jorge Feliciano da Costa, Maria Luiza Valente de Andrade e Honório Pinto da Silva Leal, todos em comissão nesta Diretoria Geral, estiveram presentes todo o mês.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 1.236 — Comunicou-se que, por portaria de 3 do corrente mês, foram nomeados Chefe do Gabinete do Sr. Ministro Bel. Mario Alves da Fonseca; Officiais do mesmo Gabinete Major Edmundo do Macedo Soares e Silva, Capitão-Tenente Carlos de Carvalho Rego, Capitão Miguel Archaujo Vieira, Bel. Carlos Maria Tezamanzy, Bel. Alexandre Abbadie Faria Rosa, Bel. Léo de Alencar, Dr. Cincinato Galvão Ferreira Chaves, respectivamente com remuneração mensal de 2:500\$, 1:200\$, 1:000\$, 1:000\$, 1:700\$, 1:500\$, 1:500\$, e 1:500\$.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.237 — Comunicou-se que do credito da subconsignação n. 7, da verba 1.ª do orçamento deste Ministerio, distribuido ao Tesouro Nacional, foi feita um destaque de 15:000\$000 em favor da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, para pagamento das despesas de passagens concedidas durante o corrente ano, por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Dia 24

Primeira Secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios.

— Ao Diretor do Imposto sobre a Renda:

N. 1.240 — Transmittiram-se as declarações de rendimentos para imposto sobre a renda dos funcionarios desta Diretoria, Artur Moreira Lima, Mario Marques Lisboa, Maria José Fontainha, Adalberto de Souza Braga Neto, e Francisco de Paula Santiago Filho.

Segunda Secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Ao Sr. Diretor Secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.238 — Transmittiu-se a 2.ª verba do pedido 55, bem como a do de n. 56.

— Ao Sr. Superintendente da Cia. Telefonica Brasileira:

N. 1.239 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser instalado um telefone interno na sala da Comissão de Eficiência desta Secretaria de Estado e, bem assim uma extensão do Ramal n. 23.

— Ao Engenheiro Chefe do Escritório de Obras deste Ministério:
N. 1.241 — Solicitaram-se providências no sentido de ser organizada com a máxima urgência, de acordo com os modelos enviados e instruções, a relação correspondente àquela repartição sobre os quadros dos funcionários públicos civis da União, com as alterações ocorridas de 1 de janeiro a 30 de maio últimos, já anotadas pelos "Serviços de Pessoal", mandados organizar pela Circular n. 1, de 16 de janeiro do corrente ano, do Exmo. Sr. Presidente da República

Dia 25

Primeira Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Standard Oil Company of Brasil, requerendo providências afim de que seja encaminhada à Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante a fatura na importância de 2:003\$400, proveniente de fornecimentos feitos, em 1930, em proveito da Casa de Detenção: — Este Ministério já solicitou ao da Fazenda o pagamento da importância mencionada, cuja 1.ª via da respectiva conta acompanhou o aviso n. 224, de 12-2-1934".

Avisos:

Ao Sr. Presidente do Conselho de Assistência e Protecção aos Menores:

N. 1.052 — Comunicou-se que este Ministério, por intermédio da Sub-Comissão de Orçamento, providenciou sobre a inclusão na proposta orçamentária para o exercício de 1938 do crédito de réis 20:000\$, destinado a auxiliar os serviços daquele Conselho.

— Ao coronel comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 1.053 — Declarou-se que a despesa com o tratamento no Gabinete de Radiologia do hospital daquela corporação dos presos políticos civis mencionados deverá ser indenizada por conta da importância de 200:000\$ mandada entregar à pagadoria daquela polícia pelo aviso de 1 do corrente mês, para atender ao pagamento de despesas realizadas e a realizar com a alimentação, alojamento, dietas, curativos e medidas de segurança, referentes aos presos recolhidos ao hospital e ao Regimento de Cavalaria daquela corporação.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao juiz seccional no Estado de S. Paulo:

N. 1.245 — Remeteu-se a conta n. 269, em três vias, com o respectivo empenho n. 42, na importância de 370\$, e solicitaram-se providências no sentido de ser devidamente atestado o recebimento do material.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul:

N. 1.246 — Transmittiram-se contas da Imprensa Oficial daquele Estado, nas importâncias de 29\$600 e 674\$400, provenientes de publicações feitas pelo *Diário Oficial* do expediente daquele Tribunal e solicitaram-se providências no sentido de ser devidamente atestada a execução do serviço nas referidas contas.

— Ao coronel comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 1.247 — Solicitaram-se providências no sentido de que conste da folha de pagamento, na importância de 903\$300, referente à diferença de vencimentos a que tem direito o 1.º tenente Adolfo da Fonseca Cruz, que o pagamento é devido nos termos do § 2º do art. 26 do decreto n. 14.663, de 12 de fevereiro de 1921.

N. 1.248 — Transmittiu-se, para informações a respeito, o requerimento em que Francelina Ferreira Mariath, esposa do soldado N. 26, Edmundo Júlio Souto Mariath, que se acha internado no Hospital Psiquiátrico, alega não ter recebido, desde março deste ano, os vencimentos de seu marido, por motivos que ignora, e pedindo que se lhe faça tal pagamento, como foi ordenado por este ministério.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 1.249 — Solicitaram-se providências no sentido de serem restituídos a esta diretoria os requerimentos relativos à liquidação das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. e da Companhia Telefônica Brasileira, provenientes de serviços prestados àquele Tribunal, em 1936.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.250 — Restituiu-se a conta de 3:357\$900, proveniente de transportes concedidos ao bacharel José Tomaz da Cunha e Vasconcelos Filho, e família do capitão da Polícia Militar do Distrito Federal Manuel Duarte de Menezes, no corrente mês, e solicitaram-se providências no sentido de que o respectivo pagamento seja requerido em separado, visto tratar-se de processos distintos.

— Ao procurador geral do Distrito Federal:

N. 1.251 — Esclareceu-se que a conta de 567\$500, da Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços prestados à Comissão de Inspeção de Estabelecimentos de Alienados, em 1926, não foi apresentada àquela procuradoria pela dita companhia e sim por esta diretoria, com o officio n. 1.206, de 23 de novembro de 1926, apenas para as necessárias informações.

Segunda Secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.242 — Solicitaram-se providências no sentido de ser fornecido ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, com urgência, o material mencionado na relação enviada, destinado ao serviço eleitoral daquele Estado.

— Ao diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 1.243 — Transmittiu-se o requerimento em que D. Nair de Albuquerque Raja Gabaglia, pensionista deste ministério, pede seja apostilado o seu título n. 3.537, por haver contraído núpcias com o Dr. Francisco Antônio de Oliveira Toledo, conforme certidão remetida.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.244 — Transmittiram-se as três vias do pedido n. 602.021.

Dia 26

Primeira Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.059 — Solicitaram-se as necessárias providências afim de que aquele Tribunal se digne de resolver sobre si, à vista da decisão de 17 de maio findo, estão sujeitas ao registro prévio as folhas de pagamento das praças da Polícia Militar do Distrito Federal.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 1.060 — Transmittiu-se o requerimento em que a Companhia Brasileira de Energia Elétrica pede pagamento de suas contas, na importância de 2:538\$400, provenientes de fornecimento de energia elétrica à Polícia Civil do Distrito Federal, durante o exercício de 1932, as quais foram remetidas àquele ministério para a respectiva liquidação.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Telegramas:

Aos Srs. Senador Medeiros Netto; Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia, e governador do mesmo Estado.

— Comunicou-se haver sido o diretor da Imprensa Nacional autorizado a remeter ao Tribunal Eleitoral aludido o material eleitoral destinado às próximas eleições.

Offícios:

Ao diretor do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 1.253 — Solicitaram-se providências no sentido de ser reificada a classificação da despesa referente à conta da Companhia Telefônica Brasileira, de 699\$900, proveniente de serviços prestados àquela Polícia, em 1936.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.254 — Solicitaram-se informações quanto à possibilidade de ser restituída, pelos cofres da tesouraria daquela repartição, ao qual foi recolhida, a importância de 1:560\$000, paga pela Legação da Polónia, a título de taxa de censura cinematográfica.

Segunda Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Exposição de motivos:

Ao Exmo. Sr. Presidente da República:

Solicitou-se autorização para que possam ser executados os serviços referentes a reparos urgentes no prédio onde está instalado o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, na conformidade do orçamento respectivo elaborado pelo Escritório de Obras deste ministério, na importância de dois contos, cento e trinta mil réis.

Avisos:

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 1.054 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Confeitaria Pascoal, da importância de 1:032\$000, proveniente de fornecimento de chás com torradas ao Tribunal do Juri, em abril último.

N. 1.055 — Transmittiu-se a demonstração da aplicação do adiantamento de 14:354\$000 concedido, a 12 de fevereiro último, ao chefe da portaria da Secretaria de Estado deste ministério, José Nunes Ramalho.

— Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 1.056 — Comunicou-se terem sido solicitadas providências à Imprensa Nacional, no sentido de serem fornecidos, com urgência, àquele Tribunal, os pedidos constantes dos officios 296-P e 320-P, de maio e junho, respectivamente, deste ano.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

N. 1.057 — Transmittiu-se o telegrama n. 15, de 26 de maio findo, do presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, solicitando o fornecimento de 60 livros para o processo de inscrição, modelo 2 e 60 livros para protocolo modelo n. 4, e pediram-se informações a respeito.

N. 1.058 — Transmittiu-se, para informações, o telegrama número 616, de 12 do corrente mês, do presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Estado da Paraíba, pedindo o fornecimento de 20.000 títulos eleitorais com as segundas e terceiras vias respectivas e 20.000 capas de autuação.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.255 — Comunicou-se que, nesta data, foi encaminhada ao Ministério da Fazenda a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 14:354\$000, concedido pelo aviso do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, n. 335, de 12 de fevereiro último, ao chefe da portaria da Secretaria de Estado deste ministério, José Nunes Ramalho.

Montepio:

Ao diretor do Expediente do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 18 — Comunicou-se, tendo em vista a resposta do diretor do Arquivo Nacional, que achando-se os papéis da natureza das declarações de família de D. Jenny Moreaux Costa, no Arquivo do Departamento de Estatística e Publicidade, se torna quasi impraticável a busca solicitada, no referido Arquivo Nacional.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1937

José Lorêdo (P. 60.765-37). — Não possuindo mais a Imprensa Nacional os originais referentes á publicação referida, nada ha que deferir.

Mozeyr Alves das Virgens (M. 7.053-37). — Certifique-se o que constar.

Dia 1 de julho de 1937

Joaquim da Fonseca Aresta (P. 60.844-37). — Restituam-se mediante recibo.

Ernesto Pecanha (M. 70.530-37). — Indeferido, visto a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, não permittir que os funcionarios publicos sejam afastados de seus cargos a não ser nos casos de licenças legais.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de junho de 1937

Dispensa:

Por portaria daquela data, foi dispensado Laudelino de Souza Velho das funções de artifice de quarta classe, contratado, do Serviço de Transportes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de junho de 1937

Requerimentos despachados:

N. 11.363 — 37-3.038 — Dr. Flavio de Menezes Castro, pedindo favores constantes do paragrafo 2º do artigo 13 do decreto numero 13.538, de 9 de abril de 1919. — Prove o requerente por meio habil o cargo que exercia e si o tempo de serviço prestado foi apurado pelas folhas de pagamento do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Amazonas, visto que a certidão, apresentada não esclarece.

N. 11.219 — 37-2.378 — Cremilda de Souza Cotrefe, pedindo certidão do que constar em assentamentos. — Certifique-se.

Contratos:

Por portarias do dia 1º de julho de 1937, o Sr. Ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Republica, em despacho exarado em 9-2-37, e publicado no "Diário Oficial", de 17-2-37, e na forma do artigo 20 do Regulamento aprovado pelo decreto numero 871, de 1º de junho de 1936, contratou em prorrogação, para os serviços da Faculdade de Direito do Recife, os seguintes funcionarios:

Numero de ordem — Nomes — Cargos — Vencimento

2.649.	Diogo Cabral de Melo, lesoureiro de 4ª classe..	1:250\$000
2.650.	Paulo Cabral de Melo, tesoureiro de 5ª classe...	650\$000
2.651.	João Barreto de Menezes, sub-administrador de 4ª classe	1:050\$000
2.652.	Alfredo Carneiro Campelo, arquivista de 3ª classe	750\$000
2.653.	Esmeraldo de Albuquerque Henriques, adjunto de arquivista de 4ª classe.....	450\$000
2.654.	Corbiniano Carneiro Campelo, auxiliar de escrita de 2ª classe	650\$000

Numero de ordem — Nomes — Cargos — Vencimento mensal

2.655.	Hildebrando Barbosa de Lucena, auxiliar de escripta de 2ª classe	650\$000
2.656.	Alberto de Aguiar, auxiliar de escrita de 2ª classe	650\$000
2.657.	Luiz Felipe Gonçalves Cabral de Melo, auxiliar de escrita de 2ª classe	650\$000
2.658.	Manoel Antonio de Castro Cerqueira, auxiliar de escrita de 2ª classe	650\$000
2.659.	Luiz Angelo de Fioravanti Pires Ferreira, auxiliar de escrita de 2ª classe	650\$000
2.660.	Maria da Penha Lins de Barros Guimarães, auxiliar de escrita de 2ª classe.....	650\$000
2.661.	Francisca Campelo de Oliveira, auxiliar de escrita de 2ª classe	650\$000
2.662.	Oscar de Paula Gomes, continuo de 3ª classe....	500\$000
2.663.	Armando Batista de Vasconcelos, auxiliar de 1ª classe	450\$000
2.664.	Zacharias Lourenço Bezerra, auxiliar de 1ª classe	450\$000
2.665.	Francisco Sales de Albuquerque Lins, auxiliar de 1ª classe	450\$000
2.666.	Henrique Rino, auxiliar de 1ª classe.....	450\$000
2.667.	Sebastião de Albuquerque Milet, auxiliar de 1ª classe	450\$000
2.668.	José Izidro dos Santos Lima, auxiliar de 1ª classe	450\$000
2.669.	Paulo José de Souza, auxiliar de 1ª classe.....	450\$000
2.670.	Luiz Ferreira de Franca, auxiliar de 1ª classe..	450\$000
2.671.	Antonio Henrique Pereira da Silva, continuo de 4ª classe	450\$000
2.672.	Anizio Rodrigues Viana, continuo de 4ª classe..	450\$000
2.673.	José Francisco de Albuquerque, continuo de 4ª classe	450\$000
2.674.	Salvador Tavares de Araujo, continuo de 4ª classe	450\$000
2.675.	Manoel Gomes de Freitas, continuo de 4ª classe	450\$000
2.676.	José Francisco de Souza, continuo de 4ª classe.	350\$000
2.677.	Arlindo Crispiniano da Silva, continuo de 4ª classe	350\$000
2.678.	Alexandrino José dos Santos, continuo de 1ª classe	350\$000
2.679.	José Calazans Corrêa, continuo de 4ª classe.....	350\$000
2.680.	Jorge da Silva, continuo de 4ª classe.....	350\$000
2.681.	João Pereira Rezende, continuo de 4ª classe.....	350\$000
2.682.	José Wenceslau da Silva, continuo de 4ª classe..	350\$000
2.683.	Manoel Bateria Ceres Lima, continuo de 4ª classe	450\$000
2.684.	Renato Americo de Figueiredo Caldas, continuo de 4ª classe	450\$000
2.685.	Emiliano Herculano da Silva, continuo de 4ª classe	450\$000
2.686.	Joaquim João da Silva, artifice de 5ª classe....	400\$000
2.687.	João Francisco de Souza Lima, servente de 4ª classe	350\$000
2.688.	José Antonio dos Santos, servente de 4ª classe..	350\$000
2.689.	Antonio Francisco de Barros, servente de 4ª classe	350\$000
2.690.	José Francisco Gonçalves dos Santos, servente de 4ª classe	350\$000
2.691.	Julio Batista de Moura, servente de 4ª classe ..	350\$000
2.692.	Mariano Vitor dos Santos, servente de 4ª classe..	350\$000
2.693.	João Rodrigues de Lima, servente de 4ª classe..	350\$000
2.694.	José Berto da Silva, trabalhador de 4ª classe..	200\$000
2.695.	Sizenando Corrêa de Barros, trabalhador de 4ª classe	200\$000
2.696.	Enzo Cavani, trabalhador de 5ª classe.....	150\$000

Departamento Nacional de Saúde

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de junho de 1937

Requerimento do Dr. Décio Parreiras, solicitando certidão dos termos do officio do Ministério das Relações Exteriores referente á sua atuação no inquérito de alimentação. — Certifique-se.

Diretoria dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal

Expediente do dia 1 de julho de 1937

Requerimentos despachados:

Requerimentos despachados:

Areal & Comp. Ltd. (3.278). — Indeferido, á vista das informações e do parecer do Sr. inspetor dos Centros de Saúde.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSEPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

C/NITRO DE SAÚDE N. 6

Expediente do dia 30 de junho de 1937

Requerimentos despachados

- N. 2.613 — Francisco dos Santos. — Concedo os 90 dias.
N. 2.626 — Dr. J. Rocha Vaz. — Concedo os 90 dias.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Offícios:

- N. 1.309 — Ao Sr. ministro, encaminha requerimento de licença do capataz de 2ª classe deste Serviço, José Pulquério Pais Leme.
N. 1.311 — Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, em resposta ao ofício n. 721, de 4 do corrente.
N. 1.313 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, reitera a solicitação que é assunto do ofício n. 2.921, de 28-11-36.
N. 1.315 — Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, pede uma informação.
N. 1.317 — Ao Sr. inspetor dos Centros de Saúde, em solução ao ofício n. 1.717, de 14 do corrente.
N. 1.319 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento de licença do escriturário da classe F, Pedro Gallotti.
N. 1.321 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo de executivo fiscal n. 3.703-F. S.
N. 1.323 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pede sejam fornecidos a esta repartição os impressos constantes dos pedidos anexos.
— Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe da 3ª Divisão:

Requerimentos:

- N. 13.258-36 — Sebastião Santos Neves. — Deferido.
N. 3.672-37 — Júlia Ramos Barreto. — Deferido.
N. 4.629-37 — Jelhano Giuseppe Antônio. — Deferido.
N. 5.180-37 — Antônio Barbosa Machado. — Deferido.
N. 6.326-37 — Zelik Pencah. — Compareça à 3ª Divisão.
N. 6.454-37 — Salme Kelbian. — Compareça à 3ª Divisão.
N. 6.515-37 — Antônio Gomes Lhamas. — Deferido.
N. 6.749-37 — Francisco José Veloso. — Deferido.
N. 6.824-37 — Maria da Graça Ferreira Marques. — Compareça à 3ª Divisão.
N. 6.978-37 — Edith Fonseca de Sousa. — Deferido.
N. 6.984-37 — José Caminha Tovar. — Deferido.
N. 7.046-37 — João José da Mata. — Compareça à 3ª Divisão.
N. 7.047-37 — Felipe Soares. — Deferido.
N. 7.018-37 — Antônio Alves Marques Henriques. — Deferido.
N. 7.207-37 — José Pedro de Oliveira. — Deferido.
N. 667-37 — Duarte Alves Barria. — Regularize o abastecimento.
N. 1.582-36 — José Alves da Silva. — Deferido.
N. 2.552-37 — Arceu Magalhães Macedo. — Deferido.
N. 3.733-37 — Francisco Gonçalves. — Compareça à 3ª Divisão.
N. 4.487-37 — José Francisco Aguiar. — Deferido.
N. 5.119-37 — Bernardino Moreira Ramos. — Deferido.
N. 5.356-37 — Joaquim Gomes da Silveira. — Deferido.
N. 5.819-37 — José Antônio Teixeira de Macedo. — Substitua-se a pena por um hidrômetro de 15 m/m.
N. 5.971-37 — Afonso Maglio. — Deferido.
N. 6.370-37 — Renato Lima Pires. — Deferido.
N. 6.375-37 — Adriano Xavier. — Compareça à Seção de Expediente.
N. 6.383-37 — Irene Teixeira do Nascimento. — Deferido.
N. 6.469-37 — Augusto de Araújo Ferreira. — Deferido.
N. 6.483-37 — Georgina Voto Akil. — Deferido.
N. 6.553-37 — José Joaquim da Cruz. — Deferido.
N. 6.646-37 — José Pais dos Santos. — Deferido.
N. 6.782-37 — José João de Araújo. — Compareça ao 2º Distrito.
N. 7.306-37 — Luis Maria Pipa de Mesquita. — Deferido.
N. 7.368-37 — Jandira Martins Ferreira Pimentel. — Compareça à 3ª Divisão.
— Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro da 4ª Divisão:

Requerimentos:

- N. 6.269-37 — Avenida Trapicheiros n. 40. — Arquivado.
N. 5.320-37 — Rua Assunção n. 46. — Não ha que deferir.
N. 6.395-37 — Rua Marquês de Paraná n. 7. — Deferido.
N. 5.489-37 — Rua Santa Luzia n. 89. — Deferido.
N. 5.565-37 — Rua Santo Amaro n. 197. — Deferido.
N. 6.492-37 — Rua Candido Mendes n. 135. — Deferido.
N. 1.388-37 — Rua Uruguai n. 511. — Deferido.
N. 6.701-37 — Rua Vicente Licínio n. 86. — Deferido.
N. 648-377 — Rua do Rosário n. 3. — Deferido.
N. 5.538-37 — Rua Tadeu Kosciusko n. 10. 1/4. — Deferido.
N. 4.238-37 — Rua Sousa Lima n. 8-A e outras. — Deferido.
N. 5.806-37 — Rua Magalhães Couto n. 41. — Deferido.
N. 6.077-37 — Rua Gustavo Gama n. 49. — Deferido.
N. 6.050-37 — Rua Marechal: Marques Porto n. 19. — Deferido.

- N. 5.424-37 — Avenida Venezuela n. 98. — Deferido.
N. 4.773-37 — Rua Pedro Alves n. 14. — Deferido.
N. 5.188-37 — Rua General Argolo n. 212 e outras. — Deferido.
N. 5.472-37 — Rua Candido Mendes n. 218. — Deferido.
N. 5.738-37 — Rua Senador Dantas n. 23. — Deferido.
N. 6.788-37 — Rua Joaquim Murtinho n. 391. — Deferido.
N. 6.773-37 — Rua Silva Rêgo. — Deferido.
N. 5.848-37 — Rua Fernandes Guimarães n. 71-A. — Deferido.
N. 6.512-37 — Ferreira Andrade n. 166. — Deferido.
N. 5.937-37 — Rua Amaral ns. 22 e 24. — Deferido.
N. 5.741-37 — Rua Vilela Tavares ns. 135 e outras. — Deferido.
N. 5.891-37 — Rua Maxwell ns. 20-B e 20-C. — Deferido.
N. 4.753-37 — Rua Arquias Cordeiro n. 60. — Deferido.
N. 5.665-37 — Avenida Amaro Cavalcanti n. 27. — Deferido.
N. 4.883-37 — Rua Constantino Coelho n. 16 e outras. — Deferido.
N. 5.834-37 — Rua Alegria n. 384. — Deferido.
N. 5.808-37 — Rua Iboti n. 16. — Deferido.
N. 6.129-37 — Rua Copacabana ns. 1 a 9. — Deferido.
N. 6.642-37 — Rua Copacabana n. 420. — Deferido.
N. 6.513-37 — Rua Lopes Quintas n. 46. — Deferido.
N. 5.477-37 — Rua Itamarati n. 12. — Não ha que deferir.
N. 13.287-36 — Rua Salvador Correia n. 58 e outras. — Deferido.
N. 5.972-37 — Rua Lucídio Lago n. 113. — Deferido.
N. 5.947-37 — Rua Salvador Correia n. 58 e outras. — Deferido.
N. 6.257-37 — Avenida Atlântica n. 122, 1/47 e outros. — Deferido.
N. 4.710-37 — Rua Lins e Vasconcelos n. 128. — Deferido.
N. 3.754-37 — Rua Senador Alencar ns. 192-194. — Deferido.
N. 4.710-37 — Rua Lins e Vasconcelos n. 128. — Deferido.
N. 5.128-37 — Rua Almirante Salgado n. 49-1/3. — Deferido.
N. 5.910-37 — Rua Sousa Aguiar n. 95. — Deferido.
N. 6.183-37 — Rua Senador Soares n. 9. — Deferido.
N. 3.098-37 — Rua General Polidoro ns. 24 e 24-A e outro. — Deferido.
N. 5.912-37 — Rua Cardoso n. 15. — Deferido.
N. 4.723-37 — Elpidio Boa Morte ns. 61-61 A. — Deferido.
N. 5.279-37 — Rua Visconde de Itamarati n. 154. — Deferido.
N. 6.369-37 — Rua Visconde de Itamarati n. 151. — Deferido.
N. 6.080-37 — Rua Baroneza do Engenho Novo n. 85. — Deferido.
N. 5.957-37 — Rua Cardoso n. 157. — Deferido.
N. 6.193-37 — Rua Lucídio Lago n. 44. — Deferido.
N. 5.962-37 — Miguel Couto n. 124 e outros. — Deferido.
N. 5.373-37 — Rua D. Mariana n. 136-A. — Deferido.
N. 5.500-37 — Rua São João Batista n. 27. — Deferido.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 30 de junho ultimo foi designado o Chefe, interino, do Serviço de Limites e Atos Internacionais, Primeiro Secretário Roberto Mendes Gonçalves, para representar, na qualidade de Delegado técnico, o Ministério das Relações Exteriores, no Conselho Brasileiro de Geografia.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional, por portaria de 2 do corrente, concedeu 6 meses de licença, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda-mór da classe — quadro VIII — Alfandegas — Pedro de Castro Samico, com exercício na Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias para entrar no gozo da referida licença.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados:
Pelo Ministro da Fazenda.

N. 35.621-37 — Licínio Fortunato, 2º escriturário da Alfandega de Santos, pedindo que, por equidade, lhe seja paga uma diaria — Em face dos pareceres, arquite-se.

N. 37.731-37 — Fernando de Campos Cardoso, pedindo seja solucionado o processo que pediu sua reintegração no cargo de guarda da policia da alfandega de Uruguaiana) Em face dos pareceres arquite-se.

Pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 44.996-37 — D. Stela von Sidow de Castro, auxiliar de escrita da Comissão Central de Compras, pedindo uma licença para tratamento de saúde — Reconhecida a firma do sinatário do atestado médico de folhas.

Pelo Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 44.342-37 — Dr. Léon Roussoulières pedindo uma certidão — Certifique-se.

N. 43.942-37 — José Ferreira de Souza Lobo, agente fiscal do imposto de consumo, pedindo prorrogação de prazo para apresentar-se à delegacia fiscal em Sergipe, visto haver sido dispensado da comissão que exercia em Goiás. Concedeo ao requerente três prorrogações, de vinte dias cada uma, nos termos do artigo 8º do decreto numero 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

N. 36.502-37 — Ernani Pinheiro, servente da Casa da Moeda, aposentado, pedindo lhe sejam abonados os vencimentos integrais de seu cargo — Indeferido, à vista do resolvido no processo numero 44.912-37, de D. Carolina de Melo e Souza Andrade.

N. 49.224-37 — Alberto Pimentel pedindo uma certidão — Cobre-se em dobro o selo devido na petição ao lado, nos termos da letra b, artigo 62, do regulamento que baixou com o decreto numero 4.137, de 7 de outubro de 1936.

Processos de montepio dos seguintes:

N. 46.358-337 — D. Izabel Aguiar de Oliveira e outras, viúva e filhas do mestre de linhas da antiga Repartição Geral do Telégrafos, Elmiro de Oliveira — Satisfacam as exigências as habilitandas Melania e Noemia de Oliveira.

N. 5.261-37 — Eloisa Beatriz e Beatriz Clotilde da Cunha, netas da ex-professora jubilada do Distrito Federal, Delfina Teixeira da Cunha Cruz — Delfina Teixeira da Cunha Cruz, professora jubilada do Distrito Federal, falecida em 12 de abril de 1931, e, portanto, na vigência do decreto numero 942 A, de 331 de outubro de 1930, procurou beneficiar, mediante verba testamentária e na forma do artigo 36 do mesmo decreto, as suas netas Eloisa Beatriz e Beatriz Clotilde da Cunha, menores, filhas de Vilor Cesar da Cunha Cruz, que por sua vez era filho da de cujus.

Resa assim o citado dispositivo:

“O contribuinte que não tiver parentes nos graus estabelecidos no artigo 3, poderá dispor de metade da pensão por testamento, se e não houver feito pela inserção, em favor das parentas indicadas no numero 10, do artigo 27; bastando que a beneficiada apresente certidão da verba testamentaria, para entrar no gozo da pensão.”

Ora, do estudo definitivo do processo, nota-se que a de cujus, ao falecer, deixara duas filhas casadas, ambas compreendidas no citado artigo 33. Acresce, ainda que as habilitantes nem sequer poderiam concorrer em igualdade de condições com as filhas casadas (artigo 33 §§ 2º e 3º) porque não representam pai falecido, filho da contribuinte.

A vista do exposto, não podem ser concedidas as habilitandas as pensões por elas pretendidas, pelo que indefiro o pedido de folhas.

N. 42.360-37 — D. Julia de Souza Carvalho e outros, viúva e filhos do 1º escriptorio da Delegacia fiscal na Baía, Pedro Rodrigues de Carvalho. — Prove a interessada, mediante a competente certidão do registro publico, que a sua filha Yolanda, constante da declaração de familia, está excluída do beneficio do montepio.

N. 2.288-37 — D. Rita Moreira Pinto, filha do ex-mestre do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Dario José Moreira — Faça o requerente prova do que alega, por meio de justificação em que sua irmã seja ouvida; outrossim, faça a prova de que preenche as condições do § 3º do artigo 16 do decreto numero 22.411 de 1933 e de que sua irmã Bernardina continua em estado de casada.

N. 87.440-436 — DD. Mercedes e Stela Guaricchi, viúva e filha do professor do Instituto Nacional de Musica, Ismaes Guaricchi. — As habilitandas devem requerer a pensão em caráter definitivo.

44.554-37 — Antonio Alves da Rocha, pedindo uma certidão — Satisfaca o requerente a exigencia do parecer.

Ns 36.708 e 37.653 de 1937 — Afonso Monteiro de Barros pedindo certidões — Dirija-se à Recebedoria do Distrito Federal.

Pelo Sr. sub-diretor do Pessoal:

N. 41.838-37 — D. Laudelina Bittencourt Marques — pedindo uma certidão — Satisfaca a exigencia.

N. 41.649-36 — João Zacarias Ferreira da Costa, ex-agente fiscal do imposto de consumo, apresentando uma reclamação à Comissão Revisora — Satisfaca a exigencia.

N. 39.522-37 — D. Francisca Fernandes da Silva, viúva do conservador do Gabinete de quimica do Ministério da Marinha, Emilio Augusto Pereira da Silva, pedindo pagamento de funeral — Satisfaca a exigencia.

Processos de montepio dos seguintes:

N. 44.336-37 — D. Maria de Lourdes Vargas da Silva, pensionista, pedindo apostila — Satisfaca a exigencia.

N. 41.216-337 — D. Maria Tramarim Taylor da Costa, viúva do Tenente Coronel, medico, do Corpo de Bombeiros, Dr. Leonardo Henrique Taylor da Costa — Satisfaca as exigencias.

N. 48.287-37 — D. Ester de Carvalho Moreira, pedindo expedição de titulo de pensão e pagamento de funeral de D. Zulmira

Chaves de Carvalho, ex-telegrafista da Repartição Geral dos Telégrafos — De acordo. Satisfaca a exigencia.

N. 45.550-37 — D. Odila de Oliveira Bueno, pensionista, pedindo apostila — Satisfaca a exigencia

N. 44.635-37 — D. Zuieika Duhá, pensionista, pedindo apostila — Satisfaca a exigencia.

N. 28.924-37 — D. Elisa Gelbeke da Silva Prado, viúva do Major da Policia Militar do Distrito Federal, João Batista da Silva Prado — Satisfaca a exigencias.

N. 38.225-37 — D. Izaura Arzua de Andrade, viúva do maquinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Olegario Pereira de Andrade — Satisfaca a exigencia de informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 30 de junho de 1937

Officios:

Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Estatística:

N. 249 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu designar o diretor da Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional, Sr. Léo de Afonseca para participar, como delegado técnico do Ministério da Fazenda, do Diretorio Central do Conselho Brasileiro de Geografia a instalar-se em 1 de julho deste ano.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos:

N. 229 — Comunicando, em resposta ao officio n. 1.964, de 14 do corrente, haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido autorizar a delegacia fiscal no Espirito Santo a designar um funcionário para fazer parte da comissão encarregada da tomada de contas do Governo do mesmo Estado, concessionário das obras do porto de Vitória, referentes ao ano de 1936.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 237 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu deferir, somente para efeito de assentamento, o requerimento em que o guarda da policia da Alfandega do Rio Grande, Sebastião de Carvalho Lima pede seja averbado o tempo de serviço prestado como marinheiro na mesma Alfandega.

—Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo.

N. 388 — Comunicando haver o Sr. ministro proferido o seguinte despacho no processo em que os agentes fiscais do imposto de consumo do aludido Estado, Aloísio Ribeiro da Boamorte, Estevam Lange Adrien, Alfredo Amaral Rocha, Ariosto César de Azeredo e Lucidio de Andrade Melo pedem reconsideração do despacho que mandou censurá-los, e de que tratou o officio n. 691, de 10 de dezembro de 1935, desta Diretoria: “Resolvo deferir a solicitação para o fim de relevar a penalidade imposta, atendendo a que já produziu os efeitos desejados.”

Relação do pessoal contratado da Inspetoria Geral do Ensino Commercial:

RETIFICAÇÃO

Na publicação desta relação, constante do “Diário Oficial” de 17 de fevereiro do corrente ano, página 58, nos nomes, cargos, datas e vencimentos dos seguintes contratados, faça-se a seguinte retificação:

Nome — Cargo — Data de admissão — Vencimentos

José Mario Cavalcanti de Albuquerque — Auxiliar de escrita de 1ª classe — 4-4-1932 — 550\$000.

Luiza Rosalva Smeranza — Auxiliar de escrita de 5ª classe — 28-6-1932 — 500\$000.

Flora de Paula Ramos Portelada — Auxiliar de escrita de 5ª classe — 23-11-1932 — 500\$00.

José Neri de Araújo — Servente de 2ª classe — 18-10-1934 — 450\$000.

Noé de Castro — Servente de 3ª classe — 16-3-1933 — 400\$000. Conforme. Zina Joviano, escriptoria. — Conforme. Armando Monteiro de Barros, official administrativo. — Visto. Armando Frega, diretor de secção, interino.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 29 de junho de 1937

Officios:

N. 1.578 — Ao Sr. chefe da Contadoria Secional da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina — Respondendo officio n. 40, de 11 do corrente, que encaminhou a esta Contadoria, cópia do expediente daquela Delegação.

N. 1.579 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de Florianópolis — Agradecendo a concessão da nova instalação concedida à Contadoria Secional naquela Diretoria.

N. 1.580 — Ao Sr. chefe da Contadoria Secional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Florianópolis — Devolvendo questionário afim de ser devidamente assinado.

N. 1.581 — Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Remetendo 1ª via do empenho n. XXV, referente á aquisição de passagem para funcionário desta Contadoria.

N. 1.582 — Ao Sr. inspetor da Alfândega da Baía — Respondendo ofício n. 241, de 10 do corrente, declara não poder atender á solicitação constante do mesmo, afim de não ficar em atraso; o serviço da Seccional junto á Delegacia Fiscal no mesmo Estado.

N. 1.583 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe — Sobre funcionário.

N. 1.584 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Sergipe — Idem, idem.

N. 1.585 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de Aracajú — Idem, idem.

N. 1.586 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Aracajú — Idem, idem.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de junho de 1937

Processos despachados:

N. 37.624/1937 — Auxiliadora Predial S. A., pedindo o cancelamento da carta patente n. 22, expedida por esta Diretoria em favor de sua agencia na capital do Estado de S. Paulo. — Deferido, de accordo com os pareceres. Cancelada a carta-patente e cientificada a Delegacia Fiscal em S. Paulo, lavre-se o decreto de exoneração do fiscal da administração junto á filial extinta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de junho de 1937

Processos despachados:

N. 28.417/1937 — Henrique Ferreira da Cunha, fazendo uma consulta. — Responde-se de acordo com a informação.

A informação, a que se refere o despacho desta Diretoria, foi a prestada pelo escritório, em comissão, no quadro móvel, José de Afonseca, nos seguintes termos:

"Consulta, neste processo, Henrique Ferreira da Cunha, estabelecido á avenida Rio Branco n. 93, com uma casa de câmbio manual (carta-patente n. 1.428, de 11 de dezembro de 1936) se a lei lhe faculte, ao abrigo da carta-patente, que lhe foi expedida:

a) negociar em apólices, federais, estaduais e municipais;

b) encarregar-se da cobrança de coupons das referidas apólices, mediante comissão.

O artigo 3º, do decreto n. 14.728, de 1921, sujeita á fiscalização e á disposição do regulamento bancário, os bancos e casas bancárias, agências e casas bancárias, agências ou companhias nacionais ou estrangeiras, e quaisquer pessoas naturais e jurídicas nacionais ou estrangeiras, que se destinem a exercer no Brasil as operações que, em seguida, enumera, entre as quais figuram o comércio de câmbio manual e o de títulos da dívida pública nacional ou estrangeira e de emprêzas de qualquer natureza.

O parágrafo único desse artigo, estatue: "Para os efeitos do presente regulamento, considera-se banco a pessoa natural ou jurídica que com o capital superior a 500.000\$000, realizar as operações especificadas neste artigo, e casa bancária a que, com o mesmo objectivo, tiver o capital igual ou inferior a 500.000\$000".

O requerente solicitou autorização para funcionar, em virtude de commerciar em câmbio manual, modalidade essa de commercio sujeita ás disposições do regulamento bancário.

Obteve, de acordo com o parágrafo único do artigo 12, a sua carta patente, como casa bancária, de vez que tendo o capital de 50.000\$000, é assim considerada, nos termos do parágrafo único do artigo 3º.

As cartas patentes são fornecidas por este Ministério, para bancos e casas bancárias, e tanto um como outro, podem realizar, uma vez de posse das mesmas, todas as operações de que trata o referido artigo 8º, desde que essas operações estejam especificadas em seu contracto social, entre os que a sociedade se propõe realizar.

No presente caso, o consultante deve alterar o seu contracto social, pois o mesmo só o autoriza a realizar, unicamente, as operações de câmbio manual.

Ora as sociedades só podem fazer aquilo que é taxativamente expresso em seu contrato, se a firma do consultante se constituiu para operar em determinado ramo de comércio, suas operações só podem ser adstritas a esse ramo, no caso, a compra e venda de moeda em espécie e venda de passagens.

Não pôde, por isso, a firma em questão realizar as operações constantes de sua consulta de fls. 2, de vez que pelo seu contracto social foi a mesma constituída para commerciar em câmbio manual e venda de passagens".

Dia 30

N. 35.056, de 1937 — Otavio Sampaio, pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaca e exigência.

Dia 2 de julho de 1937

Portarias:

N. 387 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de accordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fabrica de charutos, de propriedade da firma M. Castro Leal, sita á rua Virgilio Damasio n. 11, em Cachoeira, Estado da Bahia. (Processo n. 33.728, de 1937.)

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fabrica de charutos de propriedade de M. Castro Leal, sita á rua Virgilio Damasio n. 11, na cidade de Cachoeira, do Estado da Bahia.

Marcas — Preço

Botafofo, 45\$000 o milheiro.

Florito, 45\$000 o milheiro.

Sequilhos, 45\$000 o milheiro.

Annita Garibaldi, 100\$000 o milheiro.

Lord, 100\$000 o milheiro.

Preferido, 100\$000 o milheiro.

Colombina, 60\$000 o milheiro.

Mussolini, 180\$000 o milheiro.

Triumpho, 180\$000 o milheiro.

Monte Carlo — capa terra, 180\$000 o milheiro.

Monte Carlo — capa sumatra, 250\$000 o milheiro.

Farroupilha, 250\$000 o milheiro.

Cachoeira, 23 de março de 1937. — Mathilde de Castro Leal.

N. 388 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de accordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fabrica de perfumarias, de propriedade da firma Pinheiro Prado & Companhia, sita á rua da Liberdade, n. 286, na Capital do Estado de São Paulo. (Processo n. 43.314, de 1937.)

Perfumarias: Tabela — A Recebedoria Federal — São Paulo. Pinheiro Prado & Companhia, firma estabelecida no bairro de Liberdade, á rua da Liberdade n. 286, para os efeitos do disposto em o art. 4º do decreto n. 24.604, de 6 de julho de 1934, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua industria, são:

Nome ou marca dos produtos (1) — Classificação fiscal (2) Preço de unidade (3) — Imposto — Observação

Crème Nigon, classe XIII, preço bruto 109 gramas, 1\$000.

São Paulo, 12 de fevereiro de 1937. — Pinheiro Prado & Comp. Off. os:

Dia 2 de julho de 1937

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

N. 92 — Transcrevendo para os devidos fins, o ofício n. 1.385, de 31 de junho de 1937, do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, fichado sob n. 92.057, de 1936, concebido nos seguintes termos:

"Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado e esta Diretoria com o vosso ofício n. 510, de 3 de fevereiro p. passado, em que a Prefeitura Municipal do Carmo, no Estado do Rio de Janeiro, proprietário da usina hidro-elétrica do córrego do Emboque, reclama contra a notificação feita pela Coletoria Federal daquele Município para recolher aos cofres públicos a importância de 1:320\$000, referente á taxa prevista nos decretos ns. 24.643 e 24.673, de 10 e 11 de julho de 1934, cabe-me declarar-vos, de acordo com o parecer do Serviço de Águas, deste Departamento, que a referida importância deve ser retificada para 776\$000 (setecentos e setenta e seis mil réis) correspondente a 77,6 kws. de potência aproveitada".

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 329 — Afim de que essa Delegacia faça chegar ao destino respectivo, remete o ofício n. 1.226, de 23 de junho findo, expedido por esta-Diretoria ao Gerente da Casa Bancária Bartolomeu Sales & Ramacciotti, desse Estado.

Ao Sr. Delegado Fiscal, no Estado de Santa Catarina:

N. 57 — Restituindo o processo, fichado, sob n. 33.269, de 1937, de interesse de Gustavo Luis Buchele, coletor das rendas federais em Tijucas, nesse Estado, comunica, que, em 24 de junho último, tomando conhecimento do assunto, exarou, o seguinte despacho:

"De acordo com a informação e parecer e tendo em vista o princípio sustentado por esta Diretoria na ordem n. 77, á Delegacia Fiscal na Baía, publicada no *Diário Oficial*, de 28 de maio último, tome conhecimento do pedido de fls. para o fim de autorizar a Delegacia Fiscal em Santa Catarina a restituir a importância que, a título de selo de nomeação, foi indevidamente cobrada.

Devolva-se o processo á mesma repartição, para os devidos fins.

O parecer, a que se refere o despacho desta Diretoria, foi o emitido pelo Sr. sub-diretor, interino, Manuel Rozendo de Andrade Luna, de acordo com a informação da autoria do oficial do Tesouro, Frederico Carstens, assim concebida:

"Em 1935, com o recolhimento da quantia de 14\$400, em virtude da tomada e julgamento das contas do coletor federal em Tijucas

pelo Tribunal de Contas, o referido exator estava quites com a Fazenda Nacional. Pela portaria n. 382, de 15 de fevereiro do corrente ano, da delegacia Fiscal, o referido exator foi intimado a recolher imposto de selo, pela melhoria de seus vencimentos, quanto já era vigente o regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro p. passado.

Ora, na vigência do atual regulamento, só estarão sujeitos ao pagamento de selo os aumentos de vencimentos, por motivo de promoção, transferência etc., de acordo com o art. 34. Assim entendendo, peço vênha para reproduzir aqui a conclusão da minha informação de fls. 10 v."

Ao Sr. Dr. José Carlos de Macedo Soares:

D. Presidente do Instituto Nacional de Estatística:

N. 1.269 — Como complemento ao officio n. 880, de 8 de abril pretérito, acusa recebidos os dois exemplares do "Anuário Estatístico do Brasil Ano II-1936" cuja remessa foi comunicada no officio P-1.287, de 17 de março último desse Instituto.

Com o ensejo que se oferece volta a reiterar a V. Ex. os protestos de maior estima e distinta consideração.

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 1.271 — Transmitindo o processo fichado sob n. 48.658, de 1937, em que Pedro Campos, residente em Lageado, Estado de Mato Grosso, pede autorização para comprar pedras preciosas, solicita audiência a respeito.

N. 1.272 — Transmitindo o processo, fichado sob n. 20.663, de 1937, de interesse da Empresa Comercial de Goiás S. A., solicita audiência a respeito.

N. 1.273 — Transmitindo o processo fichado sob n. 45.007, de 1937, em que Edgard Delly de Oliveira, residente em Tibagi, Estado do Paraná, pede autorização para comprar pedras preciosas, solicita audiência a respeito.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

N. 386 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao agente fiscal, Joaquim de Barros Corrêa Viegas, respondendo, presentemente, pelo expediente da Superintendência da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para conhecimento dos respectivos interessados, que, tendo presente o parecer emitido pela mesma superintendência, no processo fichado sob n. 47.543, de 1937, concernente ao pedido de autorização do corretor Gustavo A. Carvalho, para legalizar uma operação bancária, realizada em 13 de junho último, entre o National City Bank of New York e a Companhia Sul Americana de Serviços Públicos, da qual não foi, previamente, avisado o mencionado corretor, resolveu, por despacho de 26 do mesmo mês, autorizar a legalização de que se trata, chamando, porém, a atenção dos responsáveis, pela falta de extração do respectivo contrato e advertindo-lhes que, no caso de reincidência, serão punidos severamente.

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 330 — Acompanhada do processo fichado sob n. 36.719, de 1937, transmite a carta partente que, sob n. 1.528, foi expedida por esta diretoria em favor de Lindouro Vasconcelos — "Empresa Mineira de Apólices", na Capital desse Estado.

Outrossim, solicita providências no sentido de que o referido processo seja, oportunamente, restituído a esta mesma diretoria, para ulterior expediente.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 88 — Afim de que essa delegacia faça chegar ao destino competente, remete o officio n. 714, de 12 de março deste ano, dirigido ao gerente do Banco Mercantil dos Varejistas, nesse Estado.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 339 — Transmitindo, para os fins convenientes, o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 93.413, de 1936, que tem por base a denúncia oferecida contra a Empresa Paulista de Títulos de São Paulo, pelo escriturário da Alfandega do Rio de Janeiro, Artur Leberth de Carvalho.

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.270 — Transmitindo o processo fichado sob n. 77.407, de 1933, concernente aos termos de responsabilidade, já vencidos, pelos compromissos assumidos para a apresentação de documentos a essa fiscalização, solicita audiência a respeito.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de julho de 1937

Requerimentos:

N. 22.493-937 — A. P. Bartel. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação, correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para inscrição da dívida.
N. 22.875-937 — Francisco de Oliveira Simões. — Idem.
N. 22.492-937 — Candido Carneiro. — Idem.
N. 22.876-937 — Francisco de Oliveira Simões. — Idem.
N. 22.491-937 — João Pallub. — Idem.
N. 22.490-937 — Antonio dos Santos. — Idem.

N. 22.489-937 — Temoteo Carneiro. — Idem.
N. 22.488-937 — Antonio da Silva. — Idem.
N. 22.487-937 — J. Cancellá & Comp. — Idem.
N. 22.375-937 — A. Ferreira & Comp. — Idem.
N. 22.374-937 — Paulo Proença & Comp. Ltd. — Idem.
N. 22.373-937 — Jarbas Moraes Lamas & Comp. Ltd. — Idem.
N. 22.984-937 — Adolfo Froch. — De acordo com a informação e o parecer, cobre-se a revalidação que for devida.
N. 21.994-937 — Claudio Flor e outros. — Idem.
N. 22.021-937 — Elizabeth Heydenreich. — Idem.
N. 22.195-937 — Souza Moura & Comp. Ltd. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$000 de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor, cobrando-se, ainda, a revalidação que for devida.
N. 19.403-937 — Horacio de Souza Machado. — Deferido, nos termos da informação e do parecer.
N. 20.639-937 — A. Bourdet Dutra. — Cobre-se a diferença, nos termos da informação e do parecer.
N. 14.018-937 — Carlos Kern & Comp. — Cancelado o conhecimento junto, entregue-se a quantia de 17:000\$000 em apólices, de acordo com a informação e parecer.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 18.755 — José Vilalobos. — Imponho a José Vilalobos a multa de 100\$000, mínimo da lei.
N. 14.515 — Luk & Kleiner Ltd. — Transfira-se. — Imponho a firma requerente a multa de 50\$000, mínimo da lei.
N. 33.950 — Maria Silveira da Cruz — Transfira-se "ex-officio" a Maria Silveira da Cruz a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.
N. 42.754 — Custodio Lopes Lage — Em face da informação e parecer, reconsidero os despachos de 13 de julho, 19 de agosto e 9 de dezembro do ano passado, exarados nos processos fichados sob ns. 12.674, 13.705 e 42.754, de 1936, para tornal-os sem efeito.
N. 14.481 — J. Chagas & Irmão — Transfira-se "ex-officio" a Medeira & Vieira e, em seguida, a firma requerente J. Chagas & Irmão. — Imponho a primeira a multa de 125\$000, medio da lei e a ultima a de 50\$000 mínimo da lei.
N. 22.246 — Fiel Higinio Bittencourt. — Exibida a procuração certifique-se o que constar.
N. 11.169 — Neves & Lima Ltd. — Certifique-se o que constar quanto ao primeiro item.
N. 22.360 — B. Conti — Certifique-se o que constar.
N. 22.356 — Szklo Jankiel. — Idem.
N. 22.282 — Felício Calil Dand. — Idem.
N. 22.272 — Joaquim Gomes Lazaro. — Idem.
N. 22.256 — Tereza Laura Braga de Faria e outros. — Idem.
N. 22.183 — João Ferreira. — Idem.
N. 21.719 — Sociedade Radio Cruzeiro do Sul do Rio de Janeiro. — Certifique-se.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. Sub-Diretor de 2 de julho de 1937

Processos:

N. 34.195-36 — David Vitorino Ronda. — Satisfaca a exigencia dentro de quinze dias.
N. 35.023-36 — Rachid José Rafael. — Idem, idem.
N. 36.231-36 — Teixeira Canijo & Comp. — Idem, idem.
N. 40.889-36 — Gabriel Cardoso de Lemos. — Idem.
N. 5.830-37 — Alfredo Martins. — Idem, idem.
N. 15.753-37 — A. Leite Pinto & Comp. — Idem, idem.
N. 15.908-37 — Joaquim Gomes Serra. — Idem, idem.
N. 18.434-37 — José Francisco Carneiro. — Idem.
N. 20.168-37 — Arlindo & Jeronimo. — Idem, idem.
N. 20.176-37 — Antonio Batista Carneiro. — Idem.
N. 20.393-37 — Pestana da Silva & Comp. Ltda. — Idem.
N. 20.655-37 — José Mendes & Comp. — Idem, idem.
N. 21.062-37 — Carneiro & Alves. — Apresente o contracto social, dentro do prazo de quinze dias.
N. 21.169-37 — Barbosa Teixeira & Comp. — Apresente o contracto de locação ou carta de fiança, dentro do prazo de 15 dias.
N. 21.330-37 — J. Fernandes Ventura. — Prove o alegado dentro do prazo de 15 dias.
N. 21.574-37 — Laudekino Dias Braga. — Satisfaca a exigencia dentro do prazo de quinze dias.
N. 21.589-37 — Pereira & Santos. — Idem, idem.
N. 21.865-37 — Antonio José da Cunha. — Idem, idem

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. Sub-Diretor de 2 de julho de 1937

N. 18.441 — José Augusto Fernandes. — Junte a patente de registro.
N. 18.017 — Manoel Soares Gomes. — Idem.
N. 20.279 — Veiga Freitas & Comp. — Idem.
N. 19.564 — Correia & Gomes. — Idem.
N. 19.489 — Wantuil Rodrigues da Silva. — Idem.
N. 19.547 — Joaquim Corrêa Junior. — Idem.
N. 19.165 — Joaquim José Gomes. — Idem.
N. 17.156 — Portela Araujo & Comp. Ltda. — Idem.
N. 6.403 — Alexandre Ribeiro. — Idem.
N. 8.514 — J. R. Azevedo. — Prove o pedido de mudança.

- N. 19.856 — José Brangato. — Prove a transferência.
 N. 21.772 — Joaquim Pereira. — Junta amostra do produto.
 N. 17.985 — Loureiro, Irmão & Comp. — Pague a taxa a que se refere a informação.
 N. 28.346 — Bernardino Corrêa & Carvalho. — Satisfaca o despacho de 27 de outubro de 1936.
 N. 42.223 — Berger & Mendonça. — Paguem o debito,

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de julho de 1937

Offícios expedidos:

- Ns. 208/210 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo guias de conversão referentes a diversos contribuintes.
 N. 304 — Sr. diretor da Despesa Pública — Fazendo comunicação.
 N. 517 — Sr. diretor geral do Departamento do Pessoal do Exército — Reiterando officio solicitando informações.
 N. 518 — Sr. delegado do 5º Distrito Policial — Apresentando um funcionário desta Diretoria.
 N. 519 — Sr. coronel comandante da Policia Militar — Sobre objeto de serviço.
 N. 520 — Sr. Dr. presidente do Tribunal de Contas — Remetendo a 2ª via do empenho global n. 31.
 N. 521 — Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional da República — Remetendo a 3ª via do empenho global n. 31.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 6 de julho, ás 14 horas.

RECURSOS

(Sessão Pública)

- N. 4.253 — Companhia Paulista de Madeiras — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Rocha Batista.
 N. 4.312 — Antônio Augusto Soares — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Ceará — "ex-officio" — Relator, Sr. Valtor Gosling.
 N. 4.382 — São Paulo Alpargatas Company — Imposto do Selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Rocha Batista.
 N. 4.810 — Banco Boavista — Imposto do Selo — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. Vitor de Matos.
 N. 4.830 — The National City Bank of New York — Imposto do Selo — Recebedoria Federal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Vitor de Matos.
 N. 4.840 — Letício de Queiroz — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — "ex-officio" — Relator, Sr. Vitor de Matos.
 N. 4.973 — Sociedade Agrícola Brasileira Ltda. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

(Sessão secreta)

- N. 3.036 — Emília Mesquita Alkain — Imposto de renda — Seccão do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Rocha Batista.
 N. 3.046 — E. Rocha & Comp — Imposto de renda — Seccão do Imposto de Renda na Baía — Relator, Sr. Valtor Gosling.
 N. 3.820 — Fernandes & Comp. — Imposto de Renda — Seccão do Imposto de Renda no Paraná — Relator, Sr. Valtor Gosling.
 N. 4.161 — Banco Agrícola de Sete Lagoas — Imposto de Renda — Seccão do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, senhor José Lima.
 N. 4.171 — Américo Candido de Almeida — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Rocha Batista.
 N. 4.186 — Ana Tostes de Melo (expólio) — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — "ex-officio" — Relator, senhor José Lins.
 N. 4.337 — Enock de Araújo — Imposto de Renda — Seccão do Imposto de Renda na Baía — "ex-officio" — Relator, Sr. Valtor Gosling.
 N. 4.366 — Maria Rolim de Oliveira — Imposto de Renda — Seccão do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. José Lins.
 N. 4.391 — Taufic Jallad — Imposto de Renda — Seccão do Imposto de Renda em Mato Grosso — "ex-officio" — Relator, senhor José Lins.
 N. 4.417 — Alice Flores do Carmo — Imposto de Renda — Seccão do Imposto de Renda em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. José Lins.

- N. 4.505 — Francisco Alfredo Vervloet — Imposto de Renda — Seccão do Imposto de Renda no Espírito Santo — "ex-officio" — Relator, Sr. Vitor de Matos.
 N. 4.933 — Nilo Carneiro Leão de Vasconcelos — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo.
 N. 4.938 — Domingos Domarchi — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo.
 N. 4.953 — Companhia Paulista de Eletricidade — Imposto de Renda — Seccão do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, senhor Magalhães Bravo.
 N. 4.963 — J. A. Costa & Comp. — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Foi requisitado durante o mês de junho ao Ministério da Fazenda o pagamento das seguintes dívidas:

Processos:

- N. 2.415 — Valtor & Comp., 29:987\$000.
 N. 2.775 — Stahlunion Ltda., 80:000\$000.
 N. 1.763 — A. Placido Marques & Comp., 793\$500.
 N. 1.127-R — Salgado Guimarães & Comp., 833\$000.
 N. 1.257 — Fontes Garcia & Comp., 726\$700.
 N. 1.804 — J. Santos & Comp., 1:540\$000.
 N. 1.127-G — Casa Lohner, S. A., 998\$100.
 N. 1.754 — J. Santos & Comp., 722\$600.
 N. 0.791 — Casa Lohner, S. A., 772\$000.
 N. 2.079-G — Fontes Garcia & Comp., 241\$200.
 N. 1.051 — Pedro Latif e Cesar M. Cunha, 719:750\$000.
 N. 1.052 — Pacheco Ferreira & Comp., 522\$000.
 N. 2.079-II — Salgado Guimarães & Comp., 1:026\$000.
 N. 582 — Artur Donato & Comp., 42:620\$000.
 N. 1.606 — E. F. Araraquara, 9\$100.
 N. 1.250 — Escola Profissional Cegos Adultos, 55\$100.
 N. 1.241 — Crocchi Gravina & Comp., Ltda., 1:600\$000.
 N. 1.152 — Fortunato Oliani, 200\$000.
 N. 2.079-N — Ana Queirós, 308\$000.
 N. 2.079-L — Manoel Oliveira B. Sobrinho, 135\$000.
 N. 1.259 — Henrique Braga & Comp., 108\$000.
 N. 1.173 — Zaidou & Comp., 1:248\$000.
 N. 1.149 — Antonio Roveda, 200\$000.
 N. 1.238 — E. F. Araraquara, 53\$700.
 N. 1.670 — Hospital de Caridade do Braz, 896\$000.
 N. 1.127-A — Fernando Severino & Comp., 1:439\$800.
 N. 4.411 — Rede de Viação Sul-Mineira, 120\$000.
 N. 1.361 — The Leopoldina Railway, 160\$300.
 N. 1.424 — E. F. Sorocabana, 41\$800.
 N. 2.628 — Camara Municipal de Barbacena, 5:622\$500.
 N. 971 — Mário Teodora Bueno, 1:123\$700.
 N. 722 — Empresa Luz e Força de S. Francisco, 750\$000.
 N. 1.376 — E. F. de Araraquara, 9\$100.
 N. 1.802 — Santa Casa de Misericórdia da Baía, 1:238\$400.
 N. 1.612 — Companhia Ferro Viária Este Brasileiro, 51\$800.
 N. 2.100 — Companhia Ferro Viária Este Brasileiro, 70\$700.
 N. 1.301 — Companhia Ferro Viária Este Brasileiro, 871\$600.
 N. 1.898 — A. E. G. Sul-Americana de Electricidade, réis 4:350\$000.
 N. 1.703 — Francisco Carvalhaes Silveira Filho, 3:666\$700.
 N. 1.400 — The Leopoldina Railway, 93\$000.
 N. 746 — John Niles, 910\$700.
 N. 3.642 — E. F. Sorocabana, 11:891\$300.
 N. 1.652 — Max Roose & Filhos Ltda., 7:074\$300.
 N. 2.112 — Benedito A. Pereira, 3:500\$000.
 N. 1.430 — Companhia Ferro Viária Este Brasileiro, 527\$400.
 N. 1.610 — Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, réis 15:051\$200.
 N. 2.079-F — D. Silva & Comp., 80\$000.
 N. 1.217 — Paulo de Azevedo & Comp., 391\$000.
 N. 1.167 — João de Mendonça, 302\$000.
 N. 1.209 — Domingos Brandalise, 230\$000.
 N. 1.148 — Luis Biazuz, 200\$000.
 N. 1.699 — Companhia Navegação Baiana, 282\$000.
 N. 1.199 — Empresa Mata Laranjeira, 5:580\$000.
 N. 1.279 — José Paes de Abreu, 370\$000.
 N. 1.066 — João Dermil Miranda, 200\$000.
 N. 1.269 — Estrada de Ferro Sorocabana, 373\$000.
 N. 869 — The Leopoldina Railway, 5:501\$500.
 N. 1.417 — Belmiro Rodrigues & Comp., 690\$000.
 N. 1.378 — Companhia Ferroviária Este Brasileiro, 304\$700.
 N. 1.155 — Ernesto Ulian, 300\$000.
 N. 2.079-K — Manoel Tomás Serpa, 750\$000.
 N. 1.161 — Otávio Gomes de Castro, 1:420\$000.
 N. 4.373 — Rede de Viação Sul-Mineira, 116\$500.
 N. 1.136 — Primo Oliva, 280\$000.
 N. 2.079-J — Antonio Ferreira Agostinho, 522\$800.
 N. 1.223 — The Western Telegraph Co., 1:207\$400.
 N. 10.719 — Ulisses Teodomiro Andrade, 5:000\$000.
 N. 12.596 — Orlando Brasil, 6:750\$000.
 N. 12.043 — Sebastião Ferreira Rezende, 1:960\$000.

N. 11.569	— Feliciano da Costa Leite, 16:867\$500.	N. 2.154	— J. G. Pereira & Comp., 3:300\$000.
N. 11.048	— Banco Pelotense, 3:352\$300.	N. 2.145	— Maria Julia Freire Moura, 174\$000.
N. 12.078	— Heleodoro Joaquim Silva, 1:500\$000.	N. 3.257	— Comp. Siderurgica Belgo Mineira, 8:855\$500.
N. 12.084	— João da Palma S. Pires, 49:245\$000.	N. 1.702	— E. F. Sorocabana, 65\$100.
N. 10.219	— José W. da Silva Crespo, 36:834\$000.	N. 1.343	— Mario Coimbra, 300\$000.
N. 13.074	— Olívio Andreaza, 3:000\$000.	N. 2.331	— Standard Oil Co., 250\$000.
N. 4.391	— Rede Sul-Mineira, 164\$700.	N. 1.759	— Comp. Mineira Laticínios, 510\$100.
N. 1.352	— Silvio Antunes Trindade, 368\$300	N. 2.325	— José Candia, 691\$500.
N. 1.355	— José Benedito Trindade, 32\$000.	N. 1.395	— E. F. Vitoria — Minas, 496\$000.
N. 4.405	— Rede Sul-Mineira, 7\$200.	N. 1.896	— Angelo Custodio Silva, 1:328\$400.
N. 1.373	— Rede Sul-Mineira, 296\$000.	N. 2.789	— Comp. Naveg. Lloyd Brasileiro, 6:329\$500.
N. 4.375	— Rede Sul-Mineira, 16\$000.	N. 2.732	— João Pinto S. Rezende, 4:680\$000.
N. 4.381	— Rede Sul-Mineira, 17\$600.	N. 1.137	— Maria Silva Soares, 644\$800.
N. 2.079-M	— Atlantic Refining Co., 185\$300.	N. 1.359	— J. Patricio & Comp., 485\$000.
N. 1.416	— Maria Coelho de Souza, 90\$000.	N. 2.381	— Moreno Borlido & Comp. e outros, 426:446\$000.
N. 4.371	— Rede Viação Sul-Mineira, 21\$100.	N. 2.104	— American Bank e E. Vettori, 669:551\$000.
N. 4.383	— Rede Viação Sul-Mineira, 13\$000.	N. 2.217	— Stahlunion Ltda., 872:145\$000.
N. 1.380	— R. F. Sorocabana, 7:162\$300.	N. 3.218	— Severino Firmo Junior, 398:780\$000.
N. 4.430	— Rede Viação Sul-Mineira, 3\$200.	N. 11.135	— Alexandre Alves Costa, 16:480\$000.
N. 1.113	— Companhia Ferro Viária Este Brasileiro, 29\$300.	N. 11.117	— Hortencio Fontoura Garcia, 8:278\$100.
N. 1.634	— Francisco Paula Brasileiro, 300\$000.	N. 11.112	— Maurilio Joaquim Almeida, 2:700\$000.
N. 4.377	— Rede Viação Sul-Mineira, 2\$400.	N. 11.138	— Waldemar Saraiva Silva, 800\$000.
N. 1.346	— Raimundo José Souza Rocha, 300\$000.	N. 11.137	— Pedro Lucas, 2:520\$000.
N. 2.791	— Joaquim Pacheco Rocha, 356\$000.	N. 11.140	— Leonor Vaz Mena, 7:100\$000.
N. 1.415	— Francisco Barbosa & Comp., 1 680\$000.	N. 11.141	— Matias Larraury, 6:420\$000.
N. 1.442	— A. F. Dias, 2:900\$000.	N. 11.145	— Baudilio Silva Moreira, 4:640\$000.
N. 1.433	— The Leopoldina Railway, 64\$500.	N. 11.143	— João Viana Garcez, 3:240\$000.
N. 1.162	— Antonio Ferreira Agostinho, 548\$000.	N. 11.162	— Venancio Flores Santos, 11:425\$000.
N. 1.431	— S. A. Drogaria Legey, 1:336\$700.	N. 11.133	— Floribaldo Rosa & Irmão, 2:400\$000.
N. 1.119	— Quintino R. Oliveira Silva, 2:150\$000.	N. 11.131	— José Maria Duarte, 1:500\$000.
N. 12.276	— Antonio Cirino Carmo, 4:600\$000.	N. 11.134	— Rudecindo Melo, 1:023\$000.
N. 12.110	— Freitas Mercio & Irmãos, 266:400\$000.	N. 11.128	— Risoleta Francisca Quadros, 15:000\$000.
N. 12.340	— Saldanha Irmãos & Comp., 37:983\$000.	N. 11.125	— Manuel Azevedo Pecanha, 3:600\$000.
N. 12.252	— Eurico Dornelles Marques, 24:902\$900.	N. 11.129	— Juvenil Francisco Moura, 2:500\$000.
N. 10.118	— Herdeiros Guisepe Chiapetta, 95:520\$000.	N. 11.151	— Francisco Pinto, 41:295\$000.
N. 10.018	— Boaventura Cardoso Silva, 33:205\$000.	N. 11.150	— Paulo Nunes, 15:040\$000.
N. 12.272	— José Silocchi, 746\$000.	N. 11.147	— Afonso José da Silva, 6:670\$000.
N. 12.731	— Eugenio Corrêa Nascimento, 23:610\$000.	N. 11.149	— Francisco Antonio Machado, 7 530\$000.
N. 12.732	— Jacinto Roque Machado, 24:940\$000.	N. 12.391	— Antonio Pedro Dias Lopes Filho, 500\$000.
N. 12.273	— M. Thewent & Comp., 4:587\$000.	N. 11.153	— Otaviano Garcez Moais, 1:090\$000.
N. 10.663	— Fernando Frederico Kaipper, 2:300\$000.	N. 11.170	— João Flores dos Santos, 7:725\$000.
N. 10.672	— Angelo Locatelli, 2:980\$000.	N. 11.163	— Alencastro Fontoura Simas, 1:000\$000.
N. 11.511	— José Lucas Martins e Josefa L. Martins, 6:600\$000.	N. 12.377	— Heitor José Martins, 6:720\$000.
N. 10.708	— Laurindo Bueno Rosa, 2:400\$000.	N. 12.396	— Antonio Pedro Dias Lopes, 3:600\$000.
N. 11.146	— Simeão Daniel Vieira, 5:580\$000.	N. 11.120	— Amelia Garcia Lucas, 6:725\$000.
N. 10.726	— Meris Sgarb, 6:240\$000.	N. 11.116	— João Cardoso, 6:250\$000.
N. 11.021	— Manuel Silveira Rosa, 25:450\$000.	N. 2.691	— Companhia Hotels Palace, 79:440\$000.
N. 11.012	— Lacerda Faccioli & Santos, 17:000\$000.	N. 2.095	— Casa Leandro Martins, 220:478\$000.
N. 12.483	— Pedro Ferreira Santos, 13:280\$000.	N. 12.603	— Ibrahina Silveira Morais, 32:205\$000.
N. 10.776	— Sebastião Rodrigues de Vasconcellos, 55:350\$000.	N. 12.500	— Henrique Silveira Rosa e outros, 29:500\$000.
N. 11.130	— Herdeiros de Frederico Hoffmann, 6:355\$000.	N. 12.516	— Benjamin Costa, 3:220\$000.
N. 11.003	— Ubirajara Indio da Costa, 31:940\$000.	N. 2.341	— Tasso Chaves de Moura, 600\$000.
N. 43	— Borges de Almeida & Comp., 7:693\$000.	N. 2.387	— The Great Western Telegraph, 294:000\$000.
N. 11.433	— Arthur Neri Maria de Sousa, 70:250\$000.	N. 2.444	— The Great Western Telegraph, 4:388\$700.
N. 11.144	— Miguel Rodrigues Sousa, 12:463\$500.	N. 2.265	— Companhia Maritima S. A., 79:280\$000.
N. 11.020	— Atilio Septimo Andreazza, 2:500\$000.	N. 2.211	— Elizen da Silva Nunes, 1:416\$000.
N. 2.082	— Marcolino Tavares da Silva, 82:415\$000.	N. 2.178	— Luiz Xavier de Almeida, 2:000\$000.
N. 1.286	— Hospital de Caridade do Braz, 162\$000.	N. 2.181	— Mario Campos, 59\$000.
N. 1.710	— Estado de São Paulo, 14\$400.	N. 2.460	— E. F. Sorocabana, 587\$900.
N. 1.713	— Maria Rego Melo e Sousa, 2:151\$100.	N. 2.475	— Viação Ferreira do R. C. do Sul, 47\$900.
N. 1.803	— Viuva Diaz Gonçalves & Filhos, 1:188\$500.	N. 2.433	— E. F. Sorocabana, 385\$800.
N. 1.944	— J. Araujo & Comp., 4:270\$800.	N. 2.424	— Villas Boas & Cia, 43:759\$500.
N. 1.819	— Comp. Naveg. Lloyd Brasileiro, 2:353\$400.	N. 2.445	— Alberto Paula Rodrigues, 40\$200.
N. 1.656	— Pref. Municipal de Sapucaia, 418\$300.	N. 2.235	— The Leopoldina Railway, 5:575\$900.
N. 1.208	— Nicolaus & Comp., 1:200\$000.	N. 1.118	— Virgilio Corrêa Lima, 4:726\$000.
N. 12.279	— Saturnino Feijó Costa, 5:750\$000.	N. 2.107	— E. F. Sorocabana, 315\$000.
N. 2.268	— The Rio de Jan. City Improvements, 359\$100	N. 2.176	— Francisco Lopes Alencar, 45\$000.
N. 1.726	— E. F. Sul de Minas, 672\$100.	N. 5.085	— Antonio Teixeira Oliveira, 9:907\$.
N. 1.734	— E. F. S. Paulo Rio Grande, 796\$600.	N. 408	— S. Paulo Railway Co., 412\$100.
N. 1.719	— The Leopoldina Railway Co., 1:341\$200	N. 550	— Silvio Pazzaglia, 700\$000.
N. 2.647	— Antonio Scudlarek, 3:300\$000.	N. 2.226	— S. Paulo Railway, 7:479\$100.
N. 1.740	— E. F. S. Paulo Rio Grande, 762\$400.	N. 2.126	— Rede Viação Sul Mineira, 2\$300.
N. 3.278	— Comp. Luz e Força de Itiá, 133\$300.	N. 1.858	— Cia. Maritima de Estrada de Ferro, 209\$200.
N. 1.750	— Empresa Viação de S. Francisco, 344\$400.	N. 563	— M. Oceano, 1:601\$800.
N. 1.813	— Antonio Marcondes Barbosa, 244\$000.	N. 565	— José Tomaz S. da Gama Junior, 2:240\$000.
N. 1.614	— Camara Mun. S. João del Rei, 1:237\$100.	N. 2.132	— The Leopoldina Railway, 3:165\$000.
N. 1.811	— Comp. Industrial Itanense, 40\$000.	N. 2.229	— Guilherme Tota Martinez, 3:150\$000.
N. 2.301	— Frederico Thomen, 1:800\$000.	N. 2.409	— Cia. Paulista de Estrada de Ferro, 715\$300.
N. 1.629	— Pompilio José Santana, 300\$000.	N. 2.106	— S. A. Construção Navale, 4:900\$000.
N. 2.295	— Sirlaco T. Aterino & Irmão, 9:635\$000.	N. 2.190	— Boneschi & Cia., 11:041\$800.
N. 1.428	— Comp. E. F. S. Paulo-Rio Grande, 2:300\$100.	N. 2.346	— Nicolas Adolfo Hatherlema, 10:000\$000.
N. 1.650	— Comp. Ferro Viario Este Brasileiro, 249\$200.	N. 1.462	— Onvidia Soares, 308\$000.
N. 1.677	— Helvidio Batista Miranda, 539\$900.	N. 2.202	— E. F. Sul de Minas, 52\$100.
N. 1.785	— Luiz Pestana & Comp., 2:135\$100.	N. 2.206	— Rede Viação Sul Mineira, 70\$000.
N. 1.689	— M. Ventura & Comp., 99\$100.	N. 2.280	— Casa Santa Santa Terezinha, 3:277\$000.
N. 1.661	— Batista & Irmãos, 7:329\$000.	N. 555	— Otis Elevator Company, 3:750\$000.
N. 2.259	— E. F. Araraquara, 5\$400.	N. 2.025	— F. R. Moreira & Cia., 3:120\$000.
N. 2.250	— Armando dos Santos, 305\$000.	N. 261	— The Amazon River Steam, 281\$000.
N. 2.256	— Comp. Cantareira Viação Fluminense, 650\$000.	N. 2.076	— Cia. Paulista de Estrada de Ferro, 518\$800.
N. 2.232	— Hermenegildo S. Gloria, 765\$600.	N. 1.900	— Cia. Paulista de Estrada de Ferro, 23:260\$000.
N. 2.166	— Oliveira & Filho, 5:498\$000.	N. 1.211	— Cia. Cantareira Viação Fluminense, 84\$400.
N. 570	— Luiz Serigallo, 5:500\$000.	N. 2.172	— Ribeiro Costa & Cia., 259\$200.
N. 1.633	— Francisco Ferreira Costa, 438\$200.		
N. 1.716	— The Leopoldina Railway, 385\$000.		
N. 1.731	— Henrique Braga & Comp., 36\$000.		
N. 1.304	— The Leopoldina Railway, 1:274\$700.		

- N. 2.208. Cia. Brasileira Carbonífera Ararangua, 1:232\$000.
 N. 11.188. Alcides Maia Andrade Neves, 44:56\$000.
 N. 13.075. Horacio Machado Rezende, 35:124\$000.
 N. 12.104. Luiza Kuriz, 22:517\$000.
 N. 12.016. Orozimbo Silva, 5:400\$000.
 N. 11.571. Plinio Basileides Barbosa, 11:225\$000.
 N. 13.090. Luiz Andreazza, 2:866\$000.
 N. 11.574. Rivadavia S. Padilha, 23:458\$000.
 N. 13.079. Guerino Zugno, 470\$000.
 N. 13.094. Pedro Maria Vieira, 9:525\$000.
 N. 11.573. Herdeiros de Felisberto S. Padilha, 91:747\$000.
 N. 11.572. Vitorino Gonçalves Trindade, 136:147\$000.
 N. 11.568. Francisco Pedro dos Santos, 13:050\$000.
 N. 13.091. Carlos Bracagioli, 3:250\$000.
 N. 13.073. Dias & Cia., 3:000\$000.
 N. 12.112. Valentim Eitelwein, 915\$000.
 N. 12.113. Nicolau Steffens, 1:406\$000.
 N. 12.144. Pedro Antonio da Cruz, 4:375\$000.
 N. 12.112. Paulo Munzlinger, 505\$000.
 N. 11.045. David Francisco Santos, 2:700\$000.
 N. 13.063. Angelo Santinelli, 1:500\$000.
 N. 13.017. João Rodrigues Almeida, 1:700\$000.
 N. 13.058. Angelo Sarafini, 11:000\$000.
 N. 12.020. Amador Cesar Sobrinho, 18.000\$000.
 N. 12.062. Amaurelino B. Bueno, 3:356\$000.
 N. 13.436. Felisbino Nunes, 5:400\$000.
 N. 13.006. Manoel Nunes Cavalheiro, 940\$000.
 N. 13.000. Fernando Araujo e Silva, 2:730\$000.
 N. 13.002. Nicolau Dias da Mota, 3:157\$500.
 N. 13.003. Francisco Lourenço dos Santos, 3:770\$000.
 N. 13.018. Estandislaú José Arruda, 2:538\$000.
 N. 13.019. Acilino Lutz Pinheiro, 1:000\$000.
 N. 13.025. Miguel Marques Oliveira, 14.010\$000.
 N. 12.111. Pedro Seffrin, 1.610\$000.
 N. 12.117. Antonio Weiss, 950\$000.
 N. 12.142. Napoleão Julio Ribeiro, 1:485\$000.
 N. 12.145. Leonor Gomes Ferreira, 4:375\$000.
 N. 12.148. Laura de Barcelos, 2:650\$000.
 N. 12.149. Itagiba Bueno Silva, 2:320\$000.
 N. 12.203. Balduino Muller, 1:300\$000.
 N. 12.204. Paulo Arnold, 3:012\$500.
 N. 10.829. Henrique Limermann, 500\$000.
 N. 10.445. Henrique François, 7:914\$000.
 N. 13.023. Angelo Novelo, 7:300\$000.
 N. 12.207. Emilio Vater, 2:800\$000.
 N. 2.451. Cia. Telefonica Brasileira, 247\$100.
 N. 2.457. Cia. Telefonica Brasileira, 223\$700.
 N. 2.466. S. A. du Gaz do Rio de Janeiro, 3:445\$500.
 N. 1.261. The Rio de Janeiro Light & Power, 302\$800.
 N. 1.182. Cia. Telefonica Brasileira, 574\$700.
 N. 2.421. Cia. Telefonica Brasileira, 415\$900.
 N. 2.400. Cia. Telefonica Brasileira, 406\$000.
 N. 1.739. Cia. Telefonica Brasileira, 207\$800.
 N. 1.191. S. A. du Gaz do Rio de Janeiro, 9:427\$000.
 N. 1.221. The Rio de Janeiro Light & Power, 86:894\$000.
 N. 1.744. S. A. du Gaz do Rio de Janeiro, 1:037\$600.
 N. 1.693. Maria Leonidia T. Balbano, 412\$900.
 N. 2.215. F. Pereira Lima Filho, 5:000\$000.
 N. 680. Dario Caceres, 3:000\$000.
 N. 674. Pacifico Batista da Silva, 30:355\$000.
 N. 3.416. J. O. Machado & Cia., 23:127\$000.
 N. 104. Ribeiro Costa & Cia., 2:780\$000.
 N. 557. F. Pinedomanech Colon, 22:522\$000.
 N. 360. Pontes Garcia & Cia., 8:474\$000.
 N. 360. Souza Batista & Cia., 5:518\$000.
 N. 360. Luiz Mendonça & Cia., 2:287\$200.
 N. 2.130. Ribeiro Costa & Cia., 107:938\$000.
 N. 2.130. Manufatura Produtos King Ltda., 10:566\$000.
 N. 2.130. Villas Boas & Cia., 419\$000.
 N. 2.130. R. M. Santos, 1:300\$000.
 N. 10.913. Sulpicio S. Siqueira, 19:375\$000.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1937

Por portarias de 30 de junho findo foram nomeados, de conformidade com o art. 9º do Regulamento aprovado pelo decreto número 23.855, de 8 de fevereiro de 1934, para exercerem o cargo de praticantes de práticos do Corpo de Práticos dos rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguai, com a graduação de primeiro sargento, os fuzileiros navais n. 3.887 — Joseph Regis Martins, n. 8.263 — José Santa Rosa de Queiroz, e n. 3.664 — Enock Alves Martins.

— Por outra da mesma data, foram concedidos, de conformidade com os arts. 7º e 8º — I — do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, noventa (90) dias de licença ao escrivão da classe "F",

do quadro IV — Serviços Regionais — deste ministério, Arlindo Pinto da Luz, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias, a partir da presente data, para entrar no gozo da referida licença.

Dia 1 de julho de 1937

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.197 — Afim de atender a um despacho de sua Excelência, o Senhor Presidente da República, solicita de S. Ex., seja este ministério informado sobre os serviços que o funcionário civil da Marinha, Manuel de Oliveira Pastana, escrivão da classe "E", quadro IV — Serviços Regionais —, está prestando á Casa da Moeda e se eles ainda são necessários.

— Sr. presidente do Instituto Nacional de Estatística e do Conselho Brasileiro de Geografia, incorporados:

N. 1.195 — Acusa o recebimento do officio n. 11, de 21 de junho de 1937, no qual S. Ex. solicita a designação de um delegado técnico deste ministério, para constituir o Diretório Central do Conselho Brasileiro de Geografia, instituído pelo decreto n. 1.527, de 24 de março último.

Em resposta, transmite a cópia das informações prestadas sobre o assunto, pelo Estado-Maior da Armada e a Diretoria de Navegação da Marinha.

— Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 1.198 — Solicita de S. Ex. seja este ministério informado, afim de cumprir um despacho de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, sobre os serviços que o funcionário civil, Heslodo de Castro Alves, operário da Escola Naval, classe "G", do quadro I, da Marinha, está prestando a esse Tribunal, desde 10 de março último, e se são eles ainda necessários.

— Por portaria de 1 do corrente, foi concedido, de conformidade com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, um (1) ano de licença ao contra-almirante, engenheiro naval Alfredo Bernard Colônia.

No decreto de 25 de junho próximo passado, que nomeou, de conformidade com o § 3º do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, o capitão de fragata da Reserva de Primeira Classe, Salustiano Roberto de Lemos Lessa, para exercer, por três (3) anos, o cargo de suplente de juiz do Tribunal Marítimo Administrativo, delegado dos Armadores Nacionais, foi feita a seguinte apostila:

"O official a que se refere o presente decreto é capitão de mar e guerra da Reserva de Primeira Classe e não capitão de fragata da mesma reserva, como acima se fez constar."

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1937. — Henrique Aristides Guilhem, vice-almirante, ministro da Marinha.

Requerimentos despachados

João Luiz Sá Freire de Farias (Req. de 30-4-937, ficha número 59.108), pedindo inscrição para o exame de admissão ao Curso para Officiais da Reserva Naval Aerea. — Indeferido á vista das informações. Em 19-6-937.

Antenor Xavier Nunes (Req. de 10-6-937, ficha n. 58.913), pedindo para ser contratado como prático de farmácia. — Aguarde oportunidade. Em 19-6-937.

Luiz Duque Estrada, operário da classe "F" (2ª classe) (Requerimento de 19-6-937, ficha n. 59.255), pedindo restituição de certidões. — Sim, mediante recibo. Em 24-6-937.

João Tomaz de Oliveira, 3º escrivão (Req. de 17-2-937, ficha n. 57.761), pedindo transferência para a carreira de patrão, afim de servir na Capitania do Porto do Estado do Ceará. — Indeferido de acordo com as informações. Em 17-6-937.

Pedro Pimenta de Carvalho, ex-remador do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro (Req. de 14-6-937, ficha n. 58.928), pedindo reintegração no cargo de que foi demitido. — Indeferido de acordo com as informações. Em 30-6-937.

Antônio Magalhães Braga (Req. de 25-5-937, ficha n. 58.366), pedindo a suspensão da cassação de sua caderneta matrícula. — Indeferido de acordo com as informações. Em 30-6-937.

Alfredo Magno Gomes, capitão de corveta, comissário, reformado (Req. de 18-6-937, ficha n. 59.153), pedindo reconsideração do despacho de sua petição anterior, solicitando melhoria de reforma. — Por incidir o pedido no art. 2º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, dele não se toma conhecimento. Em 1-7-937.

Manuel Martins dos Santos, ex-marinheiro (Req. de 8-6-937, ficha n. 58.821), pedindo para ser aproveitado como marinheiro contratado na Capitania dos Portos do Estado da Bahia. — Indeferido de acordo com as informações. Em 21-6-937.

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 104

ACÓRDÃO

Abaloamento. — *Contravenção das regras de sinais e do uso de luzes na navegação.* — *Embarcações que navegam a passarem muito próximas.* — *Falta de precisão de manobras.* — *Imperícia.* — *Negligência.*

Vistos, relatados e discutidos os autos de processo perante o Tribunal Marítimo Administrativo, para apurar a natureza, extensão e causas determinantes do abaloamento havido entre o paquete Itapari

da Companhia Nacional de Navegação Costeira e o vapor de pesca *Atlântico* da Sociedade de Pesca Oceânica Limitada, deles se verifica que no dia 12 de fevereiro de 1936, navegava do porto de Paranaguá para o de Santos o *Itapura* e do de Santos para pesca na costa na ponta da Guarahú o *Atlântico*, quando às 8,5 ao Norte do farol da Lage da Conceição, às 0h45m do dia 13, com bom tempo, céu limpo, noite clara e de luar, vento ENE brando, mar calmo e avistando-se perfeitamente bem a terra e as luzes de navegação, se deu o abalroamento entre esses dois navios.

Comunicado o acidente, respectivamente pelo comandante e patrão de pesca dos navios acidentados (docs. de fls.), foi instaurado inquérito pela Capitania do Porto de Santos, onde os mesmos depuseram, juntamente com as testemunhas de fls. tendo sido juntas aos autos cópias dos termos de vistorias e registros.

Nomeados peritos para avaliarem os danos causados, apresentaram os laudos de fls.

Feito o relatório pelo encarregado do inquérito, foram os autos conclusos ao Exmo. Sr. capitão dos Portos, que, sem proferir decisão, os remeteu à Diretoria da Marinha Mercante, e essa, por sua vez, ao Tribunal Marítimo.

Dada vista à Procuradoria Especial, essa á fls. se pronunciou pela defesa prévia do comandante do *Itapura* e do patrão do *Atlântico*.

Foram apresentadas as defesas, e o comandante do *Itapura* juntou o documento de fls. , vistoria procedida pela Capitania dos Portos do Distrito Federal, avaliando as obras, com a importância inclusa dos reparos nas obras vivas e docagem.

Pelo documento de fls. 1 ratificado á fls. ficou estabelecido, que o Tribunal Marítimo também funcionasse como Juízo Arbitral, o que, de acordo com sua decisão final, o proprietário do navio julgado responsável, indenizasse o valor correspondente às avarias sofridas pelo outro navio.

Os autos com vista à Procuradoria Especial, essa opinou pela juntada das cópias dos Diários Náuticos e Máquinas de ambas as embarcações, então documento e fls.

Novamente os autos com vista à Procuradoria Especial, essa requereu a nomeação de peritos para determinarem a navegação e a posição dos dois navios.

Deferido pelo Tribunal, foi procedida a instrução de prova, prestando depoimento e sendo acareados, o comandante, o patrão de pesca e tripulantes de quarto do *Itapura* e do *Atlântico*.

Dada vista às partes para alegações finais, essas se manifestaram á fls. e a Procuradoria Especial representou contra o patrão de pesca Diogo da Costa Patrão e o contra-mestre Manuel Lopes.

Quanto ao mérito:

Montando o *Itapura* o farol da Lage da Conceição às 23h,40m, e dele passando distante cerca de 0'5, navegava ao rumo de 60° NE na agulha padrão, quando às 0h, 30m, foi vista uma luz branca no horizonte, pelo lado de BB, aberta da proa cerca de 11°.

Às 0h, 35m avistaram do *Itapura* o farol de borda encarnado numa embarcação, sendo ordenado ao homem de leme nada guinar para BB, estando ela distante cerca de 2 milhas e se achando então, aberta cerca de 15° por BB do *Itapura*.

Às 0h,38m, o *Itapura* guinou 10° para EE, fazendo o rumo de 70° NE na agulha padrão.

Às 0h,40m aquela embarcação guinou para BB, mostrando o leme do *Itapura* foi todo carregado a EE, estando o *Atlântico* a mais de 25° da proa por BB e distante cerca de 600 metros quando o *Itapura* deu um apito curto e como não respondido, 30 segundos após deu um segundo apito e como também não tivesse sido respondido deu um terceiro. Observado pelo comandante do *Itapura* que aquela embarcação não modificava a sua guinada, às 0h,41m foi dado atrás a máquina de BE e às 0h,43m parada a máquina de BB.

Às 0h,45m posto o leme a meio, para a máquina de BE e estando o *Itapura* com proa de ESE veio o *Atlântico* bater com a proa no seu costado, por ante a ré do passadizo, num ângulo cerca de 45° a partir de ré para a proa, e continuando na sua volta para BB passou pelo costado, para em seguida navegar com a proa para o SW.

Saindo o "Atlântico", do porto de Santos com destino á pesca na ponta da Guarahú, montou às 22 horas e 30 minutos a ponta do Saipú, na distância de cerca de 2 milhas e navegou pela agulha de governo ao rumo de WSW, quando pelas 23 horas avistou o farol da Lage da Conceição, cerca de uma quarta por BE, passando a navegar ao rumo de SW4W. Na ocasião em que avistou o farol da Lage da Conceição, viu no horizonte, por BE e pela proa, as luzes brancas de navegação de um navio e, às 23 horas e 30 minutos, foi avistado o seu farol verde, dele se achando distante "cerca de onze milhas" (depoimento de fls.).

Às 0 horas e 30 minutos, esse vapor, dando um apito curto, guinou todo para BE, mostrando o seu farol encarnado, apito que não foi respondido porque, estando muito proximo, tratou o contra-mestre do "Atlântico" de carregar o leme a mão para BE, parar a máquina e, em seguida, dar atrás toda força.

Seria cerca de 0h, 38ms., quando se deu o abalroamento por ante a ré do "Itapura", num ângulo ignorado, mas o "Atlântico", fez a volta para BB, rumou para o SW.

1. depois de tudo devidamente examinado:

Atendendo a que consta dos autos a ratificação do protesto marítimo feito pelo comandante do "Itapura" no porto de Santos e a que o patrão do "Atlântico" nem sequer protestou;

Atendendo a que o laudo dos peritos de navegação não ficou determinada a derrota traçada e seguida pelo "Atlântico", já pela falta do ponto de partida, já por não navegar pela agulha padrão e por desconhecimento o seu desvio;

Atendendo a que a omissão na escrituração do "Diário Nau-

tico" do "Atlântico", impediu fosse apreciada a posição relativa dos dois navios ao se avistarem e momentos antes da colisão, e a que essa omissão também não permitiu julgar das manobras executadas;

Atendendo a que da prova dos autos ficou esclarecida a sequência das manobras do "Itapura" e a que pelo Patrão e pelo contra-mestre de quarto no "Atlântico" não foram estimadas distâncias, posições e tempos;

Atendendo a que constitui contravenção às regras de emprego de luzes na navegação o uso do farol tricolor a que se refere a alínea primeira do artigo 9 do Regulamento Internacional para evitar abalroamento no mar, anexo segundo do Decreto 1.094 de 15 de setembro de 1936, quando um vapor pescador não está arastando aparelho de pesca, e ainda, quando esse farol está colocado abaixo do farol branco de que trata a letra "a" do art. 2.º do Regulamento Internacional referido;

Atendendo a que o "Atlântico" dando máquina atrás a toda força torceu sua proa para BB (dep. de fls.), como torceu, o que foi ajudado pelo leme, que estava carregado a BE.

Mas:

Atendendo a que dado o espaço de tempo (dep. de fls.) em que foi ouvido pelo "Atlântico", o apito do "Itapura" até o momento da colisão, houve tempo bastante para a aplicação das regras para evitar abalroamento;

Atendendo a que as manobras foram executadas de tal forma, que esse navio pescador foi bater no costado de BB do "Itapura", já aproado a ESE e por ante a ré de meia nau, num ângulo de cerca de 45° a contar de ré para proa;

Atendendo a que o "Atlântico" batendo a BB do "Itapura" e fez em tal posição de ré para vante, que sua proa ficou torcida para BB;

Atendendo mais ao que dos autos consta:

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo pela unanimidade de votos:

a) quanto á natureza e extensão do acidente: — abalroamento culposo entre o paquete "Itapura" e o navio de pesca "Atlântico", produzindo as avarias constantes dos autos;

b) quanto ás circunstancias e causas determinantes: — duas embarcações que navegam a passarem muito proximas; abalroamento do "Atlântico" no costado a BB do "Itapura", um pouco a ré de meia nau, num ângulo cerca de 45° a contar de ré para proa; falta de previsão de manobras; contravenção ás regras de sinais e do uso de luzes da convenção para evitar abalroamento no mar;

c) responsabilizar a Sociedade Oceanica de Pesca Limitada, pelos danos constantes de fls. 77 na importância de 75:000\$000.

Outrosim, em face da representação da Procuradoria Especial á fls. 276.

1.º considerar o Patrão de Pesca, Diogo da Costa Patrão por imprudencia e negligencia, incurso na letra "f" do artigo 61 do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, sujeitando-o a pena de suspensão de suas funções por 60 dias;

2.º considerar o contra-mestre Manoel Lopes por imprudencia, incurso na mesma letra e artigo acima citados, sujeitando-o a pena de 30 dias de suspensão de suas funções.

Custas na forma da lei. P. I. R.

Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, em 2 de junho de 1937. — Dario Paes Leme de Castro, contra-almirante, presidente. — Joaquim Santos Muia, relator. — Carlos Lafayette Bezerra de Miranda. — João Stoll Gonçalves. — Votou com o Sr. Relator o Juiz comandante Sélvio Motta. — Dario, presidente. — Visto, Gilberto de Alencar Saboya, Secretario.

Ministério da Guerra

Por despacho do Sr. Ministro de f do corrente:

Foram dispensados da Escola de Intendência do Exército o Tenente Coronel I. G. Joel de Almeida Castelo Branco, das funções de professor da cadeira de Mobilização e Execução Técnica do Serviço de Fardamento, Equipamento e Material de Acampamento, e o Major I. G. Valério Braga das Funções de professor das cadeiras de Regulamentos Militares para o Tempo de Guerra de Tática e Técnica do Reabastecimento dos Exércitos em Campanha.

Foram designados em substituição:

Tenente Coronel I. G. Anápio Gomes, para professor de Execução Técnica do Serviço de Fardamento, Equipamento e Material de Acampamento;

Major I. G. Lauro Loureiro de Souza, para professor das Cadeiras de Mobilização e Regulamento Militares em tempo de Guerra; Capitão de artilharia, João da Costa Braga, para professor de Tática e Técnica de Reabastecimento dos Exércitos em Campanha.

Por despachos do Sr. Ministro, de 28 do mês findo:

Foi mandado publicar, para conhecimento dos interessados a seguinte resolução do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

Inclusão de extranumerário nas Tabelas. Processo n. 1.517. Improcedência. Aviso n. 135, do Ministro da Guerra, remetendo, com o parecer da Comissão de Eficiência, a tabela do Pessoal civil do Serviço Geográfico do Exército, para figurar no Quadro I anexo á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. Relator Consº. Sampaio.

O Serviço Geográfico do Exército (E. G. E.) foi creado, em substituição á Comissão da Carta Geral do Brasil e ao Serviço Geográfico Militar, pelo art. 1º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 21.883, de 29 de setembro de 1932.

O art. 7, do referido regulamento, sob a epígrafe — Pessoal — diz: O pessoal do Serviço Geográfico do Exército compõe-se de:

Oficiais e praças do Exército; consultores técnicos contratados ou nomeados; técnicos contratados ou nomeados; funcionários civis; mensalista e diaristas”.

O art. 9º diz: “O efetivo do S. G. E., além dos consultores técnicos e do quadro auxiliar, compreende: quadro técnico militar e quadro técnico civil.

O art. 144, diz: “Os vencimentos dos funcionários civis do S. G. E. são equiparados aos dos militares, na forma das tabelas I e II”

QUADRO TÉCNICO CIVIL DO S. G. E.

Tabela I

Consultor técnico — vencimentos igual ao do Coronel.

1º Oficial técnico — idem de Major.

2º Oficial técnico — idem de capitão.

3º Oficial técnico — idem de 1º Tenente.

3º Oficial técnico — idem de 1º Tenente.

1º Assistente técnico — 85 % do vencimento de 1º Tenente.

2º Assistente técnico — 75 % do vencimento de 1º Tenente.

3º Assistente técnico — 65 % do vencimento de 1º Tenente.

1º Auxiliar técnico — 80 % do vencimento do Aspirante.

2º Auxiliar técnico — 70 % do vencimento do Aspirante.

3º Auxiliar técnico — 60 % do vencimento do Aspirante.

Tabela II

Cargo e Função:

Mecânico, impressores, encadernadores, fotolitoógrafos, carpinteiros, etc. — Operários com classificação de 5ª classe, 100 % dos 3º sargentos.

Vencimentos iguais á:

Mestre, 250 % dos de 3º Sargento.

1ª classe, 200 % dos de 3º Sargento.

2ª classe, 170 % dos de 3º Sargento.

3ª classe, 145 % dos de 3º Sargento.

4ª classe, 120 % dos de 3º Sargento.

5ª classe, 100 % dos de 3º Sargento.

Cargo e Função:

Correio, eletricitista, pedreiros, pintores, etc. — Operários com classificação de:

Vencimentos iguais á:

1ª classe 200 % dos de 3º Sargento.

2ª classe, 170 % dos de 3º Sargento.

3ª classe, 145 % dos de 3º Sargento.

4ª classe, 120 % dos de 3º Sargento.

5ª classe, 100 % dos de 3º Sargento.

Aprendizes:

1ª classe, 100 % dos de 3º Sargento.

2ª classe, 80 % dos de 3º Sargento.

3ª classe, 65 % dos de 3º Sargento.

4ª classe, 50 % dos de 3º Sargento.

5ª classe, 35 % dos de 3º Sargento.

6ª classe, 20 % dos de 3º Sargento.

Serventes:

1ª classe 90 % dos de 3º Sargento.

2ª classe, 80 % dos de 3º Sargento.

3ª classe, 70 % dos de 3º Sargento.

4ª classe, 60 % dos de 3º Sargento.

Feitor, 200 % dos de 3º Sargento.

Porteiro, 170 % dos de 3º Sargento.

Motorista, 135 % dos de 3º Sargento.

Zelador, 135 % dos de 3º Sargento.

Ha, ainda, no referido regulamento outras vantagens pecuniárias para o pessoal civil.

O Orçamento vigente, do Ministério da Guerra, consigna na verba 7ª — Extranumerários — a importância de 800.000\$, para pagamento, no Serviço Geográfico do Exército, do Pessoal técnico civil, empregados civis, contratados, mensalistas e diaristas, etc., de acordo com os artigos ns: 141, 143, 147, 148, 149, 152, 161, e 162 do regulamento em referência.

Do exposto se conclue:

1º, que se trata de um serviço creado por lei;

2º, que o pessoal civil, desse serviço, percebe por uma verba global;

3º, que a remuneração desse pessoal não tem as características dos cargos efetivos pois os 4 primeiros cargos do quadro técnico civil, tem vencimentos idênticos aos postos de coronel, major, capitão e 1º tenente, e para as demais funções ha uma percentagem sobre os vencimentos que compete aos postos de 1º tenente e aspi-

rante (tabela I); para os mecanicos, serventes, feitor, porteiro etc., a percentagem é calculada sobre os vencimentos que percebe um 3º sargento (tabela II).

4º, que as demais funções do quadro I são de carreira extinta; 5º, que as funções do pessoal do S. G. E. são técnicas, havendo estrangeiros em exercício de algumas dessas funções, por assim facultar o § 3º, do art. 11 do regulamento do Serviço Geográfico do Exército.

Nessas condições:

O Conselho resolve, unanimemente, indeferir o pedido de inclusão, por não haver cargos efetivos no serviço de que trata.

Resolução — Retificação de classificação — Improcedente — Processo n. 1.801 — Requerimento de Jaime Teixeira de Carvalho e outros, carpinteiros da classe C do Quadro I, do Ministério da Guerra, pedindo retificação para a classe F, da mesma carreira — Relator, conselheiro Sampaio.

Os requerentes, anteriormente à lei de Reajustamento, percebiam, mensalmente, 392\$000, inclusive o abono provisório e pela lei número 284, foram classificados na carreira de carpinteiro, classe C.

A Comissão de Eficiência é contrária ao que pretendem.

Isto posto,

Considerando que a Comissão de Eficiência julga improcedente o pedido;

Considerando que a classificação dos requerentes na classe O da carreira de servente resulta da situação anterior ao reajustamento;

Considerando que os peticionários foram grandemente beneficiados com a classificação em cargo de carreira, que lhes deu possibilidades de acesso que não tinham, pois ocupavam cargo estancque;

Considerando que os seus vencimentos, acrescidos do abono, foram melhorados pela lei n. 284;

O Conselho resolve, por unanimidade de votos, indeferir o pedido, porque a pretendida melhoria de vencimentos só poderá ser conseguida pelos peticionários, por promoção, desde que satisfaçam, oportunamente, as exigências legais.

Retificação de classificação — Processo n. 1.637 — Relator, conselheiro Sampaio.

Com o aviso n. 169, de 12 de abril de 1937, o Sr. ministro da Guerra encaminha ao Conselho o requerimento em que Carlos Augusto Coelho — Almoxarife — Padrão F, cargo extinto, do Quadro II do Ministério da Guerra, com exercício na Fábrica de Polvora de Isticela — solicita retificação para o Padrão H como se acha o seu colega da Fábrica de Cartuchos de Infantaria.

O requerente anteriormente à lei do Reajustamento percebia mensalmente, 700\$000, compreendido o abono provisório, enquanto que o seu colega da Fábrica de Cartuchos de Infantaria percebia, com o abono, 1:000\$ mensalmente.

Pela lei em referência, o suplicante foi classificado no Padrão F de cargo extinto de almoxarife.

A pretensão do requerente contraria os princípios da lei n. 284.

A Comissão de Eficiência é contrária a pretensão do peticionário.

A inclusão do requerente na classe F da carreira de almoxarife (cargo extinto) resulta da situação anterior ao Reajustamento.

Os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram mantidos pela lei n. 284.

O pedido não merece ser deferido.

Resolução — Retificação de classificação — Processo n. 1.616 — Relator, conselheiro Sampaio.

Em aviso n. 178, de 12 de abril de 1937, o Sr. ministro da Guerra encaminhou o requerimento de Abílio Augusto da Silva, servente classe D, do Quadro I — Ministério da Guerra, com exercício na Escola Militar, pedindo retificação para a classe F da mesma carreira, onde foi classificado o seu colega (feitor) da Fábrica de Cartuchos de Infantaria.

O requerente anteriormente à Lei do Reajustamento percebia 434\$000, incluído o abono provisório.

Pela referida lei foi classificado na classe D da carreira do servente.

O seu colega da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, classificado na classe F da mesma carreira, percebia, mensalmente, antes da lei citada, 868\$000, inclusive o abono.

A Comissão de Eficiência é contrária á pretensão do requerente.

A inclusão do peticionário na classe D, da carreira de servente, resulta da situação anterior ao Reajustamento.

O peticionário foi grandemente beneficiado com a sua classificação em cargo de carreira, o que lhe possibilitou acesso que não tinha, pois ocupava cargo estancque.

Os seus vencimentos anteriores acrescidos do abono provisório foram melhorados pela lei n. 284.

O pedido não merece deferimento.

J Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 28 de maio do corrente ano, de acordo com o artigo 22, parágrafo 2º, do regulamento anexo ao decreto número 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferencia para a reserva de 1ª classe ao coronel da arma de infantaria Alvaro Jansen Serra Lima Saldanha, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e tres anos, um mez e onze

torze dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito, de acôrdo com as ordens em vigor, além dos 5 % de que trata o decreto de 24 de maio último.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1937. — General Eurico G. Dutra.

— Por decreto de 10 de junho findo, de acôrdo com o art. 22, parágrafo 2º, do Regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 26 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.661, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos números 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferência para a reserva de 1ª classe ao coronel da arma de infantaria Ademir Alves de Brito, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e oito annos, cinco meses e vinte e quatro dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1937. — General Eurico G. Dutra.

— O 2º tenente reformado Agostinho Hermes de Souza, de quem trata esta carta-patente, tem direito ao acréscimo de 4 quotas de 5 % em seus vencimentos, de acôrdo com o despacho de 1 do corrente.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1937. — General Eurico G. Dutra.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra

Jaef Guimarães, capitão, solicitando pagamento de ajuda de custo. — Reconheço a dívida na importância de 1:500\$000.

João Antunes de Moura, ex-segundo sargento, sentenciado militar, solicitando indulto. — Arquite-se.

José Melo de Oliveira, solicitando certidão. — Declare o fim a que se destina a certidão.

José Machado Filho, sentenciado militar, solicitando indulto. — Arquite-se.

Luiz Ferreira de Andrade, 2º cabo em serviço no S. T. E., solicitando permissão para se inscrever em um concurso para guarda civil do Distrito Federal. — Permitto, sem prejuízo do serviço.

Luiz Carlos Vaz de Faria, solicitando anulação do respectivo sorteio militar. — Permitto, ao interessado, continue a frequentar a E. I. M. por se tratar de sorteio menor de 20 annos, cuja convocação só se poderá realizar em 1939.

Lourival Serôa da Mota, capitão, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Laerte Vieira Matos, reservista do Exército, solicitando restituição de documento. — Restitua-se mediante recibo.

Manuel Domingos Gomes, guarda da Biblioteca do Exército, solicitando o abono de 2 uniformes. — Indeferido, por falta de verba.

Manuel Bernardino de Sena, músico do Batalhão de Guardas, solicitando promoção. — Indeferido, em face das informações.

Manuel Benedito Chaves, capitão de administração, solicitando segunda via de sua carta-patente. — Deferido, por certidão, se lhe convier.

Normando Jusi, 2º tenente convocado, solicitando promoção. — Indeferido, por falta de amparo local.

Manuel Pereira do Carmo, 2º tenente contador convocado, solicitando certificado. — Indeferido, em vista da informação do E. M. E.

Marcelo Duarte Rego, 2º tenente convocado, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento na qual não foi contagem de tempo de serviço, pelo dobro. — Indeferido, em face das informações.

Manuel Balbino Jins, 2º tenente reformado, solicitando concessão de quotas. — Deferido, em face das informações.

Moscar Drummond, ex-onerário extraordinário do A. G. R. I., solicitando ser readmitido no aludido cargo. — Indeferido em face das informações.

Martinho Pereira da Silva, operário do A. G. R. I., solicitando averbação de tempo de serviço (1897 e 1898). — Averbe-se para apreciação oportuna.

Newton Franklin do Nascimento, capitão, solicitando exoneração do cargo de instrutor-chefe de artilharia da E. M. — Concedo a exoneração.

Natalina Bueno, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Nelson Sousa Carvalho, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Oscar Gomes do Amaral, capitão, solicitando contagem de tempo de serviço para reserva. — Indeferido, em face da informação do diretor do Colégio Militar.

Osvaldo Studart, solicitando matrícula, com abatimento de 50 %, no Colégio Militar do Ceará, para seu neto, Francisco Filomeno Studart Gomes. — Indeferido.

Pedro Celestino Cabral, soldado asilado, solicitando permissão para residir fora do A.T.P., ficando adido ao 10º R.I., para efeitos de pagamento de vencimentos. — Deferido.

Rubem de Melo, soldado desertor, solicitando indulto. — Arquite-se.

Tibúrcio Freitas de Almeida, capitão de administração, solicitando restituição de atestado de origem. — Arquite-se, em vista de não ter sido encontrado o documento. Requeira, querendo, uma certidão do mesmo.

Valdir Francisco Alves, solicitando ser nomeado remador da Fortaleza de S. João. — Aguarde o pronunciamento do C.F.S.P.C., a quem foi encaminhada a proposta anterior.

Vanderlan Souto Maior, 3º sargento do 4º G.A.C., solicitando pagamento. — Indeferido.

Zeferino de Aguiar Macedo, capitão de administração, solicitando ser julgado por um Conselho de Justificação, já nomeado. — O conselho presidido pelo general Pedro de Alcantara Cavalcanti de Albuquerque, nomeado em face do disposto nos arts. 3º e 4º do regulamento anexo ao decreto n. 692, de 10-III-1936, aguarda documentos e informações para julgar o requerente.

Aurelino Lopes Passos, 3º sargento da E.A.M., Benjamin de Acânpora, 2º tenente, Deocleciano Pegado Júnior, 1º tenente médico, Estrada do Ferro Sorocabana (cinco requerimentos), Guimorvan de Araújo Winckler, encarregado de posto indígena, e Raimundo Nônota Maia, encarregado de posto indígena, solicitando pagamento. — Reconheço as dívidas nas importâncias, respectivamente, de 190\$, 750\$, 1:000\$, 14\$200, 1:071\$, 349\$400, 5:205\$100, 10\$400, 960\$ e 2:000\$000.

Alvaro Práti de Aguiar, major, e Domingos Ramos da Silva, 3º sargento do 17º B.C., adido ao 18º B.C., solicitando pagamento. — Indeferidos.

Eusébio de Siqueira Queiroz, almoxarife da F.F.I., adido à F.P.A., solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — Reconheço as dívidas, relativas a 1935 e 1936, conforme folhas anexadas e de acôrdo com os itens III e IV da presente informação da D.F.E.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

José Pereira de Lima, solicitando caderneta de reservista. — Sele o requerimento, na forma da lei.

Júlio do Carmo Filho, solicitando certidão. — Revalide o sêlo de sua petição.

Malaquias Correia de Melo, solicitando providências sobre seu procurador, Manuel Bezerra Filho. — Complete o sêlo de sua petição.

RETIFICAÇÕES

Chama-se Fanor Carreiro de Oliveira o reservista contratado como auxiliar de 5ª classe da Fábrica de Cartuchos de Infantaria mediante as condições constantes da respectiva portaria de 22 do mês findo e não como publicou o *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês.

Chama-se Cassal Martins Drum o capitão transferido por despacho de 22 do mês findo, por necessidade do serviço, do 5º R.I. para o 18º B.C., e não como publicou o *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês.

Por despacho de 10 do mês findo foi classificado o capitão de administração José Mota de Abreu Lima na Diretoria de Intendência do Exército, omitido na retificação do *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês.

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da República.

Este Ministério, em 19 de março próximo passado, com a exposição de motivos, anexa por cópia, propôs a V. Ex., a abertura de um crédito especial de 15.000:000\$000, destinado a atender aos pagamentos não só de despesas das obras da nova estação D. Pedro II, como também de dos serviços complementares da eletrificação.

Acontece, porém, que os créditos especiais e suplementares, segundo o § 2º do art. 186 da Constituição Federal, só podem ser abertos no 2º semestre.

Assim sendo e para que os serviços em andamento não sofram solução de continuidade, tenho a honra de, atendendo ao que me foi pedido pela Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitar a V. Ex., a necessária autorização para que aquela via-férrea possa fazer empenhos provisórios à conta do crédito solicitado, de acôrdo com o § 1º do art. 241, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — Marques dos Reis

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da República.

N.º 65 — O Departamento dos Correios e Telégrafos, para a manutenção das suas estações rádio-telegráficas dentro das exigências dos convênios internacionais e da legislação em vigor, tem necessidade de admitir técnicos especializados, de acôrdo com o disposto nos decretos ns. 871 e 872, de 1 de junho de 1936.

Cinco são os funcionários contratados, por seis meses, sendo quatro engenheiros assistentes técnicos de 1ª classe, com o vencimento de 1:800\$000, e 1 sub-ajudante técnico de 2ª classe, com o vencimento de 800\$000, mensalidades essas constantes da tabella "A", anexa ao decreto n. 872, citado.

Os candidatos propostos pelo referido Departamento, Luiz Vilaga Meyer, Osvaldo Ferraz Sampaio, Alberto Pereira Cardoso e Leão Schurman, para assistentes técnicos, e Magno Ferreira, para sub-ajudante técnico, satisfazem as exigências do art. 4º do decreto n. 871, segundo declara o Departamento dos Correios e Telégrafos, no ofício anexo.

Existindo verba para atender à despesa e tendo sido ouvida a Comissão de Eficiência deste Ministério, tenho a honra de submeter o pedido à consideração de V. Ex.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — Marques dos Reis

PORTARIA N. 332

Atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da Rede de Viação Férrea Federal do mesmo Estado, e de acordo com as informações constantes do processo n. 9.935-37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Resolvo autorizar a elevação à categoria de estação de 5ª classe, da parada "Navegantes", situada no quilômetro-387 da linha de Santa Maria a Porto Alegre, da Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, e, bem assim, aprovar o respectivo quadro de pessoal abaixo discriminado:

1 Agente de 5ª classe	505\$000 mensais
1 Telegrafista de 5ª classe	250\$000 mensais
1 Guarda-chaves	260\$000 mensais

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1937. — *Marques dos Reis*.
(C. 5.155 — 2-7-37 — 20\$400)

PORTARIA N. 247

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu o Governo do Estado de Minas Gerais e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Radio, resolve:

1º, aprovar o local da estação radio-difusora do Governo do Estado de Minas Gerais, situado no Instituto João Pinheiro, na cidade de Belo Horizonte, e indicado na planta anexa, rubricada pelo diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas;

2º, aprovar as plantas, orçamento e especificações técnicas da aludida estação, que com esta baixam, rubricados pela mesma autoridade.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937. — *Marques dos Reis*.
(C. 5.162 — 2-7-37 — 27\$500.)

PORTARIA N. 346

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Resolve designar o secretário do ministro da Viação e Obras Públicas, engenheiro civil Joaquim Licínio de Souza Almeida, para servir como delegado técnico do mesmo ministério ao diretório central do Conselho Brasileiro de Geografia.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1937. — *Marques dos Reis*.

Requerimentos despachados

Viação Aérea São Paulo, pedindo aprovação dos locais escolhidos, situados, respectivamente, nos aeroportos de São Paulo (Congonhas) e Rio de Janeiro (Santos Dumont) Distrito Federal, bem como das plantas, orçamentos e demais especificações técnicas das estações radiotelegráficas a que se refere a portaria n. 60, de 5 de fevereiro de 1937. — Deferido, de acordo com a C.T.R. (O resumo do parecer da C.T.R. é o seguinte: E' favorável a aprovação dos documentos apresentados e quanto aos locais escolhidos podem ser aprovados a título provisório, enquanto os aeroportos citados não forem dotados de estações próprias.) (9.577-37.)

Pan American Airways, Inc., pedindo, afim de salvaguardar os direitos concedidos no seu contrato de 11 de maio de 1935 para utilização de uma área no aeroporto Santos Dumont, retificação do artigo 2º do decreto n. 1.517, de 19 de março último, na parte que se refere à possibilidade de ser estabelecida comunicação com a área confinante da faixa cedida, através da praça de manobras de seus avôes, pelas razões que apresenta. — Indeferido. (9.517-37.)

Zaira Santana Rios, encarregada da estação meteorológica de Goaz, D.A.C., pedindo licença premio. — Dirija-se, querendo, ao Departamento de Aeronautica Civil. (10.637-37.)

Adolfo Bergamini, procurador e advogado de Djalma de Moraes e outros. — Junte procuração ao seu requerimento. (11.110-37.)

PORTARIA N. 815, de 3 de dezembro de 1936

Rectificação

Na 9ª linha da portaria n. 815, de 3-12-1936, publicou-se no "Diário Oficial" de 30-6-1937, a fls. 14.159, onde se lê: "...rubricadas...", leia-se: "...rubricados..."

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 1 de julho de 1937

Requerimentos despachados:

Luiz Dias de Castro, pedindo pagamento correspondente a diferença entre o cargo que exercia e o de carteiro de 3ª classe. — Indeferido, à vista do informado. — (22.412-36.)

Mário da Silveira Torres, mensageiro de 1ª classe, pedindo reconsideração de penalidade. — Indeferido, à vista do informado. — (1.595-37.)

Waldemar Athanazio de Oliveira e Soemis da Silva Borges, pedindo vista do processo. — Indeferido, à vista do informado. — (7.918-35.)

Ministério da Agricultura

Comissão Reguladora do Tabelaamento

A Comissão Reguladora do Tabelaamento, hoje reunida, resolveu fazer as seguintes alterações nos preços que deverão vigorar, a partir do próximo dia 5:

Comércio atacadista

Carne de vaca, quilo..... 1\$400

Comércio varejista

Carne fresca de vaca, de primeira qualidade (alcatra, chã de dentro, filé comum, com aba, lagarto, pá e pato), quilo 2\$000
Carne fresca de vaca, de 2ª qualidade (asem), quilo.... 1\$500
Carne fresca de vaca, de 3ª qualidade (peito e costeletas), quilo 1\$100

Comissão Reguladora do Tabelaamento. Visto, Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — *Riso Freitas*, pelo presidente.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Oscar Bernardes da Silva. — Indeferido.

O diretor geral por portaria de 22 de junho de 1937, resolveu conceder ao auxiliar de escrita de primeira classe, contratado, do S. P. T., com exercício na estação experimental de Santo Antônio (Estado do Ceará), José Bezerra Furtado, sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 22 de junho de 1937.

Sr. ministro:

N. 2.224-V — Possuindo na estação experimental de plantas têxteis em Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte, 1.007 quilos de algodão em rama, acondicionados em 7 fardos, solicito a V. Ex. se digne autorizar ao diretor daquela estação, a providenciar sobre a venda do aludido produto, nos termos do artigo 737, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Sr. agente da estação de Alfredo Maia da E. F. Central do Brasil:

N. 2.225-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue ao Sr. Oscar Miranda, oficial administrativo desta diretoria, um saco contendo café despulpado, despachado da estação de Juiz de Fora (Minas) e consignado ao Sr. Júlio Vieira de Almeida, funcionário do S. T. C.

Sr. diretor da Companhia de Navegação Costeira:

N. 2.226-V — Idem, idem, de dois sacos de sementes de trigo, procedentes de Porto Alegre pelo vapor "Itapé", e destinados a este Ministério.

Sr. diretor de expediente e contabilidade:

N. 2.228-V — Comunico-vos que, por portaria n. 3.347, de 31 de maio último, foram concedidos sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao auxiliar de primeira classe, contratado, da estação de desinfecção de plantas e produtos agrícolas, do S. D. S. V., deste Departamento, Erasto Linhares.

N. 2.229-V — Afim de completar os esclarecimentos prestados em meu ofício n. 2.083-V, de 17 de junho corrente, inclino vos transmitir o processo D. N. P. V. 1.254-37 (D. E. C. 18.419-36).

Sr. encarregado da seção cinematográfica deste Ministério:

N. 2.230-V — Comunico-vos que o servente classe B, do quadro único deste Ministério, Noacir Garcia Leão com posse e exercício nest adiretoria geral a 1ª de corrente, foi designado, de ordem do Sr. ministro, por portaria de 17 deste mês, para servir nessa seção até ulterior deliberação.

Sr. diretor do serviço técnico do Café:

N. 2.233-V — Comunico-vos que, o Sr. ministro tendo presente o ofício n. 2.103, de 18 do corrente desta diretoria geral, resolveu conceder ao agrônomo desse serviço, Joaquim Barros Alcantara, classe "L", a ajuda de custo de 3:000\$000, correndo a despesa respectiva pela dotação destinada a essa mesma diretoria.

Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.235-V — Idem, idem, a Durval Garcia de Menezes, classe "K", e José Sampaio Fernandes, classe "K", a ajuda de custo de três contos de réis, a cada um correndo a despesa respectiva pela dotação destinada a mesma Diretoria.

Sr. diretor da Estatística da Produção.

N. 2.237-V — Idem, idem, ao agrônomo dessa diretoria Jorge Kinostone, classe "L", a ajuda de custo de 3:000\$000, correndo a despesa respectiva pela dotação destinada a essa mesma Diretoria.

Sr. diretor da Diretoria de Organização e Defesa da Produção:
N. 2.239-V — Idem, idem, ao agrônomo dessa Diretoria Evaristo Leilão, classe "K", a ajuda de custo de 3:000\$000, correndo a despesa respectiva pela dotação destinada a essa mesma Diretoria.

Dia 23

Sr. delegado fiscal — Estado de Pernambuco.

N. 2.246-V — Comunico-vos, que, por portaria de 16 do mês corrente, foi suspenso, por quinze dias, a partir da mesma data, o es-
criturário, classe "G", do aprendizado agrícola nesse Estado, quadro
único deste Ministério, Pedro Padilha Pinto, por indisciplina e desobe-
diência às ordens de seu superior hierárquico.

Sr. diretor de expediente e contabilidade:

N. 2.245-V — Idem, idem.

N. 2.243-V — Passo às vossas mãos, o boletim de renda (1ª via),
e as guias ns. 2.894 e 3.036-37, datadas de 10 e 17 do corrente mês,
do Tesouro Nacional, acusando o recebimento das importâncias de
Rs. 1.434\$400 e 1.907\$300, recolhidas à Tesouraria Geral pelo Sr. Ar-
mínio de Andrade, que se acha servindo no almoxarifado do S. F.
P. V., deste Departamento.

N. 2.247-V — Remeto-vos as inclusas cópia das portarias de-
signando os serventes, classe B, interinos, do quadro único deste mi-
nistério, Israel de Souza Santos e Moacir Garcia Leão, para ter exer-
cício, respectivamente, na seção de Expediente e Contabilidade
deste Departamento e na seção de cinematografia do ministério.

N. 2.248-V — Comunico-vos que Moacir Garcia Leão, Ari
Kerne Teixeira, João Batista Santiago, José Iria da Rocha, Israel de
Souza Santos, Otomiel Dutra, Djalma Corrêa Júlio, Joaquim Inácio
dos Santos, João Iscarlato e Luiz de Souza Coelho, nomeados por de-
cretos de 21 de maio último, para a carreira de servente — classe B,
do quadro único deste ministério, tomaram posse e entraram em
exercício a 1 do mês corrente.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.251-V — Comunico-vos que o Sr. Francisco Neto, funcio-
nário desse Departamento, servindo à disposição desta Diretoria
Geral, compareceu regularmente ao serviço desta repartição, du-
rante o corrente mês.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 2.242-V — Solicito vossas providências no sentido de ser
paga a inclusa folha suplementar de 293\$300, de salários, a que fez
jús, no mês de abril do corrente ano, Nestor Corrêa Bento, auxiliar
da escrita de 4ª classe, contratado, para o S. P. T.

N. 2.250-V — Idem, idem, a inclusa folha suplementar, de
1.125\$100, relativa a salários a que fizeram jús, no mês de abril do
corrente ano, Américo Leônidas Barbosa e outro, funcionários con-
tratados para a 1ª seção técnica do S. I. R. C.

N. 2.252-V — Idem, idem, a inclusa folha de 3.000\$000, de
ajuda de custo, concedida pelo Sr. ministro, a Alvaro de Carvalho,
oficial administrativo, classe I, desta Diretoria Geral, por ter sido
designado para prestar serviços e secretariar a excursão dos alunos
do curso de agrônomos regionais, no Estado de Minas Gerais (Belo
Horizonte, Viçosa, Sete Lagoas e Juiz de Fora).

N. 2.253-V — Idem, idem, a inclusa folha de 150\$000, relativa
a diárias a que fez jús, no mês de maio do corrente ano, Tomas
Simonds, escriturário da classe G, da D. E. A., por trabalhos pres-
tados fora da sede.

N. 2.254-V — Idem, idem, a inclusa folha de 92\$000, de melas
diárias, a que fez jús, por serviços prestados fora da sede, no mês
de maio do corrente ano, Didur de Freitas Castro, assistente técnico
de 3ª classe, contratado para a diretoria do S. I. R. C.

N. 2.255-V — Idem, idem, a inclusa conta de 227\$600, da Com-
panhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes
de pessoal, feitos nos meses de janeiro e fevereiro de 1937, em pro-
veito do S. F.

N. 2.256-V — Idem, idem, a inclusa conta de 965\$200, da Com-
panhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes
de material, feitos nos meses de abril e maio de 1937, em proveito
do S. F.

SERVIÇO DE FRUTICULTURA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de junho de 1937

Srs. Palva & Comp.:

N. 1.845 — Reiterando o pedido objeto do officio n. 1.240, desta
Diretoria, levo ao vosso conhecimento que a não satisfação do mesmo
ocasionará o cancelamento da inscrição da firma Felipe Moreira Bar-
quita.

Dia 18

Sr. sub-assistente encarregado do Campo de Propagação de
Plantas Frutíferas — Guarimiranga, Estado do Ceará:

N. 1.846 — Devolvo-vos, incluso, os seguintes documentos en-
viados para efeito de contratos e que deverão ser entregues aos in-
teressados:

José Gentil Ferreira Lima — Título de eleitor, certificado de
reservista e folha corrida.

Chamo a vossa atenção para a disparidade das datas existentes
no título de eleitor, onde consta o ano do nascimento, como 1909,
enquanto que nos outros documentos consta como tendo nascido
em 1906.

Filomena de Assis Marinho — Folha corrida e certidão do título
de eleitor.

Deveis acusar o recebimento do presente officio.

— Srs. Serra, Quartieri & Vitorito, rua J. pr. 5 e 7 — Mercado
Municipal, São Paulo:

N. 1.848 — Comunico-vos que esta Diretoria resolveu inde-
ferir o vosso requerimento sobre uso do rótulo e papel envoltório
da extinta firma Forcinto, Serra & Quartieri.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas, no porto de Santos:

N. 1.849 — Em aditamento ao officio n. 579, desta Diretoria,
incluso vos remeto, para vosso governo, um exemplar do rótulo e
um outro de papel envoltório, ambos da marca "Sol", de propriedade
da firma Nicolau Archila Rodrigues e com os quais a mesma está
autorizada a exportar laranjas.

— Sr. Renato Fonseca, rua Mairink Veiga n. 28, 4º andar, sa-
las 1 e 2 — Nesta:

N. 1.851 — Tendo dado entrada nesta Diretoria um requeri-
mento, em o qual assinnastes como procurador da firma Produtos
Brasileiros Limitada, convidei-vos a exhibir a prova de que estais,
para tanto, autorizado.

— Sr. encarregado do Campo de Propagação de Plantas
Frutíferas "Buenos Aires" — Terezina:

N. 1.852 — Atendendo ao vosso pedido formulado pelo officio
n. 65, de 11 de maio proximo passado, restituo-vos, incluso, os do-
cumentos dos contratados Amintres Floriano da Silva, Hamilton de
Souza Oliveira, Ceres Cavalcanti e Salvador Nonato de Sousa, afim
de serem restituídos aos mesmos.

— Sr. diretor do D. N. P. V.:

N. 1.853 — Comunico-vos, para os devidos fins, que desi-
gnei nesta data o agrônomo D. N. P. V., classe I — Joel Caval-
cante Afonso Ferreira, para substituir o agrônomo fruticultor, clas-
se J — José Augusto Rocha, na "Semana da Semente", promovida
pelo S. F. P. V., a realizar-se no Estado do Espírito Santo

— Sr. diretor da D. E. C.:

N. 1.854 — Idêntico ao officio n. 1.853.

Sr. assistente encarregado da Fiscalização Portuaria — Nesta
capital:

N. 1.855 — Idêntico ao officio n. 1.853.

— Sr. diretor do Departamento Nacional do Café. Edifício da
A Noite — Nesta:

N. 1.857 — Peço vossas providências afim de que esta dire-
toria seja informada sobre a possibilidade de ser atendido um pedido
de cinzas de café, ou café inutilizado, para ser empregado como
adubo pelos agricultores e exportadores — Srs. Garcia, Rojas &
Comp., desta capital.

Agradecendo antecipadamente pela vossa resposta, apresento-
vos os meus protestos de elevada consideração e estima.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta capital:

N. 1.858 — Para vosso conhecimento e devidos fins, commu-
nico-vos que a firma I. C. Gomes & Comp. Ltda., de acordo com o
decreto n. 23.835, de 6/2/34, foi inscrita no Registro Federal de
Exportadores de Frutas, sob o n. 146, como exportadora de frutas
cítricas.

Outrosim, incluso vos remeto, para vosso governo, um exem-
plar de rótulo e um outro de envoltório de cada uma das marcas
"White Horse" e "Gold Point", de propriedade da firma acima
mencionada e com os quais a mesma está autorizada a exportar
laranjas.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.859 — Comunico-vos, para vosso conhecimento e devidos
fins, que a firma I. C. Gomes & Comp. Ltda., de acordo com o
decreto n. 23.835, de 6/2/34, foi inscrita no Registro Federal de
Exportadores de Frutas, sob o n. 146, como exportadora de frutas
cítricas.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária, rua General Câmara nú-
mero 19, 3º andar — Nesta:

N. 1.860 — Para os fins convenientes, levo ao vosso conheci-
mento que, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6/2/34, a firma
I. C. Gomes & Comp. Ltda., desta capital, foi inscrita no Re-
gistro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 146, como ex-
portadora de frutas cítricas.

— Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 1.861 — Idêntico ao officio n. 1.860.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária, rua General Câmara
n. 19, 3º andar — Nesta:

N. 1.862 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, de acordo
com o decreto n. 23.835, de 6/2/34, a firma José Pereira Soares,
de Santos, no Estado de São Paulo, foi inscrita no Registro Federal
de Exportadores de Frutas, sob o n. 104, como exportadora de
bananas.

— Sr. José Pereira Soares, Avenida Campos Sales n. 8—Santos:

N. 1.863 — Comunicando-vos que esta diretoria autorizou a
vossa inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas, levo
ao vosso conhecimento que, si fizerdes, comprovadamente, exporta-
ção de bananas por conta da firma J. Soares & Comp., será cancel-
lada a inscrição acima referida.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 1.864 — Confirmando os dizeres do telegrama n. 247, desta
diretoria, levo ao vosso conhecimento que si a firma José Pereira
Soares fizer, comprovadamente, exportação de bananas por conta da
firma J. Soares & Comp., será cancelada sua inscrição de exporta-
dora de bananas.

Outrosim, incluso vos remeto, para serem entregues à intere-
sada, o recibo n. 25 e o certificado de registro.

Dia 19

Sr. chefe da Fiscalização Bancária, rua General Câmara n. 19, 3º andar — Nesta:

N. 1.865 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6/2/34, a firma Ferreira & Andrade, de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 47, como exportadora de frutas cítricas.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.866 — Idêntico ao ofício n. 1.865.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta capital:

N. 1.867 — Para os fins devidos, levo ao vosso conhecimento que a firma Ferreira & Andrade, de acordo com o decreto número 23.835, de 6/2/34, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 47, como exportadora de frutas cítricas.

Outrossim, incluso vos remeto, para vosso governo, um exemplar de rótulo e um outro do envoltório, ambos da marca "Fama" de propriedade da firma supracitada e com os quais a mesma está autorizada a exportar laranjas.

Dia 22

Srs. Romano & Irmãos — Rua I, n. 25 — Mercado Municipal — São Paulo.

N. 1.869 — Com referência ao vosso requerimento datado de 6-5-937, em o qual comunicais a esta Diretoria que os Srs. Goodwin, Cocozza & Comp. Ltda., desta capital, estão autorizados a exportarem laranjas, na presente safra, por vossa conta, científico-vos, para os devidos fins, que somente vós, por si ou por procurador bastante, cabe requerer a inspeção de suas frutas junto a este Ministério, declarando, outrossim, em seu pedido de inspeção, em nome de quem deve ser as referidas frutas embarcadas.

Assim, para delegardes poderes aos Srs. Goodwin, Cocozza & Comp. Ltda., bastará que os mesmos apresentem procuração à Fiscalização de Frutas em Santos, para tanto. Não obstante, científico-vos ainda, que no *Diário Oficial* de 17-6-937, saiu publicado o despacho desta Diretoria, relativamente ao assunto.

Srs. Serra, Quartieri & Vitiritto — Rua J, ns. 5 e 7 — Mercado Municipal — São Paulo.

N. 1.870 — Idêntico ao ofício 1.869.

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas, no porto de Santos.

N. 1.871 — Tendo as firmas J. Soares & Comp. e Exportadora e Importadora Atlântida Ltda. exportado antes de estarem devidamente inscritas no Registro Federal de Exportadores de Frutas, como determina o art. 3º do decreto n. 22.737, de 22-5-33, solicito-vos esclarecimentos a respeito.

S. Augusto de Sales Pupo Junior — Praça Mauá, 7, 10º andar, sala 1.068 — Nesta.

N. 1.872 — Estando assinado por vós, como procurador, o requerimento em que a Cooperativa União da Associação dos Fruticultores de Iguaçu pede sua inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas, convido-vos a exibir nesta Diretoria a prova de que estais, para tanto, devidamente autorizado.

Sr. assistente encarregado do Serviço de Fiscalização de Frutas em Nova Iguaçu.

N. 1.874 — Envio-vos a inclusa guia de remessa n. 63, relativa ao fornecimento de material solicitado pelo vosso ofício n. 27, de 23 de abril próximo passado.

A 1ª via da guia em apreço, depois de devidamente assinada, deverá ser devolvida a esta Diretoria, ficando nessa Fiscalização a via de cor rosa, para o seu arquivo e necessária escrituração.

Sr. inspetor agrícola da 4ª Região, Cidade do Salvador — Bahia.

N. 1.875 — Acusando o recebimento do vosso ofício n. 277, de 1 de junho corrente, restituo-vos, incluso, o requerimento do Sr. Abelardo Malta, para aquisição de exortos, visto estar o referido requerimento estampilhado em desacordo com a Lei do selo em vigor.

Comunico-vos, ainda, que o stock de mudas de plantas está esgotado, devendo o pedido ser renovado no começo do ano próximo.

Sr. diretor geral do D. N. P. V.

N. 1.877 — Anexo, tenho a honra de passar às vossas mãos, para os devidos fins, a 2ª via do boletim da renda arrecadada, em selos federais, na forma do art. 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934 — taxa de inspeção de citros e de expedição de primeiras e segundas vias do certificado de inspeção para exportação — durante o mês de maio último, pela Fiscalização de Frutas no Porto desta Capital, deste Serviço, na importância de 11:328\$800.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que, com o ofício número 1.876, de hoje datado, fiz à D. E. C., além da idêntica remessa, a dois documentos comprobatórios da arrecadação dessa mesma renda.

Sr. diretor geral do D. N. P. V.

N. 1.880 — Anexo, passo às vossas mãos, para os devidos fins, a 2ª via do boletim de renda, do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de Guaramiranga, no Estado do Ceará, deste Serviço, relativo ao mês de maio último, com a declaração: Não houve renda.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que, com o ofício n. 7.879, de hoje datado, fiz idêntica remessa à D. E. C.

Sr. diretor geral do D. N. P. V.

N. 1.881 — Anexo, passo às vossas mãos, para os devidos fins, a 2ª via do boletim de renda, do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de Buenos Aires, em Teresina, no Estado do Piauí, deste Serviço, relativo ao mês de maio último, com a declaração: Não houve renda.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que, com o ofício número 1.882, de hoje datado, fiz idêntica remessa à D. E. C.

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas, no porto desta Capital.

N. 1.883 — Atendendo ao pedido objeto de vosso ofício n. 26, incluso vos remeto uma relação dos socios componentes das firmas exportadoras de frutas cítricas, inscritas no Registro Federal de Exportadores de Frutas e que exportam pelo porto desta Capital.

Dia 23

Sr. Carlos Fernandes da Conceição — Serviço Técnico do Café no Estado do Rio de Janeiro.

Em resposta ao vosso ofício n. 337, de 14 de junho corrente, junto vos remeto a guia de remessa n. 65, relativa ao fornecimento de material solicitado no mesmo.

A 1ª via da guia em apreço, depois de devidamente assinada, deverá ser devolvida a esta Diretoria.

Sr. assistente, chefe da 4ª Seção Técnica — Nesta.

N. 1.886 — Remeto-vos a inclusa guia de remessa n. 64, relativa ao fornecimento de material cinematográfico.

A 1ª via da guia em apreço, depois de assinada, deverá ser devolvida a esta Diretoria, ficando nessa Seção a via de cor rosa, para o seu arquivo e necessária escrituração.

Sr. assistente-chefe da 1ª Seção Técnica — Deodoro.

N. 1.887 — Junto vos transmito as portarias de contrato dos Srs. João de Aguiar Partoia e José de Lima e Silva, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano corrente, afim de serem entregues aos interessados.

Sr. sub-ajudante técnico de 1ª classe, Antônio Garcia — Sergipe.

N. 1.888 — Junto vos transmito a vossa portaria de contrato, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano corrente.

Sr. delegado do Tribunal de Cortas, junto a este Ministério.

N. 1.889 — Comunico-vos que, de acordo com a autorização do Sr. ministro, de 21 do mês em curso, foi contratado, a título precário, de acordo com o artigo 10, do decreto 874, de 1 de junho de 1936, o Sr. Antônio Laurindo da Silva, como ajudante-motorista, com os vencimentos mensais de 450\$, na vaga do Sr. Vicente de Paula Maia que foi dispensado por conveniência de serviço.

Devo acrescentar que fez-se necessário o contrato referido, visto serem de urgente necessidade os serviços de um motorista para transportar o pessoal encarregado da fiscalização de casa de embalagem de laranjas, situadas em pontos diferentes e distantes umas das outras.

Sr. diretor da D. E. C.

N. 7.890 — Idêntico ao ofício 1.889.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.891 — Idêntico ao ofício n. 1.889.

— Sr. assistente Lamartine de Magalhães Duarte:

N. 1.892 — Acusando o recebimento do vosso ofício n. 86, de 8 do corrente mês, dirigido à 4ª Seção Técnica, comunico-vos que, de conformidade com o parecer da Comissão de Acórdos e com o despacho do Sr. ministro, datado de 21 deste mês, deveis entregar a direção dos trabalhos da Estação ao representante do Governo do Estado, visto a execução do serviço constante do mesmo acordo ter passado para a administração estadual.

Uma vez feita a entrega, deveis regressar a esta Diretoria.

— Sr. sub-ajudante Antônio Garcia — Socorro — Estado de Sergipe:

Em resposta ao vosso telegrama n. 7 de 3 do corrente mês, comunico-vos que, consoante o despacho do Sr. ministro, datado de 21 do mês em curso, exarado no parecer da Comissão de Acórdos, esta Diretoria em ofício desta data, encarregou a 3ª Seção Técnica (Frutas Tropicais), sediada em Recife, de organizar o programa dos trabalhos relativos à fruticultura, nesse Estado e em outros do norte do país, os quais ficaram a cargo do Governo Federal.

— Sr. assistente-chefe da 3ª Seção Técnica — Recife:

N. 1.894 — De conformidade com o parecer emitido pela Comissão de Acórdos, e com o despacho do Sr. ministro, fica esta Seção incumbida de organizar o programa dos trabalhos relativos à fruticultura nos Estados do Amazonas, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, os quais ficaram a cargo do Governo Federal.

— Sr. assistente-chefe da 1ª Seção Técnica:

N. 1.897 — Remeto-vos, incluso, cópia do edital mandado publicar no "Diário Oficial" dos dias 22 e 23, relativamente à apresentação de propostas para compra, por caixa de pomelos e laranjas produzidas na Estação Experimental de Pomologia em Deodoro.

As referidas propostas serão apresentadas nessa Seção, onde deverá ser realizada a concorrência.

— Sr. Dr. João M. Lacerda, DD: diretor geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 1.900 — Acusando o recebimento do vosso telegrama datado de 20 de maio p. passado, com o qual solicitais informes pertinentes à viticultura, detalhes esses que necessitais em virtude de vossa designação para representardes o Brasil no próximo Congresso Internacional de Viticultura, a realizar-se em Paris, transcrevo abaixo a informação prestada pelo assistente-chefe da 4ª Seção Técnica deste Serviço, a qual estão affectos todos os assuntos sobre Viticultura, Enologia e Fruticultura de Clima Temperado:

"Com referência ao presente telegrama tenho a informar-vos que o assunto está sendo objeto de acurado estudo, por parte desta Seção Técnica, porém, como ainda não estão terminadas as informações solicitadas pelo Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho, não nos é possível satisfazer o seu pedido."

Esse trabalho que está sendo realizado, afim de se tornar um elemento de utilidade técnico-econômico para esta Diretoria, é tam-

hom destinado ao "Office International du Vin" e á "Commission Internationale Permanente de Viticulture", ambas as entidades com sede em Paris, afim de atender várias solicitações que tem recebido este Ministério daqueles órgãos.

Deante do exposto torna-se-nos impossível atender as solicitações do Dr. João Maria de Lacerda.

Manoel Mendes da Fonseca, assistente-chefe.

— Sr. encarregado do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas "Buenos Aires" — Terézina — Estado do Piauí:

N. 1.901 — De acordo com o pedido feito pela Diretoria do Fomento da União ao D. N. P. V., solicito vossas urgentes providências, no sentido de enviardes a este Serviço uma nova planta desse Campo, acompanhada da folha de cálculo analítico da área em aprego e demais elementos necessários para o registro na Diretoria acima referida.

— Sr. Dr. Mário de Souza Velho — Avenida Flores da Cunha, 934 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 1.902 — Atendendo ao pedido constante da vossa carta datada de 9 do corrente, remeto-vos o incluso trabalho "Do abacateiro e do abacate" de autoria do agrônomo Carvalho Barbosa, em cujo trabalho encontrareis todos os dados precisos sobre a cultura em geral do abacate.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.903 — Encaminho-vos o incluso requerimento em que o ajudante deste Serviço, agrônomo Julião Oschery, solicita três meses de licença para tratamento de saúde.

Dia 25

— Sr. diretor do Departamento de Fomento da Produção Vegetal — Secretaria da Agricultura do Estado de S. Paulo:

N. 1.907 — Acusando o recebimento de vosso officio n. 1.799, venho o prazer de comunicar-vos que a firma Luiz Apostólico, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6-2-34, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 107, como exportadora de frutas cítricas.

Pelos motivos já expostos em officios anteriores, junto vos devolvo dois selos de Educação e Saúde que acompanharam os emolumentos de inscrição e de expedição de segunda via de certificado de registro, solicitando-vos a fineza de entregá-los á firma supracitada. Com o mesmo fim, remeto-vos, incluso, o certificado de registro daquela firma e uma segunda via do mesmo.

Com referência ao pedido constante da última parte do vosso officio acima mencionado, levo ao vosso conhecimento que esta Diretoria deixa de atendê-lo por falta de amparo legal.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Camara n. 19, 3º andar — Nesta:

N. 1.908 — Comunico-vos, para os fins devidos, que, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6-2-34, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 107, como exportadora de frutas cítricas, a firma Luiz Apostólico, de S. Paulo.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta capital:

N. 1.909 — Para os fins convenientes, levo ao vosso conhecimento que a firma Luiz Apostólico, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6-2-34, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 107, como exportador de frutas cítricas.

Outrossim, incluso vos remeto, para vosso governo, um exemplar de rótulo da marca "Arara" e um outro de envoltório, ambos de propriedade da firma acima mencionada.

— Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 1.910 — Identico ao officio n. 1.908.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta capital:

N. 1.911 — Comunico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6-2-34, a firma J. C. Carvalho foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 55, como exportadora de frutas cítricas.

Outrossim, incluso vos remeto, para vosso governo, um exemplar de rótulo e um outro de envoltório, ambos de propriedade da firma acima referida.

— Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.912 — Identico ao officio n. 1.911.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Camara n. 19, 3º andar — Nesta:

N. 1.913 — Identico ao officio n. 1.911.

— Sr. diretor da C. C. C.:

N. 1.914 — Peço vossas providências urgentes no sentido de ser modificado o item 11, da requisição n. 118.056, para, uma máquina de furar americana, marca Tauro, capacidade de uma polegada, conjugada com motor com cinco velocidades, de 220 volts com bucha universal até tres quartos de polegada e um jogo de brócas de 1/8 a 1 polegada.

Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.916 — Incluso vos remeto em duas (2) vias os termos de inutilização, solicitando vossas providências para que seja dada a respectiva baixa de responsabilidade, cujo material se destinava á venda aos agricultores registrados.

Sr. Sebastião V. da Silva — Escola Superior de Agricultura e Veterinária de Viçosa — Estado de Minas Gerais.

N. 1.919 — De conformidade com a solicitação constante da vossa carta, de 30 de maio p. passado, anexo remeto-vos um exemplar da "A Citricultura no Brasil", sendo no momento a única publicação existente nesta diretoria para distribuição.

Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.920 — Solicito as vossas providências no sentido de ser o despachante deste Ministério autorizado a receber na estação D. Pedro II, da E. F. C. B., os volumes constantes do incluso conhecimento de n. 68, e redespachá-los á estação experimental de Viticultura e Enologia de Caldas, para o que junto as requisições de transportes de ns. 263 a 266.

N. 1.922 — Solicito vossas providências no sentido de ser concedida franquia postal e telegráfica, para o Estado de Minas Gerais e São Paulo, ao sub-assistente contratado Tobias Pereira da Rosa Filho, atual encarregado do campo de cooperação frutícola de Itajubá — Minas Gerais.

N. 1.923 — Necessitando a estação experimental de Pomologia, em Deodoro, de adquirir um automovel "Sedan" V-8, tipo 1937, de 60 HP, não só para os trabalhos de fiscalização e inspeção de pomares no Distrito Federal e Baixada Fluminense, como também os necessários á orientação dos agricultores nas plantações e tratamentos de novas culturas cítricas, cuja aquisição dia a dia se torna mais premente, devido ao desenvolvimento dos trabalhos a cargo do referido estabelecimento, venho solicitar-vos providências no sentido de ser autorizada pelo Sr. presidente da República a referida compra.

De acordo com a inclusa proposta, apresentada pelo Sr. Rafael Garcia, proprietário da garage Comércio, o veiculo em aprego poderá ser adquirido pela importância de quinze contos de réis (15:000\$000), cuja despesa poderá correr por conta da verba 1ª consignação II "Material" — Sub-consignação 39 — "Veiculo, etc.", cujo saldo é exatamente de quinze contos de réis.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de junho de 1937

João Rodrigues Pedro, pedindo registro do seu diploma de engenheiro-agrônomo. — Registre-se.

Cássio Pinto César, idem, idem. — Registre-se.

Dia 18

Estevão Strauss, pedindo registro do seu diploma de engenheiro-agrônomo. — Registre-se.

Celso Freitas de Sousa, idem, idem. — Registre-se.

Lincoln Monteiro Rodrigues, idem, idem. — Registre-se.

Antônio Paulinelli de Carvalho, idem, idem. — Registre-se.

Otávio Paulinelli de Carvalho, idem, idem. — Registre-se.

Pedro Antônio dos Passos, pedindo registro do seu diploma de agrimensor. — Registre-se.

José Bouhid, idem, idem. — Registre-se.

Lauro Pires Xavier, pedindo uma certidão do registro do seu diploma. — Certifique-se, de acordo com a informação.

Dia 19 de maio de 1937

Offícios:

N. 226 — Ao Sr. ministro da Agricultura — Propendo indicação de funcionários.

N. 267 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V. — Encaminhando um recurso apresentado pelo datilografo desta Escola.

Dia 20

N. 268 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V. — Remetendo em quatro vias a folha de pagamento das diárias a que fez jus o professor desta Escola Dr. Candido Firmino de Melo Leitão Junior.

N. 269 — Ao Sr. ministro da Agricultura — Solicitando a designação do Sr. Antônio Cid Gouveia para servir nesta Escola.

Dia 21

N. 270 — Ao Sr. ministro da Agricultura — Propondo a designação do professor José de Freitas Machado para representar o Ministério da Agricultura no 3º Congresso Sul-Americano de Química.

N. 271 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação — Remetendo histórico da vida escolar do Sr. Flávio Laranja.

Dia 24

N. 272 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V. — Encaminhando um requerimento do professor desta Escola Dr. Candido Firmino de Melo Leitão Junior, pedindo pagamento de diárias por exercícios findos.

N. 273 — Ao Sr. chefe da carteira de inscrições do Instituto Nacional de Previdência. — Devolvendo o memorandum n. 11-1.659.

Dia 25

N. 274 — Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal — Comunicando o ponto do Sr. Plínio Machado Vieira, porteiro desse Instituto.

Dia 26

N. 275 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Remetendo as primeiras vias do ponto do pessoal titulado desta Escola.

N. 276 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do M. da Agricultura. — Idem, idem, segundas vias.

N. 277 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V. — Idem, idem, terceiras vias.

N. 278 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras. — Solicitando retificação nos itens n. 1 do pedido 105.007, n. 7 do pedido 105.009 e n. 10 do pedido 105.010 desta Escola.

Dia 30

N. 279 — Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café. Apresentando uma lista do material necessário à cadeira de Agricultura Especial desta Escola.

Dia 28

N. 280 — Ao Sr. professor catedrático da 18ª cadeira desta Escola. — Solicitando a retirada do pedido de demissão do cargo de professor de Sociologia do Curso Complementar.

N. 281 — Sr. diretor geral do D. N. P. V. — Prestando esclarecimentos sobre veículos que servem nesta Escola.

N. 282 — Ao Sr. presidente em exercício da Sociedade Nacional de Agronomia. — Agradecendo um convite.

N. 283 — Ao Sr. superintendente da Empresa Editora Rio Médico — Agradecendo um oferecimento.

N. 284 — Sr. diretor interino da Escola Superior de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro — Agradecendo uma comunicação.

Dia 29

N. 285 — Ao Sr. inspetor chefe da Inspeção Regional de Pí. heiro. — Agradecendo as atenções dispensadas à turma de alunos do 4º ano desta Escola.

Dia 31

N. 286 — Ao Sr. Dr. Lauro Pereira Travassos. — Solicitando evolução de livros.

N. 287 — Ao Sr. diretor da Escola de Agronomia e Veterinária - Porto Alegre. — Prestando informações.

N. 288 — Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola — Fazendo uma comunicação.

Dia 1º de maio

N. 289 — Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Animal. — Fazendo um agradecimento.

N. 290 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V. — Solicitando um adiantamento de 6:000\$000, ao Dr. Valdemar Raythe de Queiroz Silva, assistente da 16ª cadeira desta Escola.

N. 291 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V. — Remetendo m quatro vias o ponto do pessoal variável desta Escola.

N. 292 — Ao Sr. diretor do Colégio Mackenzie de S. Paulo. — Solicitando programa de Química Orgânica do Curso de Engenharia Civil.

Dia 2

N. 293 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V. — Solicitando um adiantamento de 5:000\$000 ao professor catedrático desta Escola.

N. 294 — Sr. ministro da Agricultura — Solicitando autorização para aquisição de material para melhorar as instalações desta Escola.

Dia 3

N. 295 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V. — Encaminhando folha de pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito o assistente da 16ª cadeira desta Escola, Dr. Valdemar Raythe de Queiroz e Silva.

Dia 5

N. 296 — Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola — Podindo encaminhar ao Sr. ministro o requerimento anexo do assistente da 8ª cadeira desta Escola.

N. 297 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V. — Comunicando uma excursão realizada pelo assistente da 16ª cadeira desta Escola.

N. 298 — Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola — Encaminhando e nome. — com requerimento do Sr. Aluizio Alves de Araujo, pedindo retificação

N. 299 — Ao Sr. ministro da Agricultura. — Solicitando transferência de material.

N. 300 — Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Química. — Condição para assistir a conferência do professor Brabender, da Universidade de Breslau, Alemanha.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 24 de junho de 1937

Sindicato dos Industriais de Panificação e Confeitarias do Distrito Federal, pedindo para que seus associados admitam aprendizes em seus estabelecimentos sem as respectivas carteiras profissionais (DGE 15.557-936). — Em face das disposições legais respectivas, indefiro o pedido de fls. 2.

União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro, pedindo avo-

cação do processo relativo a reclamação apresentada contra a requerente por seu ex-empregado Marcilio Santa Maria Pereira (DGE 7.109-937). — De acordo com os pareceres, mantenho a decisão da Junta. (Este despacho se refere aos seguintes: Primeiro: "o dr. Marcilio Santa Maria Pereira reclamou contra a União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro, por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935. O reclamante exercia as funções de medico da reclamada, tendo prestado os seus serviços profissionais de 1927 até 1 de julho de 1936. Na audiência de 13 de outubro de 1936, perante a Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, a reclamada declarou ter dispensado o reclamante por ter ele agredido um diretor, quando este vernicava que o reclamante estava atendendo a um casal estranho ao seu quadro social, no gabinete medico, utilizando-se do aparelho de raios ultra-violetas, o que era expressamente proibido pelos respectivos estatutos, terminando por declarar que a dispensa do reclamante só se verificou em vista das conclusões do inquerito administrativo instaurado, de cuja cópia autentica pediu a juntada. Contestando as alegações da reclamada, o reclamante disse serem as mesmas improcedentes, isso porque os proprios diretores e socios pediam aos medicos que tratassem de pessoas das suas relações, o que sucedia com frequencia, negando mesmo, por esse motivo, a sacrificar a sua clinica particular. Diz, ainda, o reclamante que, de fato, atendeu a uma pessoa estranha, nao usando, porém, o aparelho de raios ultra-violetas. Na ausencia do julgamento, foram ouvidas, a requerimento do reclamante, duas testemunhas: Abias Vieira e Francisco de Magalhães Bandeira, o primeiro medico da reclamada e o segundo funcionario publico e casado com a senhora que estava sendo tratada pelo reclamante. Rebatendo as alegações constantes do inquerito administrativo, o reclamante juntou a defesa de fls. 17 a 22, acompanhada dos documentos de fls. 23 a 40. Em audiência de 13 de novembro de 1936, a 2ª Junta de Conciliação ouviu, a pedido da reclamada, a testemunha Antonio Pereira Filho, enfermeiro. A seguir, depois de examinadas as razões expostas pelos interessados, analisados os depoimentos das testemunhas e os documentos oferecidos, a Junta julgou procedente o pedido, por entender não ter havido justa causa para a dispensa do reclamante. Constatou a Junta que a dispensa do reclamante fora levada a efeito por ter ele, contra disposição estatutaria, atendido a pessoas, não pertencentes ao quadro social da reclamada, circunstancia essa que não podia prevalecer, porque ficou apurado no processo que, em certas circunstancias e ocasiões, varias pessoas, por serem recomendadas, eram atendidas, deixando, portanto, de existir tal proibição. E de notar-se, ainda, que não ficou apurado ter o reclamante aplicado raios ultra-violetas, em pessoa estranha ao quadro social da reclamada, arguida como causa da dispensa do reclamante. Não existe, pois, a gravidade que deseja emprestar ao fato a reclamada, com o intuito de justificar a dispensa do reclamante. Dado o tempo de serviço do reclamante, os precedentes existentes e os serviços por ele prestados, a reclamada, tal motivo não podia autorizar a dispensa. Quanto á agressão, o procurador da reclamada, cuja autoria se quer atribuir ao reclamante, não existe nestes autos qualquer prova dessa autoria. Por esses motivos, foi a reclamação julgada procedente e condenada a pagar ao reclamante a quantia de 3:600\$000. Não se conformando com essa decisão, a reclamada requereu a avocação do processo, nos termos do artigo 29, do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932. Em suas razões de recurso, a reclamada reproduz as mesmas alegações de defesa, já devidamente apreciadas e repelidas pela Junta julgadora. A meu ver, a decisão recorrida deve ser mantida, por ter sido proferida de acordo com os abundantes elementos de prova e convicção existentes no processo, que demonstram não ter havido justa causa para a dispensa do reclamante. Assim, opino que se negue provimento ao recurso, para se confirmar a decisão recorrida". Segundo: "Cabe manter a decisão da Junta, visto não se enquadrar a avocatória em qualquer das hipóteses de artigo 29 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932".)

Dia 26

Andrade Carvalho & Comp., pedindo avocação do processo relativo a reclamação apresentada contra os requerentes por seus ex-empregados Antonio Ribeiro e Antonio de Jesus Antunes (D. G. E. 9.876-937). — Não ha fundamento legal, de acordo com os pareceres. (Este despacho se refere aos seguintes: Primeiro: "Opino pela manutenção, in totum, da decisão da Junta, pelos seus fundamentos, que estão em inteira harmonia com o Direito e a Justiça." Segundo: "Não tendo a Junta prolatora decidido com expressa violação de direito nem flagrante parcialidade, falece ao pedido de avocação fundamento legal, devendo, pois, como opina o Sr. Procurador, ser mantida a decisão de fls. 22.")

Dia 29

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, propondo a designação do Diretor de Seção Dermeval de Sá Lessa, para exercer o cargo de Diretor Geral durante o impedimento do efetivo (D. G. E. 9.991-937). — Faça-se expediente nomeando o Diretor da Segunda Seção, Dr. Dermeval Lessa, Diretor Geral, interino, durante a ausencia do efetivo.

Dia 30

Sindicato dos Negociantes em Fotografias, com sede nesta Capital, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (D. G. E. 7.511-937). — Deferido.

Everaldo Ribeiro Machado, pedindo devolução de documentos (D. G. E. 9.438-937). — Arquivar-se.

Sindicato de Pedreiros, Carpinteiros e Anexos, com sede na cidade do Salvador, Estado da Bahia, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (D. G. E. 16.797-937). — Deferido.

Guardas da Polícia Externa do Cais do Porto, apresentando um memorial (D. G. E. 2.663-937). — Aguarde-se.

Eletro Mecânica Cerco Ltda., recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 100\$000, por infração do decreto n. 22.033, de 1932 (D. G. E. 10.016-937). — Mantenho a multa.

Emílio Siebert & Comp., recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhes foi imposta a multa de réis 100\$000, por infração do decreto n. 23.766, de 1934 (D. G. E. 10.047-937). — Nego provimento ao recurso, mantendo a multa.

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (D. G. E. 3.037-937). — Deferido.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 28 de junho de 1937

Verônica Mari Miller, viúva de Mac Clymont Miller, funcionário aposentado de The Leopoldina Railway Company Ltd., recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho, em 12 de dezembro de 1935, desprezou os embargos opostos á que proferira em 12 de julho de 1934, deixando, por maioria de votos, de tomar conhecimento do pedido de crédito, feito pela respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, para o pagamento, atrasado, de pensões devidas, cuja suspensão foi motivada por depender o caso de deliberação do Sr. ministro (DGE 6.459-937). — Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer do consultor jurídico. (Refere-se este despacho ao seguinte: "Não tenho motivo para reformar o parecer que lei no processo apenso a este e em que se fundou o então ministro do Trabalho Dr. Salgado Filho, para manter o acórdão do Conselho. Vestas condições, pelas razões nele aduzidas e pelos pareceres do procurador do Conselho e os próprios e jurídicos fundamentos do acórdão recorrido, parece-me que o recurso não merece provimento.") — O anterior parecer a que este alude é o seguinte: "Todas as brilhantes razões, as quais inteiramente subscrevo, do ilustrado Sr. procurador geral, quando, no notável parecer, de que junta cópia neste processo, demonstra o erro da sentença declaratória, proferida pelo juiz da 5ª Vara desta Capital, valem como poderosos argumentos para justificar, no juízo de apelação, a necessidade de ser reformada a absurda sentença. Esta, entretanto, tem que ser cumprida; a Caixa não pode vacilar entre um acórdão do Conselho Nacional do Trabalho e uma sentença judiciária. Cumpra á Caixa, portanto, para evitar a multa de 50:000\$000, pagar aquilo que judiciariamente foi declarado dever pagar ao Sr. Miller, fazendo o depósito judicial da importância devida, não sobre a base de 3:000\$000, como devia ser, mas sobre a base de 7:833\$600, como reconheceu a sentença declaratória. Deve-se, pois, para o integral cumprimento da sentença, facultar a Caixa com a verba suficiente a este pagamento judicial. Noto, outrossim, da leitura do parecer do Sr. procurador geral (fls. 7, do seu parecer), que a Caixa está pagando a um outro funcionário, Robert Chipp Croker, também uma importância superior ao máximo fixado pela lei n. 5.109 (3:000\$000), sem que este associado houvesse intentado ação nenhuma declaratória, como fez Miller; pagamento este feito naturalmente sob o fundamento de que Croker estava nas mesmas condições que Miller. Mas, estando pendente do julgamento o recurso da sentença proferida na ação de preceito cominatório, não seria mais razoável que o Conselho ordenasse á Caixa suspender este pagamento ou reduzi-lo ao limite máximo das pensões estabelecidas pela lei n. 5.109? É o que parece.")

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de junho de 1937 (aditamento)

Foram expedidos officios declarando que este ministério nada tem a opor ao desembaraço das máquinas, ou peças e acessórios aos mesmos destinados, cuja importação promovem os interessados seguintes:

Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2 E-1.642 — Paulo H. Schulte — D. N. I. C. 1.578-937 ou D. G. E. 9.647-937.

Dia 28

Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2E-1.657 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil — D. N. I. C. 1.394-937 ou D. G. E. 9.637-937.

Alfandega de Santos:

N. 2E-1.656 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil — D. N. I. C. 1.394-937 ou D. G. E. 9.637-937.

N. 2E-1.648 — S. A. Cottonificio Adalina — D. N. I. C. 1.745-937 ou D. G. E. 9.651-937.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo:

N. 2E-1.649 — Augusto Peleiderer — D. N. I. C. 1.677-937 ou D. G. E. 9.650-937.

Dia 29

Alfandega de Santos:

N. 2E-1.662 — Cottonificio Rodolfo Crespi, S. A. — D. N. I. C. 685-937 ou D. G. E. 9.762-937.

Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2E-1.661 — Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger, Limitada — D. N. I. C. 453-937 ou D. G. E. 9.761-937.

Alfandega de São Salvador:

N. 2E-1.672 — Henry Rogers Sons & Co. of Brazil, Limited — D. N. I. C. 1.795-937 ou D. G. E. 9.649-937.

Dia 30

Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2E-1.689 — Glossop & Comp. — D. N. I. C. 2.067-937 ou D. G. E. 8.649-937.

N. 2E-1.688 — Idem — D. N. I. C. 2.071-937 ou D. G. E. 8.651-937.

N. 2E-1.685 — Idem — D. N. I. C. 2.069-937 ou D. G. E. 8.653-937.

N. 2E-1.676 — Companhia Engenho Central de Quissaman — D. N. I. C. 2.210-937 ou D. G. E. 9.850-937.

Alfandega de Santos:

N. 2E-1.690 — Companhia Fiação e Tecidos Guaratinguetá — D. N. I. C. 2.080-937 ou D. G. E. 9.878-937.

N. 2E-1.687 — Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger, Limitada — D. N. I. C. 1.862-937 ou D. G. E. 9.885-937.

Alfandega de Aracajú:

N. 2E-1.679 — Adélia do Prado Franco — D. N. I. C. 1.983-937 ou D. G. E. 9.887-937.

N. 2E-1.678 — Jovino de Andrade Vieira — D. N. I. C. 1.968-937 ou D. G. E. 7.938-937.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRETOR

Dia 2 de julho de 1937

Ao Sr. Dr. Cesar Garcez, diretor geral da Diretoria Geral de Investigações.

Officio n. 214 — Solicito vos digneis determinar providências, afim de ser feita, com a possível urgência, a expedição das carteiras de identidade profissional do diretor deste Departamento, José Mattias da Costa Batista, e, igualmente, a dos funcionários encarregados da fiscalização da lei dos trabalhistas nesta Capital, cuja relação vai em anexo, com as respectivas categorias.

Com os meus agradecimentos, valho-me da oportunidade para reiterar-vos os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Mathias Costa, diretor.

1. Dr. Luis Franco, inspetor-chefe.
2. Dr. Amado Benigno, inspetor-chefe, substituto.
3. Dr. Antônio Vieira da Nobrega, auxiliar do inspetor-chefe.
4. Dr. Leonidas Machado, inspetor do Trabalho.
5. Dr. Miguel de Oliveira Vale, inspetor do Trabalho.
6. Dr. Custódio Carlos de Araújo Cavaco, fiscal do Trabalho.
7. Humberto Ferrando, fiscal do Trabalho.
8. Antônio Bento de Araújo Lima, fiscal do Trabalho.
9. Paulo Burlamaqui de Melo, fiscal do Trabalho.
10. Berardo Cezar de Barredo Carneiro, fiscal do Trabalho.
11. Fernando Pires Ferreira, fiscal do Trabalho.
12. Francisco Soto Maior, auxiliar fiscal.
13. Dr. Zey Bueno.
14. Dr. Joaquim Pinto d'Almeida Castro, inspetor médico.
15. Dr. Hugo Vitorino Alquéres Batista, médico auxiliar.
16. Pedro José dos Santos, inspetor fiscal.
17. Eudifas Cavalcanti Pimentel, inspetor fiscal.
18. Othonégildo Rocha, inspetor fiscal.
19. José Acioli de Sá, inspetor fiscal.
20. João da Rocha Porto, guarda-fiscal.
21. Antônio Carlos de Moraes Rego, guarda-fiscal.
22. Agenor de Araújo, guarda-fiscal.
23. Aristides Geometra Mota, guarda-fiscal.
24. Raul Obino, guarda-fiscal.
25. Amauri Angra de Oliveira, guarda-fiscal.
26. Joaquim José de França Júnior, guarda-fiscal.
27. Assuero Egydio Antunes de Macedo, guarda-fiscal.
28. Paulo Pacheco Mazza, guarda-fiscal.
29. José Galião de Souza, guarda-fiscal.
30. Valdemar Nogueira, guarda-fiscal.
31. José de Azevedo Espinola, guarda-fiscal.
32. João Salgado Passeado, guarda-fiscal.
33. Ernani Olivieri, guarda-fiscal.
34. Joaquim Mariano de Castro Araújo Junior, guarda-fiscal.
35. Heilo Fernando de Albuquerque, guarda-fiscal.
36. Antônio Pinto Pena, guarda-fiscal.
37. Francisco Alves de Lima, guarda-fiscal.
38. Carlos Moreira Lima, guarda-fiscal.
39. Aldo Vanderley, guarda-fiscal.
40. Marcial Dias Pequeno, fiscal do Trabalho.
41. Luiz Valente de Andrade, fiscal, interino, do Trabalho.
42. Amílcar de Faria Cardoni, auxiliar fiscal.

43. Amaro Cavalcante Linhares, guarda-fiscal.
44. Antônio Cruz Filho, guarda-fiscal.
45. José Pontes de Carvalho guarda-fiscal..
46. Mário Lima Campos, sub-intendente.
47. Gastão Muniz de Aragão, sub-administrador de 4ª classe.
48. Ernesto Garcia Costa, sub-administrador de 4ª classe.
49. Diêlso Lira, chefe de serviço de 3ª classe.
50. Milton Mariano Costa, auxiliar de escrita de 4ª classe.
51. Dr. Heitor Moniz, inspetor.
52. Dr. Heilo Moniz Sodré, auxiliar-fiscal.

Primeira Secção

Expediente de 30 de junho de 1937

Processos despachados pelo Sr. diretor

D. N. T. — União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal (ex-Federação do Trabalho do Distrito Federal), Comissão Executiva 1936-1937. — Em face da informação e parecer supra, aprovo a atual Comissão Executiva da "União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal", eleita em sessão do Conselho Representativo, realizada a 23 de dezembro de 1936, e bem assim o preenchimento dos cargos vagos na mesma, a que se procedeu nas eleições de 9 de dezembro de 1936 e 20 de março de 1937 e determino o arquivamento do processo.

Expediente da Secção

1-1.010 — Ao Sr. Presidente do Sindicato Nacional da União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante — Solicitando o seu comparecimento nesta Secção.

1-1.011 — Ao Presidente da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congéneres. — Idem.

1-1.012 — Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando a realização de uma assembléa solicitada pelo Sindicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café, com sede nesta Capital.

1-1.013 — Ao Sr. Presidente do Sindicato de Armadores Nacionais — Solicitando o seu comparecimento nesta Secção, afim de prestar esclarecimentos referentes ao processo D. N. T. 9.036-37, em que a Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto de Santos relata o referido Sindicato se nega a receber como sócios diversos armadores daquele Porto.

1-1.014 — Ao secretário do Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Oeste de Minas — Informando que as comunicações sobre admissão ou exclusão de sócios devem ser dirigidas à 18ª Inspetoria Regional em Belo Horizonte, por ocasião da remessa do relatório que se refere o artigo 22 do decreto 24.694, e de acordo com a circular n. 1.680, de 25 de junho de 1935.

1-1.015 — Ao Sr. presidente do Sindicato Brasileiro de Veterinários — Comunicando que o Sr. diretor, tendo presente o processo D. N. T. 10.262-35, relativo ao pedido de reconhecimento daquele Sindicato, exarou o seguinte despacho: "Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para a completa regularização do Sindicato, sob pena de ser promovido o cancelamento da carta".

1-1.016 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Empregados em Padarias, Confeitarias e Similares do Distrito Federal — Solicitando o seu comparecimento nesta Secção.

7-7.017 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado da Bahia — Solicitando devolução do processo D. N. T. 18.824-35, referente ao Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congéneres da Cidade do Salvador, que foi encaminhado com o officio n. 111.594, de 30 de novembro de 1935.

1-1.018 — Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Chauffeurs do Distrito Federal — Solicitando o seu comparecimento nesta Secção.

1-1.019 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado da Bahia — Solicitando devolução de uma petição do Sindicato dos Operários em Manufaturas de Fumos e Classes Anexas de Maragogipe, que foi remetida com o officio n. 111.489, de 24 de outubro de 1935.

1-1.020 — Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Citricultores — Comunicando que o Sindicato deverá eleger uma Junta Governativa, afim de regularizar a sua situação em face da lei e dos estatutos.

1-1.021 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratórios Farmacêuticos, Indústrias e Drograrias — Comunicando que o cargo de procurador ocupado pelo associado reeleito Orlando Teixeira de Souza, deve ser substituído.

1-1.022 — Ao Sr. presidente da União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro — Sobre exigências a serem cumpridas no processo de administração daquele Sindicato.

1-1.023 — Ao Sr. presidente do Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas. — Idem.

1-1.024 — Ao Sr. presidente do Centro dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas do Rio de Janeiro. — Idem.

1-1.025 — Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Empregados em Camara, Colindários e Panificadores Marítimos. — Idem.

1-1.026 — Ao Sr. presidente da União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro. — Idem.

1-1.027 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Funcionários do Instituto de Anosetadoria e Pensões dos Marítimos — Solicitando o seu comparecimento nesta Secção.

1-1.028 — Ao Sr. João Paulino de Pereira Peixoto — Solicitando o seu comparecimento nesta Secção.

1-1.029 — Ao Sr. presidente do Sindicato Nacional de Veterinários — Solicitando o seu comparecimento nesta Secção.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Recomendação no sentido de ser providenciado o integral cumprimento das leis trabalhistas (DNT 50.502-36). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.

Dia 27 de junho de 1937 (aditamento)

Sousa & Portela, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância dos arts. 6 e 10 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 (DNT 1.386-S-33). — Providencie-se, de acordo com a lei do selo.

Schering-Kahlbaum Ltda., pedindo três certidões (DNT 13.114, de 1937). — Cumpra-se a lei do selo. (Alude o despacho ao seguinte: "O requerente solicita 3 certidões e no entanto não selou o documento de fls. 2, proporcionalmente".)

Raulino Quadi de Oliveira, pedindo seja certificado, para fins de direito, se o Colônifício Crespi S. A., desta Capital, preencheu as formalidades legais quanto à lei dos 2/3 (DNT 12.948-37). — Provo o siglatário de fls. 2 ser procurador da firma Colônifício Crespi S. A., declarando os fins para que requer a certidão.

Alberto José de Lima & Comp., apresentando defesa ao termo de verificação n. 2.351, lavrado por inobservância do art. 16, alínea "C" do decreto n. 23.766, de 1934 (DNT 52.690-36). — Tendo em vista a informação da inspetoria, imponho à firma Alberto José de Lima & Comp. a multa de cem mil réis (100\$), mínima do art. 16 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, alínea "C" do referido decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "Por descuido involuntário do chauffeur — ou a firma nas razões de defesa — é que a infração foi constatada — pois o chauffeur ao apanhar a ficha não prestou a devida atenção de que ella se achava mal escripturada. As razões de defesa aí ficam. Simples justificativa. Confirmação de infração.")

José Graça & Comp., comunicando prorrogação de horas de trabalho (DNT 53.321-36). — Nada havendo a providenciar, arquivar-se. (Alude o despacho à seguinte informação prestada pelo fiscal Joaquim José de França Junior: "Informe que foram pagas aos empregados da firma em apreço, de acordo com o parágrafo único, do art. 12, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, as 4 horas diárias extraordinárias solicitadas pela mesma, no período de 15 a 31 de dezembro de ano próximo findo, conclusão essa fundamentada nos recibos de quitação textualmente referentes ao assunto e devidamente assinadas pelos respectivos empregados, bem assim que da conta de Despesa. Gerais do livro competente de registro contábil da firma, nos lançamentos feitos em 31 de dezembro de 1936, a particularidade em causa é visivelmente historiada, enunciando-se a seguir, na coluna de importâncias o respectivo importe total.")

Schlick & Nogueira, apresentando defesa ao auto de infração n. 425, lavrado por inobservância do art. 5 do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (DNT 4.476-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e em face das informações da inspetoria, imponho, nos termos do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, à firma Schlick & Nogueira, a multa de um conto de réis (1.000\$), por infração do disposto no art. 5º do citado decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "Informe que são idênticas as funções exercidas pelos auxiliares da firma autuada, que deram causa a lavratura do auto de fls. deste processo.")

Edésio de Castro & Comp., apresentando defesa ao auto de infração n. 758, lavrado por inobservância do art. 32 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. (DNT 53.013-36). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e em face das informações da inspetoria, imponho, nos termos do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a Edésio de Castro & Comp., a multa de um conto de réis (1.000\$), por infração do disposto no art. 32 do citado decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "A invocação de ignorância da lei, a simples alegação de ausência de má-fé não pode beneficiar aos infratores. Na defesa a firma confessa a infração. Realmente, na época em que o seu despachante fez a relação, existia, no estabelecimento um empregado; e, no entanto, a relação asseverava que a firma não tinha empregados. A firma se explica dizendo que este empregado ia se retirar em novembro de 1936 mesmo — e que, por isso, deixou elle de figurar na relação. Todavia, em face da infração opino pela imposição da multa.")

Dia 25

Alves Mendes & Comp., pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 12.929-37). — Providencie-se nos termos da lei do selo. (Alude o despacho ao seguinte: "O documento de fls. 4, não se encontra selado.")

Enrico Guarnieri & Comp., pedindo duas certidões (DNT 13.375, de 1937). — Cumpra-se a lei do selo. (Alude o despacho ao seguinte: "Está insuficientemente selado o requerimento.")

Dia 26

Luiz Severiano Ribeiro, apresentando defesa aos autos de infração ns. 863 e 864, lavrados por inobservância do art. 36, § 6º, do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 11.241-37). — Atendendo a que a firma autuada apresentou defesa fora do prazo legal; atendendo, ainda, a que a autuada defesa se refere a autos de infração, que dizem respeito a estabelecimentos diferentes; arquivar-se o processo, desponsando-se os DNT 10.971-37 e 10.972-37, que deverão voltar a esta diretoria, devidamente informados e em sanarado.

Dia 28

Casa Lutz Ltda., pedindo certidão (DNT 12.290-37). — A vista das informações da inspetoria, certifique-se.

EX-EDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Machado & Meleães, pedindo arquivamento de convenção de trabalho (DNT 5.111-37). — Como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "A firma interessada deve apresentar as segundas e terceiras vias de cada uma das convenções.")

Dia 22 de junho de 1937 (aditamento)

Notificação expedida:

Not. 256-F-37, a João Wang, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.083-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10, parágrafo único, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Dia 26 de junho de 1937

Notificações:

N. 326-F-37 — A Comp. de Barbearias Viziense, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 6.288-37, foi essa firma multada em 100\$, nos termos do art. 19 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto numero 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 327-F-37 — A Lojas Broadway, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 6.100-37, foi essa firma multada em 100\$, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 328-F-37 — A Antonio Martins das Neves Ferreira, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.293-37, foi essa firma multada em 100\$, nos termos do art. 19º do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do art. 2º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 329-F-37 — A Amadeu D'almeida Figueiredo, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 52.743, de 1936, foi essa firma multada em 100\$, nos termos do art. 15º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16 alínea b, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 330-F-37 — A A. Delfina Cerdon Cotta, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 6.207-37, foi essa firma multada em 1.000\$000, nos termos do art. 21, § 1º letra a, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do art. 32º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 331-F-37 — A Gustavo Zarnetzki, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 54.845, de 1936, foi essa firma multada em 100\$, nos termos do art. 11º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10, parágrafo único do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 332-F-37 — A Elias Salem, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 372-37, foi essa firma multada em 100\$, nos termos do art. 31º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 333-F-37 — A Oscar & Ramon, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 8.221-37, foi essa firma multada em 200\$, nos termos do art. 13º do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932 por infração do art. 10 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 334-F-37 — A Zigmund Jaimovich, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 6.962, de 1937, foi essa firma multada em 1.000\$000, nos termos do art. 21, § 1º letra a, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 por infração do art. 32º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 335-F-37 — A Companhia Imobiliária do Castelo, S. A., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 3.936-37, foi essa firma multada em 1.000\$000, nos termos do art. 21, § 1º, letra a, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 por infração do art. 32 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 336-F-37 — A Manoel da Souza Chapé, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 7.248-37, foi essa firma multada em 50\$, nos termos do art. 12, parágrafo único do decreto n. 24.696, de 1934, por infração do art. 12 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 337-F-37, a Francisco da Cruz Fidalgo, comunicando que de acordo com o despacho proferido DNT 7.318-37, foi essa firma multada em 100\$000 (sem mil réis), nos termos do art. 11 do decreto

n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10, parágrafo único do mencionado decreto para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 338-F-37, a Antônio A. de Oliveira, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 7.250-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10, parágrafo único do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 339-F-37, a M. J. Nascimento & Santos, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 6.780-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do art. 16 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 34-F-37, a Auto Viação Progresso Ltda., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 3.896-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, alínea C, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Foi indeferida a seguinte convenção para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 13.312-37 — Metalúrgica União Ltda. e seu empregado Valquir Bernardes Camêlo e outros, de acordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 1932. — Faltando na 1ª via a assinatura do empregado Sebastião Moura, acha-se prejudicado o pedido de fls.

Dia 29

Foi indeferida a seguinte convenção para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 12.053-37 — Miguel Laginestra e seu empregado Valdir da Silva e outros, de acordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 1932. — A presente convenção de trabalho entre a firma Miguel Laginestra & Comp. e seus empregados não poderá ser homologada, atendendo-se: a) que Vicente Capocasalo, chefe de seção, admitido ao serviço da requerente a 11-11-35, com o ordenado mensal de seiscentos mil réis, figura na presente convenção como diarista, percebendo apenas 19\$000; que Cícero Fernandes, percebendo 230\$000 mensais desde 1-1-37; figura, entretanto, como diarista, percebendo 7\$300; que Alípio Amaral Barreto, percebendo como mensalista 400\$000, desde 16-10-29, figura no documento acima referido como diarista, percebendo 12\$700; que Mário Garcia da Rocha, cujos vencimentos mensais foram aumentados para 400\$000, a partir de 30-4-36, foi na convenção reduzido a diarista, percebendo 12\$700; que Leonel Pereira Borges, admitido como mensalista a 31-1-913, com o ordenado de 550\$000; aumentado para 600\$000 a 31-1-137, passou a figurar como diarista, percebendo 19\$000; que, finalmente, Antônio Borges da Rocha, admitido como mensalista a 15-1-913, com o ordenado de réis 650\$000, aumentado para 670\$000 a 31-1-37, foi reduzido a diarista, com 21\$400; b) que tais alterações, visando unicamente aumentar as horas de serviço desses auxiliares, reduzindo-lhes os salários, não foram lançadas em suas carteiras e no fichário da requerente, até o dia e hora em que foi procedida à fiscalização determinada pelo Exmo. Sr. Dr. inspetor-chefe. (Dia 26 do corrente, às 16 horas). Após a remessa da presente convenção de trabalho foram dispensados do serviço da requerente, os seguintes operários: Manuel Mendes, a 5-6-37; Carlos Nunes de Aguiar, a 19-6-37; Alvaro de Souza, a 5-6-37. A requerente foi identificada que somente poderá prorrogar seu expediente, em casos normais, após a organização de outra convenção e sua homologação pelo Exmo. Sr. Dr. inspetor-chefe, ao qual cientificará, por escrito, das irregularidades encontradas. E o que tenho a honra de informar, cumprindo a ordem recebida").

Dia 29 de junho de 1937

Ofícios expedidos:

N. 407-F-37 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 7.517-37, em que é interessada a firma Manoel Alves Lages.

N. 408-F-37 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 8.277-37, em que é interessado Arnaldo dos Santos.

N. 409-F-37 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 7.639-7.807, de 1937, em que é interessada a firma Avelino de Almeida.

N. 410-37 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 54.432, de 1936, em que é interessado Bazar Francez.

N. 411-F-37 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 9.600-37, em que é interessada a firma Moniz & Cia. Ltda.

N. 412-F-37 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 6.811-6.955, de 1937, em que é interessada a firma Carlos Laoubisch.

N. 413-F-37 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 7.517-37, em que é interessada a firma Manoel Alves Lages.

dos fins, o processo DNT 5.479-5.832, de 1937, em que é interessada a firma J. M. Fonseca.

N. 414-F-37 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 5.868-5.890, de 1937, em que é interessada a firma Souza Reis & Cia.

N. 415-F-37 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 5.752-37, em que é interessada a firma Octalles Marcondes Ferreira.

N. 416-F-37 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 8.533-36, em que é interessada a firma Insuellas, Irmãos & Cia.

N. 417-F-37 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 9.431-37, em que é interessado Antonio Cia. Loureiro.

Junta de Conciliação e Julgamento, Anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

SESSÃO DE 1 DE JUNHO DE 1937

Presidente: Capitão de Mar e Guerra Luiz de Barros Falcão.
Secretário: Fiscal José Custodio Barriga Filho, no impedimento do efetivo.

Processo D. T. M. 222-37.

Reclamante: Sindicato União dos Operários Estivadores

Reclamada: Companhia Lamport & Holt Line.

A Junta de Conciliação e Julgamento resolveu encaminhar o assunto do processo em debate para uma conciliação, de acordo com o desejo manifestado pelo Sr. William Herbert Schortland, agente da Companhia reclamada, assistido pelo seu advogado Dr. Vitor de Menezes Ponte, e o presidente do Sindicato reclamante, Sr. Carlos Augusto de Assis também assistido pelo advogado da referida entidade, Dr. Julio Cesar Tavares. De início, porém, o agente da Companhia reclamada solicitou que se ressaltasse neste termo que a Lamport & Holt Line não teve conhecimento antecipado da interdição do navio "Kosciuszko", pois essa medida foi adotada, de improviso, pela Saúde Publica.

Aceita essa ponderação, as partes interessadas, sob a orientação do presidente da Junta, procuraram harmonizar os seus interesses, sendo, em final, proposta a liquidação do caso do seguinte modo: a Companhia reclamada pagaria aos estivadores em causa, em número de dezesseis, a razão de quinhenta mil réis diários a cada um, durante o período de quatorze dias, período em que ficaram retidos no vapor acima aludido, ou seja a quantia de setecentos mil réis para cada um; pagaria ainda aos dois contra-mestres, pelo mesmo período e de idêntica maneira, a razão de setenta mil réis diários ou seja a quantia de novecentos mil réis a cada um, atingindo o total do pagamento proposto a soma de treze contos oitocentos e sessenta mil réis (13.860\$000). Com a palavra, o agente da Companhia reclamada solicitou o prazo de cinco dias para se pronunciar, o que lhe foi deferido. Em seguida a reunião foi levantada.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário — Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937

Estações	Obs. em 24 horas	
Bacia Amazônica:	Mts.	Dif.
Dia 1		
Fonte Boa	13.05	-0.03
São Felipe	5.73	-0.07
Tefé	17.58	-0.02
Coarí	11.60	-0.02
Manaus	26.82	-0.01
Porto Velho	87.15	-0.20
Itacoatiara	11.21	-0.03
Maués	8.18	-0.02
Arumanduba	3.15	-0.10

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:

Dia 1		
Presidente Epitácio	1.33	-0.05
Tibagi	0.84	0.20
Jatui	1.40	0.09

São Mateus	0.04	0.00
Rio Negro	0.67	-0.03
Foz do Iguaçu	4.00	-0.19
Posadas	0.68	—
Cuiabá	1.52	0.00
Asunción	2.24	—
Puerto Bermejo	2.22	—
Corrientes	1.80	—
San Javier	0.60	—
Rosário	2.91	—
Concórdia	0.50	—
Barra Concepción	1.94	—

Bacia São Francisco:

Dia 2		
Porto Real	0.78	0.00
São Francisco	0.14	-0.02
Januária	0.50	0.00
Cabrobó	1.47	0.00

Bacia Itapicuru (Est. da Bafa):

Dia 1		
Pindobassu	0.40	0.02
Queimadas	1.37	-0.01
Cipó	0.95	-0.01
Itapicuru	0.88	-0.02

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Dia 2		
Itaporé	4.28	0.00
Arassuaí	1.26	-0.01

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 2		
Jacareí	0.43	-0.01
Caçapava	0.86	-0.02
Pindamonhangaba	1.38	—
Guaratiningueta	1.61	0.00
Cachoeira	0.98	-0.04
Cruzeiro	0.95	-0.01
Rezende	0.43	-0.01
Barra do Pirai	1.27	-0.01
Paraíba do Sul	0.66	-0.01
Anta	0.53	0.03
Porto Novo do Cunha	0.46	0.00
São Fidélis	2.10	-0.20
Campos	6.70	0.03

Bacia Itajaí-Assú:

Dia 1		
Nova Bremen	0.67	-0.02
Hansa	0.76	-0.03
Subida	0.74	-0.04
Aquidaban	0.63	-0.05
Indaial	1.12	-0.02
Passo Mauço	0.80	-0.04
Blumenau	-0.05	-0.06
Gaspar	1.70	-0.12
Ilhota	2.28	0.08

As cotas de Manaus, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica:
Em declínio em Fonte Boa, São Felipe, Tefé, Coarí, Manaus, Porto Velho, Itacoatiara, Maués e Arumanduba.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:
Estacionário em Tibagi, Jatui, São Mateus e Cuiabá e em declínio em Presidente Epitácio, Rio Negro e Foz do Iguaçu.

Bacia São Francisco:
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Est. da Bafa):
Em ascensão em Pindobassu e em declínio em Queimadas, Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
Bacia Paraíba do Sul:
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú:
Continuará em lento declínio em todo o curso.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
1 de julho de 1937.....	722:589\$800
1 de julho de 1936.....	525:577\$000
Receita Global:	
De 2 de janeiro a 1 de julho de 1937.....	228.830:503\$800
De 2 de janeiro a 1 de julho de 1936.....	207.573:202\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	21.257:301\$600

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecada de 1 de julho de julho de 1937	75:575\$100	64:435\$100
Em 2 de julho de 1937.....	906:731\$300	676:572\$900
Total	980:309\$400	741:008\$000
Em igual período de 1936.....	1.251:115\$800	820:912\$900
Diferença para menos em 1937.	273:803\$400	79:903\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de julho de 1937	170.260:635\$000	165.731:343\$200
Em igual período de 1936.....	159.419:592\$100	154.911:674\$200
Diferença para mais em 1937..	10.841:043\$300	10.820:167\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 29 de julho de 1937.....	23.235:287\$000
Em 30 de julho de 1937.....	927:400\$000
Total	24.162:687\$000
Em igual período de 1936.....	21.275:419\$400
Diferença para mais em 1937.....	2.887:267\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de junho de 1937	125.930:987\$000
Em igual período de 1936	112.360:552\$900
Diferença para mais em 1937.....	13.570:434\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 29 de junho de 1937.....	23.089:378\$900
Em 30 de junho de 1937.....	921:355\$500
Total	24.010:734\$400
Em igual período de 1936.....	21.116:813\$700
Diferença para mais em 1937.....	2.893:920\$700

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos de Rio de Janeiro

Praças

A vista
Oficial Livre

Bolsa

Apólices:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	775\$000
Tratado da Bolívia de 1:000\$, 3 %, nom.....	585\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	785\$000

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	813\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.....	745\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$, 7 % (1930)....	1:038\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	150\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097).	165\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 3 1/2, port.....	51\$000
Estado de Minas Gerais, 1:000\$, 5 %, nom.....	530\$000
Estado de Minas Gerais 1:000\$, 7 %, port. (10.246)....	700\$000
Estado de Minas Gerais 200\$, 9 %, port. (1934), 2ª série.	174\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %.....	457\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....	91\$500
Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, port.....	320\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 % port.....	193\$000
Uniformizadas do Estado de S. Paulo, 1:000\$, 8 %, port.	928\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	200\$000

Vendas a prazo:

56 Apólices Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port. V/Comprador 90 dias, com tres semestres vencidos.	830\$000
50 Apólices Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port. V/Comprador 90 dias, com tres semestres vencidos.	835\$000
50 Apólices Reajustamento Econômico, de 1:000\$, 5 %, port. V/Comprador 90 dias, com tres semestres vencidos.	840\$000

Vendas judiciais:

59 Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	775\$000
--	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 30 de junho e 1 de julho de 1937

Café

Entradas	Sacos 10.835
Saídas	10.737
Consumo local	1.000
Existência	67.525

Mercado — Frouxo.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	21\$000
Tipo 4	20\$500
Tipo 5	20\$000
Tipo 6	19\$500
Tipo 7	19\$000
Tipo 8	18\$500

Açúcar

Entradas	Sacos 7.517
Saídas	10.062
Existência	85.915

Mercado — Frôxo.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo	41\$000 a 47\$000

Algodão

Entradas	Fardos 1.314
Saídas	507
Existência	9.257
Mercado — Frouxo.	
Entradas	645
Saídas	355
Existência	8.871
Mercado frouxo.	

Preços por 10 quilos.
Fibra longa:

Tipo Seridô:

Tipo 3	49\$000 a 50\$000
Tipo 4	47\$500 a 48\$000

Fibra média:
Sertões:

Tipo 3	47\$000 a 48\$000
Tipo 5	42\$500 a 43\$000

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:
Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	46\$000 a 46\$500
Tipo 5	43\$000 a 43\$500

O síndico, Bento Pereira.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937

N. 142

MERCADO A TERMO

Cotações de café da bolsa de mercadorias

Base tipo 7 quilos

Meses	Pregão de abertura		Pergão de fechamento		Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Julho	18\$850	18\$800	18\$900	18\$800	—
Agosto	18\$375	18\$300	18\$500	18\$300	—
Setembro	18\$125	18\$075	18\$125	18\$050	—
Outubro	18\$000	17\$900	17\$950	17\$900	—
Novembro	17\$900	17\$775	17\$900	17\$750	—
Dezembro	17\$850	17\$700	17\$850	17\$700	—

Mercado. Firme. Sustentado.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 19\$000 por 10 quilos.
Mercado estável.
Vendas: 1.977 sacas.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937

N. 42

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORIAS

Térmo	Contra A				
	1ª cota- cão vend.	1ª cota- cão comp.	2ª cota- cão vend.	2ª cota- cão comp.	Total de vendas
Julho	S/vend.	44\$200	S/vend.	41\$200	—
Agosto	46\$000	44\$000	46\$000	44\$100	—
Setembro	44\$200	43\$500	44\$500	43\$000	—
Outubro	43\$500	42\$600	S/vend.	42\$500	—
Novembro	43\$500	41\$800	43\$500	41\$500	—
Dezembro	43\$200	41\$400	43\$000	41\$500	—

Mercado. Paralizado. Paralizado.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937

N. 42

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORIAS

Térmo	Contrato B				
	1ª cota- cão vend.	1ª cota- cão comp.	2ª cota- cão vend.	2ª cota- cão comp.	Total de vendas
Julho	39\$000	38\$500	39\$800	38\$800	—
Agosto	39\$400	37\$500	39\$000	38\$000	—
Setembro	38\$100	37\$100	38\$200	37\$500	—
Outubro	38\$000	37\$000	38\$000	37\$000	—
Novembro	37\$500	36\$400	37\$500	36\$500	—
Dezembro	37\$500	36\$000	37\$500	36\$000	—

Vendas: 10.000 quilos. 10.000 quilos. 20.000 quilos.

Mercado. Sustentado. Firme.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937

N. 42

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORIAS

Térmo

Contrato C

Meses	1ª cota- cão vend.		1ª cota- cão comp.		2ª cota- cão vend.		2ª cota- cão comp.		Total de vendas
	N/cotado	S/vend.	N/cotado	S/vend.	N/cotado	S/vend.	N/cotado	S/vend.	
Julho	N/cotado		N/cotado						—
Agosto	S/vend.	33\$400	35\$000	33\$000					—
Setembro	S/vend.	33\$300	35\$500	33\$000					—
Outubro	S/vend.	33\$300	35\$000	S/comp.					—
Novembro	S/vend.	33\$100	35\$000	S/comp.					—
Dezembro	S/vend.	33\$000	35\$000	32\$500					—

Mercado. Paralizado. Paralizado.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA NECESSÁRIO AO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Devidamente autorizado, e de acordo com o art. 757, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, faço publico que este Departamento receberá propostas dos Srs. comerciantes interessados ao fornecimento de material para limpeza, até às 14 horas do dia 7 de julho proximo e nas seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em 3 vias sendo a primeira selada na forma da lei, datadas e assinadas, contendo preços por extenso e em algarismos, por unidade de cada artigo, até às 14 horas do dia 7 de julho proximo, tornando-se necessário o comparecimento dos Srs. proponentes ao ato de abertura da concorrência, afim de que sejam as propostas rubricadas.

II — O material a que se refere este edital é o seguinte:

Pasta rosa, lata.
Estopa alvejada de 1ª qualidade, quilo.
Enxugador de borracha, um.
Toalhas felpudas para mão 1m,10 x 0,65, uma.
Escova de raiz para unhas, uma.
Escova de cabelo, para escovão n. 2 (oval), uma.
Cera para soalho latas com 750 grs. cor vermelha, lata.
Cera para soalho latas com 750 grs. cor amarela, lata.
Potassa em pó, quilo.
Soda caustica em latas com quilo peso bruto, lata.
Sabão virgem 1ª qualidade, quilo.
Sabão liquido 1ª qualidade, quilo.
Fenozolina lata de quilo, quilo.
Copos papel para agua (ap. tulipp n. 5), cento.
Toalhas de papel, cento.
Sacos vassios (de farinha de trigo), um.
Vassoura piassava 22 furos, uma.
Vassoura cabelo com cabeça n. 22, uma.
Vassoura para tina, uma.
Papel higienico em rolo pesando 500 grs. peso bruto, rolo.
Papel higienico em rolo pesando 290 grs. peso bruto, pacote.
Sapolio nacional, pau.
Copo de vidro para agua 1ª qualidade, duzia.
Palha aço, pacote com 200 grs. peso bruto, pacote.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — Orlando Gomes Calazá, almoxarife geral.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica o Sr. Damião Odorico Gomes, proprietário do predio sito á rua Julio Cortines n. 34 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 8, á rua Goiás n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 253, lavrado em 11 de junho de 1937, por não ter cumprido o termo de intimação n. 16.986 de que tomou conhecimento em 31 de dezembro de 1936, referente ao aludido predio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saude, em 2 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Diretoria dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal

ESCOLA DE ENFERMEIRAS ANA NERI

De ordem da diretora, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que estabelece o decreto n. 23.774, de 22 de janeiro de 1934, ficam convidados a comparecer às 9 horas da manhã, do dia 5 de julho corrente, à rua Benedito Hipólito n. 275, a fim de se submeterem às provas de habilitação, os candidatos abaixo relacionados, que requereram inscrição para exames de habilitação de enfermeiros práticos:

1. Izolina Ferreira Lima.
2. José de Souza.
3. José Satiro Pereira Cavalcante.
4. Luiz Reis da Silva Santos.
5. Tito Guimarães.

N. Ruth Barcellos, secretária stenógrafa.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 65-37

Pelo presente, faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que o Sr. José Gonçalves Duarte, residente em Vassouras, Estado do Rio, responsável pelo prédio sito à rua Professor Valadares n. 55, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 5.488, incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.284 — Primeira via — N. 5.488 — Ministério da Educação e Saúde Pública — Serviço de Febre Amarela — Termo de intimação — De conformidade com o art. 3º, letra c, parágrafo único, do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Professor Valadares n. 55, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar, no prazo de 20 dias, o seguinte: Ligar à rede de manilhas instalada na rua, todas as águas residuárias.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1937. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Transportes

Pelo presente edital fica convidado a comparecer a este Serviço o artifice de 3ª classe contratado, Manoel Dias Menezes, no prazo de três (3) dias, a partir de 3 do corrente mês, sob pena de demissão por abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1937. — Agenor Righi Siqueira, oficial administrativo. Visto. — (Assinatura ilegível), superintendente.

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para duas concorrências de obras no Hospital S. Sebastião publicadas no "Diário Oficial" de 22 de junho de 1937.

As propostas não deverão exceder de 36:000\$, para as obras de conservação e de 25:000\$ para reparos urgentes.

Em 2 de julho de 1937.

Ala de recebimento e abertura de propostas das firmas concorrentes a execução de concertos e reparos no Manicômio Judiciário, à rua Frei Caneca n. 468.

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e sete, em uma das salas do Serviço de Obras, à Avenida Rio Branco n. 239/39, edifício da Biblioteca Nacional, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Eduardo Duarte de Souza Aguiar, presidente; Dr. Mario de Carvalho, engenheiro e Iracema C. Barroso, secretária, para receber a proposta do único candidato inscrito nesta concorrência de acordo com a letra c do art. 2º do edital publicado no "Diário Oficial" de 14 de junho corrente, à pags. 12.829, 12.830 e 12.831 e aviso no "Diário Oficial" de 24 de junho corrente à páginas 13.450. A Comissão esperou até às quatorze horas o comparecimento do concorrente inscrito. Não tendo este se apresentado mandou o Sr. presidente que se lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — Iracema C. Barroso. — Souza Aguiar. — Mario de Carvalho.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 24 do passado, página 13.708.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 28 do passado, página 14.006.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente, página 14.321.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

CONCORRÊNCIA PARA A LOCAÇÃO DE UM TERRENO NACIONAL NO ALTO DO CORCOVADO

Chama-se atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 23, deste ano, publicado no "Diário Oficial", de 18 do corrente, a página 14.021, sobre o assunto acima declarado.

Diretoria do Domínio da União, em 29 de junho de 1937. Pela Comissão de Concorrências. — S. da Silvafaria, presidente.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de julho de 1937 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

- N. 102.038 — Enceradeira elétrica.
 - N. 10.033 — Mat. de expediente.
 - N. 227.195/200-A — Lregas.
 - N. 267.186 — Escova de aço, etc.
 - N. 421.057 — Mat. de expediente, etc.
 - N. 913.015 — Trena de aço, tubo de borracha, etc.
- Rio, 2 de julho de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 9 de julho de 1937 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

- N. 105.074 — Cartão Bristol, etc.
 - N. 105.104 — Papel para desenho, etc.
 - N. 116.121-A — Bancada de carpinteiro.
 - N. 127.022-B — Mat. elétrico.
 - N. 128.081-A — Tinteiro "Centenário".
 - N. 130.015/16 — Ferramentas, etc.
 - N. 203.013-B — Mat. de expediente.
 - N. 203.015-B — Pasta de papelão.
 - N. 203.021 — Drogas, etc.
 - N. 203.022 — Drogas, etc.
 - N. 209.034 — Papel assetinado.
 - N. 220.132-A — Tubo de ensaio, etc.
 - N. 224.140-A — Caneca de louça, etc.
 - N. 227.237 — Soro hemolítico nacional.
 - N. 231.011 — Cofre para guardar valores.
 - N. 234.169 — Mercurio nativo (Azougue).
 - N. 241.068-A — Formol, etc.
 - N. 242.199 — Aparelhos para laboratório, etc.
 - N. 607.006 — Mat. de expediente.
 - N. 624.152 — Tinta, etc.
 - N. 625.003 — Cartões e impressos.
 - N. 812.014 — Pastas de cartolina, etc.
- Rio, 2 de julho de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Segundo semestre de 1937

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6, n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920 e artigos 33, ns. 2 e 35 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos interessados, que de 1 a 31 de agosto vindouro se procederá à cobrança, sem multa, do imposto de indústrias e profissões do 2º semestre de 1937.

Outrossim, previno aos Srs. contribuintes que o referido imposto não será cobrado sem a prova de quitação do 1º semestre e que, depois de 1 do setembro incorrerá na multa de dez por cento (10 %).

Primeira Sub-Diretoria, em 1 de julho de 1937. — O sub-diretor, interino, Sergio Ferreira da Veiga.

Recebedoria do Distrito Federal

2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimado A. Drumond, estabelecido à rua Sete de Setembro n. 109, a comparecer a esta Sub-Diretoria, a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 25.965, de 1934, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 2 de julho de 1937. — Bueno Brandão, Sub-Diretor.

2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimado J. Silva, estabelecido á rua do Lavradio n. 4, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 26.247, de 1935, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 2 de julho de 1937. — *Bueno Brandão*, Sub-Diretor.

2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital ficam intimados Zamek & Comp. Ltd., estabelecidos á rua Haddock Lobo ns. 4/6, a comparecerem a esta Sub-Diretoria, afim de prestarem esclarecimentos sobre o processo número 31.776, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 2 de julho de 1937. — *Bueno Brandão*, Sub-Diretor.

2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital ficam intimados Malheiros & Ferreira, estabelecidos á rua Voluntarios da Patria n. 241, fundos, a comparecerem a esta Sub-Diretoria, afim de prestarem esclarecimentos sobre o processo n. 34.105, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 2 de julho de 1937. — *Bueno Brandão*, Sub-Diretor.

2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimado Marcelino Augusto Borges, estabelecido á Praia da Olaria, Ilha do Governador n. 45, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 34.311, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 2 de julho de 1937. — *Bueno Brandão*, Sub-Diretor.

2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimado José Rodrigues Mota Teixeira, estabelecido á avenida Pasteur n. 520, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 34.455, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 2 de julho de 1937. — *Bueno Brandão*, Sub-Diretor.

2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimado Antonio Machado Morgado, estabelecido á rua Coelho Lisboa n. 141, ant. 93-A, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 36.865, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 2 de julho de 1937. — *Bueno Brandão*, Sub-Diretor.

2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimado Manoel da Costa Veiga, estabelecido á rua Alfenas n. 144, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 36.866, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 2 de julho de 1937. — *Bueno Brandão*, Sub-Diretor.

2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimado Mario de Souza Teixeira, estabelecido á Estrada Guaratiba sem numero, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 36.882, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 2 de julho de 1937. — *Bueno Brandão*, Sub-Diretor.

2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital ficam intimados Ramiro & Fernandes, estabelecidos á rua Barão de Mesquita n. 748, a comparecerem a esta Sub-Diretoria, afim de prestarem esclarecimentos sobre o processo número 36.933, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 2 de julho de 1937. — *Bueno Brandão*, Sub-Diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

Ultima notificação

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de debitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercicio de 1932.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a com-

parecer á Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou á Dívida Ativa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

C. Faria & Cia.
C. R. Teixeira & Irmão.
Cabral — Júlio Lopes.
Cabral — Maria.
Cabral — Romero Kirchoffer.
Cabral Júnior — Ernesto — Resp. Felicitia Fernandes *Lopes*.
Caetano — José.
Caldas — José de Campos.
Caldas — M. J.
Caldas — Orlando Penaforte.
Caldas Júnior — Raimundo Pereira.
Caldeira — Acácio.
Calderan — João Antônio.
Camarão — Alfredo G.
Campos & Christofori Ltda.
Campos — João Vicente de (Dr.)
Campos & Marcondes.
Campos — Silvino Ferreira.
Cancelli — Antônio.
Candiota — João de Deus.
Canio Andrade & Cia.
Canoni — Santulo.
Cantuária — Firmino de.
Capri — Domingos.
Capriglione — Luiz, Dr.
Cardim — Walter Gomes.
Cardoso — Augusto Ferreira.
Cardoso — Ernani Figueiredo.
Cardoso — Joaquim Marques.
Cardoso — José de Almeida.
Cardoso — Salvador.
Cardoso — Vespasiano A.
Carlos Peixoto & C. Sixel (Suc. Por A. R. Fernandes & Cia)
Carino — José de Araújo.
Carneiro — Albino Gonçalves.
Carneiro — Fernando.
Carneiro — Otávio Barbosa (espólio — Inv. Aurora Lobo *da*)
Dosa Carneiro.
Carnevale & Solituro.
Carpenter — Luiz Frederico S.
Carrapatoso — Francisco Moreira.
Carrazedo Filho — Bento.
Carvalho — Américo Aciol/
Carvalho — Artur de
Carvalho — Carlos C. de
Carvalho — Carlos Soares de
Carvalho — Francisco Pinto.
Carvalho — João
Carvalho — João Gabriel de
Carvalho — João da Silva
Carvalho — Joaquim de Almeida
Carvalho — José Castelar de
Carvalho — José Feu do
Carvalho — Manuel F.
Carvalho — Manuel Gomes de
Carvalho — Manuel Joaquim de
Carvalho — Mário Jorge de
Carvalho — Miguel Joaquim Ribeiro da
Carvalho — Manoel Gomes de
Carvalho — Milton de
Carvalho — Murillo Nogr
Carvalho — Orlando de
Carvalho — Plácido de
Carvalho — Teresa José de
Carvalho Filho — Reinaldo José Ribeiro da
Casa Nova — Abílio Rodrigues
Cascardo — Hercolino
Cassino — Carmine
Castanheira — José R. Durães
Castellani — Probo Tarabini
Castelo Branco — Antônio de Lima
Castelo Branco — Francisco Gil
Castro — Antônio Gomes de
Castro — Augusto Otávio F. de (V. Alm.)
Castro — Anastácio Pessoa
Castro & Comp.
Castro — Euclides
Castro — Fausto Freitas e
Castro — Francisca Elisa Mesquita de
Castro — Francisco de
Castro — Francisco Mendes de Oliveira (Dr.)
Castro — Huascar
Castro — José Bonifácio Gomes de
Castro — Renato de
Castro Júnior — João Cândido Pereira de
Cavalcanti — Alvaro Brandão
Cavalcanti — José Arcoverde
Cavaleiro — José Mendes

Cebiana — Alessandro
 Cehoulouk — Henri
 Cerino & Salgado
 Chagas — Evandro Serafim Lobo (Dr.)
 Chagasteles — Luizio
 Chame — José Nicolau
 Chatkelson — Gerson
 Chaves — Agostinho Ferreira
 Chaves & César
 Chaves — Dalma
 Chaves & Oliveira
 Chaves — Raul
 Chebli — Derbez Elias
 Chiericoni — Tilo
 Chincole — Pascoal
 Cristino — Raul
 Cirne — Otelo Nabuco
 Coelho — Antônio
 Coelho — Antônio
 Coelho — Arnaldo Lambert
 Coimbra — Adriano Fernandes
 Coimbra — Jorge Fragoço
 Condonelli — Salvador
 Copote — Luiz Gioranello
 Corção — Gustavo
 Cordeiro José
 Cordeiro — Mário Arquias Ache
 Cordeiro — Vasco Rodrigues
 Coldovil — Augusto Valdetaro
 Cordovil — Loris Valdetaro
 Cordovil — Manuel de Albuquerque
 Coriolano — Otacilio Araújo
 Coriolano — Orsini de Araujo
 Correia — Américo
 Correia — Ari
 Correia — Daniel
 Correia — Segundino Cândido
 Correia — Tomaz Almeida
 Correia Júnior — Orlando
 Corseuil — Inácio (capitão)
 Costa — Aniceto Duarte da
 Costa — Antônio Machado da
 Costa — Antônio da Silva
 Costa — Boanerges de Araújo
 Costa — C. Santos
 Costa — Eduardo da Rocha
 Costa — Ernani.
 Costa — Ernesto Gomes da
 Costa — Henrique
 Costa — João Alvaes de Azevedo (general)
 Costa — José Dias da
 Costa — Júlio de Paula
 Costa & Lopes
 Costa — Manuel da
 Costa — Manuel Pedro da
 Costa — Mário J.
 Costa — Oscar da
 Costa — Pedro Cardoso da
 Costa Pereira & Viana
 Costa Júnior — José Borges Ribeiro da
 Costela — Alexandre Pinto
 Coutinho — Fernando de Abreu
 Craddock — Eduard Dudley
 Cross — Jaime
 Cruz — Augusto
 Cruz — Feliciano Viana da
 Cruz — José da
 Cunha — Altina Exaura
 Cunha — Antônio Ernesto Lassanov
 Cunha — João Bernardo da
 Cunha — Maria Teresa Gastão da
 Cunha — Osvaldo Maia da
 Cunha — Telmo José Fiuza
 Cupelo — Ercolino
 Curi — Nicolau
 D. Pereira & Irmão
 Daher — Inácio de Loliola
 Dain & Roiteberg
 Damásio — Vicente
 Damm — Godofredo
 Dantas — José Bento Ribeiro
 Darcy — Sérgio (Dr.)
 David Meinicke & Comp
 David — Sessim
 Davidson — David
 Defelipe — Dermeval
 Degand & Comp. Ltda.
 Del Bocca Achille & Del Bocca Attilio
 Delgado — Antônio Teixeira
 Demillecamp — Júlio
 Derby — Benjamin L.
 Detsi — Gastão Luiz
 Dias — André
 Dias — Estevão

Dias — Manuel
 Dias — Tindaro Pereira
 Dias Sobrinho — Antônio
 Dick — Archie H.
 Dídimo — Luiz
 Dietrich — Carlos
 Diniz — Joaquim Pereira
 Diogo — José
 Domingos Novoa & Comp.
 Doret — A.
 Donas & Donas
 Drummond — Antônio
 Drummond — Eugênio
 Duarte & Amaral
 Duarte — Jorge de Araújo
 Dunham — José Valentim
 Dupont — Claudius
 Durando — Godofredo
 E. Caubit & Comp.
 Echer — Ana Soares de Coulo
 Edde — Alexandre
 Ehler — Valter
 Eiras — Genoveva Marques
 Enslin — Friedrich
 Ernesto Igel & Comp.
 Esteves — João Rodrigues
 Estrela & Comp.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, conviço o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 114, do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim dirigir-se à Secretaria:

Processo n. 8.207-35 — Francisca de Faria Dias, endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretário.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente do lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados do presente edital deverão os interessados comparecer à seção do lançamento para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretário.

Relação das notificações devolvidas pelo correio e que foram canceladas e notificadas por edital nos termos do art. 155 do regulamento em vigor:

Exercício de 1933

Conde — Thomas, rua D. Tereza n. 18, 48\$300.
 Freire — Ari Salgado, rua Camará n. 19, 227\$900.

AVISO

A Diretoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal aos contribuintes abaixo mencionados:

Distrito Federal

1932

Bastos — A. F., rua Luis Zanchetta n. 43, Jacaré.
 Fernandes — José Antônio, rua Américo Rocha n. 6.
 Madureira — Nicolau, rua Bráulio Muniz n. 122.
 Simões — José, travessa das Partilhas n. 86.
 Fernandes — José A., rua Lucídio Lago n. 16, fundos.
 Pereira — Samuel Guimarães (espólio), rua da Quitanda n. 60, 1º andar.

1933

Aragona — Ettore Rango D'
 Camargo — Fermiano Pires de
 Carijó — Armando (Dr.)
 Cid — Olivério de Araujo
 Fernandes — Alair Nobre
 Giffoni Filho — Francisco Antônio
 Leboucher — Germaine
 Lobo — Júlio Danim
 Lodi — Jurandir (Dr.)
 Lofgren — Axel
 Lopes — Manuel de Oliveira de Azevedo 34
 Loureiro — Valdemar (Dr.)
 Loureiro Junior — Orozimbo
 Lucena — João
 Luz — Hélio Brugman da

Lynch — Edward J.
 Machado — Evandro
 Machado — Laerte Augusto
 Machado — Oscar de Oliveira
 Machado — Rute da Cunha
 Magalhães Júnior — José Pinto de,
 Maia — Artur
 Maier — Max
 Mamede — Zacarias
 Mancebo — Xerxes Marques
 Manier — Jean
 Maranhão — Francisco Paulo Albuquerque
 Martins — Cesario da Silva
 Mattos — Tito Simonin de
 Mauro — Carlos
 May — Eduardo
 Mayer — Osvaldo Mauri (capitão).
 Medeiros — Angelo de
 Melo — Augusto Aires de
 Mello — José Corrêa de
 Mello — José Nogueira de
 Mello — Raul de Faria
 Mendonça — Edgar Sussekind de
 Mendonça — Paulo
 Mendonça — Teófilo Ottoni
 Mesquita — João Lemos de
 Moraes — N.
 Marques — José de Almeida (espólio).

1934

Pereira — Domingos Afonso
 Pinheiro — Armando Marque
 Pacheco Ferreira & Comp.
 Pertoth & Nascimento.
 Portela — Alberto Ballazar
 Companhia Segurança Industrial.
 Aniceto & Amaral.
 Ayre & Porto.
 João Gomes Ferreira & Comp.
 Kait & Aquim.
 Pereira — Samuel Guimarães (Dr.), espólio

1935

Pereira — Samuel Guimarães (Dr.)

1936

Pereira — Samuel Guimarães (Dr.), espólio.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(DF-1)

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante Diretor Geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 12 de julho do corrente ano, as 13 h 12 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrência da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este Ministério, durante o ano de 1937, dos artigos abaixo mencionados, sob as seguintes condições:

1) A Comissão de Concorrências será constituída por chefes de divisão da D. F., designados pelo Exmo. Sr. D. G. F., assumindo a presidência o mais antigo.

2) Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e inscritas na D. F., de conformidade com o Regulamento do Código de Contabilidade Pública. As inscrições devem ser requeridas à D. G. F., até às 13 horas do dia 6 de julho deste ano.

3) As propostas, cujos impressos serão fornecidos pela (DF-1), deverão conter os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer coisa que cause dúvidas. Os concorrentes apresentarão juntamente, conforme modelo também fornecido pela (DF-1), resumos das propostas para organização do respectivo mapa, em duas vias e em envelopes fechados e lacrados, tendo por fora o exame e a indicação do grupo a que as mesmas se referirem.

4) As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

5) Os concorrentes deverão apresentar suas propostas para os artigos de cada grupo, separadamente. Do mesmo modo procederão com os respectivos resumos. Não serão tomadas em consideração as propostas de licitantes não inscritos na forma do item 2 deste edital.

6) Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Caixa Econômica do Rio de Janeiro até 7 de julho como caução, a importância de 1:000\$000, para garantia da execução cabal de suas propostas, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservância dos compromissos

assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tenham tomado parte em concorrências anteriores, ficam obrigados ao depósito de que trata o presente item.

7) As firmas preferidas, que passarão a ser denominadas "fornecedor", ficarão obrigadas:

a) a fornecer o material de 1ª qualidade e de acordo com as especificações constantes deste edital. No Depósito Naval, Arsenal de Marinha e Diretoria do Armamento, diariamente, das 13 às 15 horas, poderão ser colhidas, as informações a respeito; o material deverá ainda obedecer à nomenclatura adotada neste Ministério.

b) a entregar o material nos estabelecimentos de Marinha desta Capital, que o requisitarem, no prazo de cinco (5) dias, contados da data dos respectivos pedidos. Caso o material não seja entregue dentro desse prazo, incorrerá o "fornecedor" na multa de 5 por cento sobre o valor total do material não entregue; se o excesso do prazo for de cinco (5) dias, independente da 1ª multa, pagará mais a de 10 por cento sobre o mesmo valor. Todo o material ficará sujeito, no ato da entrega, ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade do "fornecedor" todos os transportes, mesmo no caso de rejeição; não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envoltórios originais, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedência, em todos os casos, que isso seja necessário. Não serão também recebidos os artigos que estejam fora do determinado na letra anterior. Os pesos dos artigos etc.; o prazo para a entrega do material de exportação, ou fabricação serão sempre líquidos, descontados os pesos de envoltórios, táras, será de 60 dias no mínimo, a juízo da autoridade requisitante;

c) a retirar, dentro de 48 horas, o material rejeitado, substituindo-o por outro que satisfaça as exigências das amostras e especificações, dentro do prazo de cinco (5) dias, sob pena de multa de 20 por cento sobre o seu valor. Todas as multas serão recolhidas no prazo máximo de cinco (5) dias, contados da intimação publicada no "Diário Oficial".

8) No caso do "fornecedor" não atender aos pedidos feitos por quem de direito, além das multas previstas no item anterior ficará obrigado a recolher à Pagadoria da Marinha a importância correspondente à diferença que se verificar entre o seu preço aceito e pelo que for adquirido, por indicação da D. F.

9) Pelo não cumprimento das disposições deste edital, às quais, sob forma contratual, fica sujeito o "fornecedor", será cassada a sua idoneidade, com perda da caução, ficando ele na impossibilidade de concorrer aos fornecimentos, durante dois anos, contados da publicação no "Diário Oficial", do ato respectivo.

10) Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que essa multa haja sido depositada na Pagadoria da Marinha.

11) São considerados casos de força maior, que poderão ser alegados por atraso de entrega: falência, incêndios, naufrágios, retardamento de viagens, graves, revoluções, guerras e epidemias, não podendo, absolutamente, compreender-se nestes casos o retardamento de entrega motivado por efeito de rejeição dos artigos.

12) Os preços básicos serão de acordo com o artigo 755 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

13) As cauções de que trata o item 6 deste edital serão elevadas ou reduzidas na proporção de 10 por cento da importância do fornecimento atribuído a cada firma.

14) Os senhores concorrentes deverão apresentar à (DF-1), até às 13 horas do dia 9 de julho de 1937 conhecimento da caução de que trata o item 6 do edital em aprego. Esse conhecimento será devolvido aos interessados, com o competente visto do Secretário, para ser apresentado no dia da concorrência, juntamente com as propostas, de acordo com o estabelecido no item 6.

15) De acordo com as Instruções de Inscrições para Concorrências Públicas e Administrativas Permanentes, publicadas no "Diário Oficial" fica desde já entendido caber à Diretoria de Fazenda o direito de verificar "in loco", e em qualquer tempo, se o negociante possui em "stock" ou em seu armazém ou depósito a na proporção das responsabilidades que assumirá se ficar a algum fornecimento, artigos dos gêneros que constam da sua declaração.

Relação do material

Grupo 20 — Material de limpeza

1 — 20-C-1 — Camurça, pele.

Grupo 27 — Rouparia e tapeçaria

1 — 27-J-1 — Lã em fio tipo "A", kilo

Grupo 34 — Couro, — Correias, etc.

1 — 34-C-17 — Couro atado, kilo.

2 — 34-C-18 — Couro cru, kilo.

3 — 34-S-1 — Sola bruta do sertão, kilo.

4 — 34-S-4 — Sola tanificada laminada, kilo.

Grupo 36 — Equipamento das bandas de música e marcial

1 — 36-C-1 — Caixa de guerra, uma.

Comissão de Concorrência da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 30 de junho de 1937. — José Sportelli, 1º tenente contador naval, Secretário.

Nota — Nenhum requerimento de revalidação de caução será aceito sem que declare qual o grupo a que a firma deseja tomar parte,

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. diretor geral do Ensino Naval, torna-se publico aos interessados, que as inscrições para o segundo período de exames, do pessoal da Marinha Mercante, serão abertas em agosto, realizando-se os exames, no mês de setembro do corrente ano. — *Luiz de Barros Falcão*, capitão de mar e Guerra, R. 1ª classe, capitão dos Portos.

Diretoria do Ensino Naval

INSTRUÇÕES PARA EXAMES DO PESSOAL DA MARINHA MERCANTE

- Os exames serão realizados na Escola Naval na primeira quinzena do mês de setembro para os candidatos a capitão de longo curso, primeiro e segundo pilotos, primeiro e segundo maquinistas, primeiro e segundo motoristas e primeiro comissário que requererem a sua inscrição ao Diretor Geral do Ensino Naval, de 1 a 31 de agosto do corrente ano.
- Os requerimentos de inscrição deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - prova de que é cidadão brasileiro e maior de 21 anos, para capitão de longo curso, primeiro maquinista, primeiro motorista, primeiro comissário e maior de 18 anos para primeiro e segundo pilotos, segundo maquinista, segundo motorista;
 - prova de que é matriculado na sua categoria em uma das Capitania de Portos;
 - prova de que tem, na categoria, pelo menos dois anos de embarque, exceto para segundo piloto, cujo tempo de embarque será no mínimo de um ano;
 - última carta, certificado ou título que possuir;
 - carteira de identidade ou título de eleitor;
 - dois retratos tamanho 3 x 4, para carteira de identidade ou profissional.
- A prova exigida na alínea a do item anterior será dispensada quando constar dos documentos exigidos nas alíneas a, c e d, do mesmo item.
- Os candidatos a exames pagarão no ato da inscrição a taxa de 10\$000 (dez mil réis, e selo de Educação, depois do deferimento de sua inscrição pelo Diretor Geral do Ensino Naval.
 - esta taxa será cobrada, para cada uma carta requerida em estampilha afixada no próprio requerimento de inscrição;
 - o candidato que pretender a obtenção de mais de uma carta deverá requerer a sua inscrição para os respectivos exames de cada uma dessas cartas.
- Os candidatos inscritos deverão ser inspecionados de saúde só podendo ser submetidos a exame aqueles que forem julgados aptos para a vida do mar.
- Os exames serão prestados perante mesas examinadoras, compostas de três membros do Corpo Docente da Escola Naval, dos quais o mais antigo será o presidente.
- Não poderão fazer parte da mesa examinadora, parentes até o segundo grau civil, por consanguinidade, ou por afinidade, nem tão pouco examinar os seus parentes nesse mesmo grau de parentesco.
- A matéria do programa será dividida em pontos, pelos membros da mesa examinadora na presença do representante da Diretoria do Ensino Naval, momentos antes de ser iniciada a prova, não devendo o número de pontos ser inferior a seis (6) nem superior a dez (10) e de modo que em cada ponto conste uma parte do programa:
 - desses pontos será sorteado um para a prova escrita, ficando os demais para a prova oral, se houver;
 - o ponto para a prova escrita será sorteado duas horas antes do início da prova, podendo os candidatos, durante esse tempo, consultar livros e apontamentos, ficando, entretanto, inteiramente vedado comunicar-se com qualquer pessoa, mesmo da mesa examinadora. Esgotado esse prazo, todos os livros e apontamentos, exceto táboas e almanaques, deverão ser recolhidos e colocados fora do alcance dos candidatos.
- As provas escritas constarão de três questões, sorteadas dentre seis, formuladas pela comissão examinadora, na presença do representante da Diretoria do Ensino Naval, durante o período de duas horas que antecede a prova.
- As provas só terão início com a presença de todos os membros da comissão e do representante da Diretoria do Ensino Naval. As folhas de papel serão então rubricadas por todos os membros da comissão examinadora e pelo representante da Diretoria do Ensino Naval, tendo afixado o retrato do candidato. As folhas de papel recebidas e as adicionais que forem fornecidas, deverão ser rubricadas como acima, sob pena de invalidar a prova. As folhas distribuídas a cada candidato deverão ser restituídas ao concluir a prova, exercendo para isso, a comissão examinadora, especial fiscalização.
 - depois de sorteadas as questões deverão estar sempre presentes no mínimo dois membros da comissão examinadora;
 - o prazo da prova escrita será de três horas, findo o qual o examinador que estiver como fiscal recolherá as provas dos candida-

tos e que serão julgadas imediatamente, pela mesa examinadora que, para esse fim, se reunirá em uma sala fechada.

Não sendo possível o julgamento imediato, as provas deverão ser guardadas em envelope lacrado e rubricado pela Comissão e pelo representante da Diretoria do Ensino Naval, em cofre e abertas oportunamente para julgamento, sempre na presença de todos os membros da comissão;

c) durante o prazo da prova ninguém poderá entrar na sala onde ela se realizar;

d) durante as provas nenhuma pergunta ou consulta poderá ser feita a quem quer que seja, pelos candidatos, sob pena de invalidar a sua prova e ser considerado inhabilitado.

Para evitar o acima exposto a comissão deverá formular as questões com toda clareza.

11. O candidato que for encontrado com apontamentos ou notas particulares será retirado da sala e perderá o direito de continuar a prova, sendo, desde logo, considerado reprovado.

12. No julgamento das provas cada membro da mesa examinadora, inclusive o presidente, dará uma nota de 0 a 10, e a nota final será a média das três notas dadas contando-se como uma unidade a fração igual a 0,5 ou superior, desprezando-se a fração inferior a 0,5.

13. Serão aprovados, ficando dispensados da prova oral, os candidatos que obtiverem nota final sete ou superior, na prova escrita.

a) os candidatos que obtiverem na prova escrita nota final quatro, cinco ou seis, serão submetidos à prova oral e serão considerados aprovados quando a média aritmética das notas finais das duas provas (escrita e oral), for igual ou superior a cinco, e, considerados reprovados no caso contrário;

b) o candidato que na prova escrita obtiver nota final três ou inferior, será considerado reprovado;

c) cada examinador poderá arguir o candidato durante 20 minutos no máximo.

14. O resultado dos exames será registrado em livro próprio, sendo lavrada a competente ata pelo secretário designado pelo Diretor Geral do Ensino Naval, contendo todos os resultados das provas a que foi submetido o candidato e que será assinada por todos os membros da mesa examinadora.

15. Ao candidato que, por motivo de moléstia, comprovada por atestado médico, faltar a alguma prova no dia designado, e requerer, dentro de 48 horas, depois de realizada a referida prova, será concedida uma segunda chamada.

16. Os candidatos a segundo ou primeiro pilotos e capitão de longo curso, além dos exames e exigências anteriores, deverão apresentar uma derrota individual, nas seguintes condições:

a) para segundo piloto — uma derrota estimada completa, com os respectivos cálculos;

b) para primeiro piloto — uma derrota completa, contendo cálculos e pontos observados;

c) para capitão de longo curso — uma derrota completa de viagem de longo curso, contendo cálculos de pontos observados por qualquer astro, e o respectivo registro diário dos cronômetros.

17. Os candidatos a capitão de cabotagem, não farão exames, mas apresentarão uma derrota completa de viagem de cabotagem, contendo cálculos de pontos observados, e perante a comissão examinadora, defenderão a sua derrota, só obtendo a carta, se for julgada satisfatória.

18. As derrotas de que tratam os itens anteriores, só serão válidas quando rubricadas pelo comandante do navio, ou pelo imediato, no seu impedimento e corresponderem à época posterior a 1932.

19. O detalhe dos exames será organizado pela Diretoria da Escola Naval e submetido à aprovação da Diretoria do Ensino Naval, que resolverá todos os assuntos e omissões que se apresentarem no decorrer desses exames.

20. Os candidatos a segundo piloto, segundo maquinista, segundo motorista e segundo comissário, farão exame de uma parte geral preparatória sobre as seguintes matérias:

- português;
- aritmética, álgebra até equações de 1ª grau inclusive;
- geometria geral. Corografia do Brasil. Noções de cosmografia. História do Brasil;
- geometria plana;
- desenho linear.

21. Serão dispensados dos exames do item anterior, os candidatos que apresentarem certificados de aprovação em exame final, nos cursos dos institutos de ensino secundário oficiais ou equiparados.

22. Os exames técnicos versarão sobre as matérias constantes dos programas respectivos, organizados pela Diretoria do Ensino Naval.

23. As atas e provas dos exames serão arquivadas na Diretoria do Ensino Naval.

Diretoria do Ensino Naval (D. Ens. 4), em 30 de Junho de 1937. — *Benjamin Constant de Magalhães Serejo*, capitão-tenente, auxiliar da D. Ens. 4.

Tribunal Marítimo Administrativo

De intimação do capitão Wilhem Bahr com o prazo de sessenta dias

O Juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, doutor João Stoll Gonçalves, pelo presente edital, na forma da lei, intima pelo prazo de sessenta dias, a contar da publicação do presente, o capitão Wilhem Bahr, ex-comandante do vapor alemão "Roland", sob pena da revelia a com-

parecer á sede do Tribunal (Praça Servulo Dourado, dois, sobrado), fim de apresentar as razões que tiver e justificativas do naufrágio supra ocorrido em vinte e seis de maio de mil novecentos e trinta e cinco, nas costas do Estado de Espirito Santo. E, como esteja o intestado em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado o passado nesta Capital Federal, aos ois de julho de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hugo Balloussier, segundo official da Secretaria, o datilegrafei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subcrevo. — Dr. João Stoltonçalves, juiz relator.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGÉSIMO PRIMEIRO DISTRITO — JACARÉPAGUÁ

Rua Intendente Magalhães n. 4, sobrado — Largo do Campinho

O presidente desta Junta, abaixo assinado, convida os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, residentes neste Distrito, a comparecerem á sede do mesmo á rua acima citada, afim de registrarem suas adernetas ou certificados, de conformidade com as ordens do Sr. coronel chefe da 1.ª Circunscrição, avisando, que o expediente desta Junta para tal fim é das 13 ás 15 horas.

Junta de Alistamento Militar do 21.º Distrito — Jacarépaguá, em 9 de junho de 1937. — Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7.º DISTRITO

Rua Américo n. 1 (Gloria)

Pedro Rolemberg da Cruz Junior, presidente da Junta de Alistamento:

Faz saber que tendo sabido com incorreções e omissões o edital e alistamento publicado nos Diários Officiais ns. 125, 126 e 127, de -5 e 7 do corrente mês, são feitas neste edital as seguintes correções:

Classe de 1917

N. de ordem — Nome — Filiação

26 — Alceu, filho de José Francisco Pinto.
90 — Antenor, filho de Angelica Moura Conceição.
113-A — Antônio, filho de Pedro Piñes.
122 — Antônio, filho de Manoel Moreira da Silva.
140-A — Arnenio, filho de Arnenio Aires de Souza.
172 — Belmiro, filho de Laurentino Martins Torres.
176 — Bento, filho de Horácio Egidio Matias.
183 — Carlos, filho de Abílio Calil Mausin.
248 — Domingos, filho de Manoel Rodrigues Ferreira.
279 — Euclides, filho de Perencio José de Souza.
286 — Fernando, filho de Adelia Ferreira Caldear.
296 — Fernando, filho de Josefina Priets.
311 — Francisco, filho de Bráulio Barreira Cravo.
326 — Geraldo, filho de Luiz Carlos Esclêves.
331 — Guilherme, filho de Amândio Coutinho Correia Soares.
347 — Hélio, filho de Parciiano do Nascimento Vieira.
360 — Herumim, filho de Inácio Hotochim.
375 — Ires, filho de Maria Rosa.
388 — Jaime, filho de Manoel Raposa.
399 — João, filho de João Eldina Boyer.
414 — Jorge, filho de Adeline Maria de Jesus.
463 — José, filho de Antônio Costa Guimarães.
523 — José, filho de Emilio Silva.
569 — Luiz, filho de Manoel Lener.
579 — Luzitano, filho de Eduardo Pedrozo de Lima.
715 — Osvaldo, filho de José Borges do Aguiar.
716-A — Osvaldo, filho de Lino Alves.
737 — Paulo, filho de José Rodrigues.
747 — Paulo, filho de Justavo Meyers.
770 — Ricardo, filho de Anita Tavares.
Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1937. — 2.º Tenente, Pedro Rolemberg da Cruz Junior, Presidente da Junta.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24.º DISTRITO

Séde, agência da prefeitura da Estação de Santa Cruz

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Luiz Carbone Filho, 2.º tenente delegado da Junta de Alistamento Militar do 24.º Distrito (15.ª zona):

Faz saber que, retifica a publicação do edital do Diário Oficial e 25 de junho do corrente ano quanto aos nomes abaixo discriminados, os quaes saíram com incorreções.

E para constar, foi lavrado o presente edital, que vai assinado pelo delegado militar:

Classe de 1917

49. Benedito, filho de João Caução de Oliveira Braga.

64. Dinar, filho de Maria Vergita dos Santos.
65. Durelilio, filho de Manuel Ribeiro dos Santos Guimarães.
96. Jaci, filho de Pedro de Oliveira Lima.
153. Marciano, filho de Rosendo José Maria Peregrino.
173. Osvaldo, filho de Ranulfo Pereira Ramos.

Classe de 1916

44. Sebastião filho de João Antônio Teles.

Classe de 1917

Novembro e dezembro

16. Benedito Pereira filho de Antônio Ferreira.

Classe de 1918

6. Allamiro, filho de Mariano de Melo.
168. Elírio, filho de Alfredo Antônio da Silva.
221. Orestes Severiano Moreira, filho de Manuel Severiano Moreira.
250. Valdemiro, filho de Benedito Antônio Adriano.
251. Valdir, filho de Claudionor Pais Camargo.
252. Valdir, filho de Hondrio Rodrigues Barrelos.

Classe de 1919

3. Alcindo Gacheruse dos Santos, filho de José dos Santos.
22. Bráulio, filho de Francisco Abreu Sardinha.
62. Marcelino, filho de Manuel da Silva Pinho.

Junta de Alistamento Militar do 24.º Distrito da 15.ª Zona — Séde na Agência da Prefeitura da Estação de Santa Cruz, em 1 de julho de 1937. — Luiz Carbone Filho, 2.º tenente delegado.

Centro de Instrução de Artilharia de Costa

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro de Instrução de Artilharia de Costa e de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública e resolução do Tribunal de Contas publicada no "Diário Oficial", de 15 de novembro de 1927, e autorização do Sr. Ministro da Guerra, em aviso n. 701, de 14 de novembro de 1935, acham-se abertas, a partir desta data, até às 10 horas do dia 10 do corrente, inscrições para o fornecimento de artigos constantes do presente edital, durante o 2.º semestre do corrente ano, mediante as normas seguintes:

I — A concorrência será presidida pelo Sr. coronel presidente do C. A. a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira selada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou coisas que causem dúvida e encerradas em envelope lacrado, tendo por fora o nome do concorrente e a declaração de seu conteúdo.

II — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscrito até ás 10 horas do dia 10 do corrente e que tenham sido julgadas idôneas e de existência legal, devendo para tal fim juntarem aos seus requerimentos pedindo inscrição, os seguintes documentos que provem:

a) haver pago como negociante especializado do artigo, os impostos federais e municipais relativos ao último semestre;
b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais, apresentação do contrato respectivo extraído por certidão dos livros de registro da Junta Comercial ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 431, de 4-7-1891, quando se tratar de uma sociedade anônima;

c) que cumpriu fielmente o último contrato em ajuste com o Governo, se for fornecedor;

d) ter pago o imposto sobre a renda relativo ao ano de 1936;

e) ter cumprido a exigência do art. 3.º parágrafo único, do decreto n. 49.482 (D. O. de 1 de fevereiro de 1931). Os supracitados documentos não serão aceitos em pública forma, de acordo com o aviso ministerial da Guerra, n. 171, de 5-5-1924;

f) ter pago o imposto de indústrias e profissões; essa prova é feita por meio de certidão respectiva fornecida pela Diretoria de Receita Pública do Tesouro Nacional.

III — Os concorrentes no ato da entrega do requerimento de inscrição deverão depositar na Contadoria do Centro, a importância de quinhentos mil reis (500\$000) em moeda corrente ou apólice federal, como caução, para garantia dos compromissos assumidos, sendo logo após ao encerramento da concorrência, restituída aos negociantes que não tenham obtido preferência para nenhum fornecimento.

IV — Os documentos de inscrição serão restituídos aos interessados logo após o julgamento, mediante recibo.

V — Os artigos serão de 1.ª qualidade e sujeitos ao exame do encarregado, que deverá rejeitá-los uma vez que não satisfaçam as condições; neste caso, sua substituição será feita no prazo de 24 horas.

VI — Se a entrega dos artigos pedidos ou a substituição dos rejeitados não se fizer no prazo estabelecido, o official almoxarife os adquirirá na praça por conta do fornecedor respectivo, que se sujeitará também à multa de 10 % sobre o valor da compra e mais ao

custo das despesas com o transporte, tudo descontado da caução de que trata o item II deste edital.

VII — Qualquer desconto feito na caução, importa para o respectivo negociante na obrigação de completá-la dentro de 48 horas depois da notificação. A falta de cumprimento desta exigência importará na perda da caução.

VIII — O Centro se reserva os direitos de só adquirir os artigos que julgar conveniente e nas quantidades necessárias, bem como anular a presente concorrência se não convier aos interesses do Estado.

IX — Os pregos vigorarão por 4 meses considerando-se prorrogados até o fim do ano de 1937 observando-se o que dispõe o artigo 760 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, cabendo ao Centro findo o prazo de 4 meses, notificar ao fornecedor de qualquer artigo, o propósito de extinguir o seu compromisso, por ser contrário aos interesses do Centro.

X — Todos os artigos a fornecer serão entregues na sede do Centro e no prazo determinado pelo oficial Almoxarife, que os receberá e correndo qualquer prejuízo por conta do fornecedor.

XI — Feito o fornecimento, o negociante apresentará até o dia 5 de cada mês, a conta respectiva, em duas vias, acompanhada dos pedidos, sendo notificado do dia em que deverá comparecer ao Centro para receber a importância que lhe for devida.

Observação

Qualquer informação poderá ser prestada pelo Secretário do C.A., neste Centro, nos dias úteis, das 8.30 às 12.30 horas.

Discriminação:

Senfins de aço doce com duas entradas diretas, diâmetro de 3/4", 1.

Cavilhas de bronze fosforoso de 1.ª qualidade, frezadas com navalha especial, diâmetro de 40 mm., 1.

C.H.A./C., na Fortaleza de São João, 2 de julho de 1937. — Alexandre Moss Simões dos Reis, 1.º tenente secretário.

Serviço Central de Transportes

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

I — De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste Serviço, e de conformidade com o art. 810 do B. G. C. P., parágrafo 1.º do art. 2.º do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, faço público que, no dia 15 do corrente mês, às 14 horas, impreterivelmente, serão recebidas propostas para venda de material usado existente nesta repartição e adiante, especificado.

II — As propostas, em duas vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, sendo a 1.ª via selada com estampilha federal do valor de 1\$000 por folha ou fração de folha, de 0,22 x 0,33, com o respectivo selo de educação e saúde. Estas sobre-cartas deverão ser acompanhadas de requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração, devidamente selado com estampilha federal de 2\$000 e um selo de educação e saúde.

III — Cada proponente deverá entregar, conjuntamente com o envólucro, contendo sua proposta, título que prove haver caucionado na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis) como garantia da referida proposta. Esta caução, que é feita mediante guia expedida pelo Serviço Central de Transportes, por solicitação dos interessados, será restituída aos proponentes que não obtiverem adjudicação do material em concorrência, e ao adquirente, após o pagamento respectivo.

IV — Fica reservado à administração o direito de anular em todo ou em parte a presente concorrência, se isto consultar aos interesses da Fazenda Nacional.

V — Para quaisquer informações, poderão os interessados dirigir-se à Secretaria deste Serviço, todos os dias úteis, das 9 às 12 horas.

VI — O material a que se refere o item I do presente edital de concorrência é o seguinte:

Grupo a) Máquinas e acessórios

- Tórno limador, 1.
- Tórno mecânico Whitwasthe Manchester 499, 1.
- Motor de 20 H.P., 1.
- Motor de 5 H.P., 1.
- Tórno mecânico Preckin Cia. Ltd. Justino Engine, 1.
- Eixo de transmissão com 2 mancais de rolamento e 6 polias, 1.
- Eixo de transmissão com 2 mancais de rolamento e 3 polias, 1.
- Eixo de transmissão com 2 polias, 1.
- Eixo de transmissão com 2 mancais, 3 polias de madeira e 3 diâmetros de ferro, 1.
- Eixo com 2 alavancas para movimento do tórno, 1.
- Eixo com 2 mancais, 1 polia de ferro e 1 polia de madeira, 1.
- Eixo com 2 cadeiras, 1 polia e 1 tambor de 3 velocidades, 1.
- Eixo grande com 2 jogos, 6 polias e 1 tambor de 4 velocidades, 1.
- Eixo pequeno com cadeiras, 2 polias e tambor de 3 velocidades, 1.

Eixo grande com cadeiras, 2 polias e tambor de 4 velocidades, 1.

Eixo com 2 cadeiras, polias e tambor de 3 velocidades, 1.

Cadeira para mancal de transmissão, 1.

Cadeira para mancal de transmissão, 1.

Máquina de serrar ferro (serra mecânica), 1.

Eixo com cadeiras, 2 polias e 1 tambor de velocidade, 1.

Eixo de transmissão com 3 mancais de rolamento e 2 polias, 1.

Eixo de transmissão pequeno com 6 polias e 1 tambor de velocidade, 1.

Eixo de transmissão pequeno com 6 polias e 1 tambor de 5 velocidades, 1.

Eixo de transmissão com 3 mancais, polias pequenas e 1 manivela, 1.

Eixo pequeno com 2 cadeiras e 1 tambor de 3 velocidades e com 2 polias, 1.

Colunas de ferro fundido, para suporte de transmissão, 9.

Polia de ferro de 1.20, 1.

Polia de madeira de 0.60, 1.

Polia de madeira de 0.80, 1.

Grampos de ferro de 3/4", 35.

Longarinas de ferro, tipo H., 15.

Eixo com cadeiras, 2 polias e tambor de velocidades, 1.

Grupo b) peças e acessórios para lancha

Sobre carter com eixo de comando de válvulas e roda de distribuição, 1.

Carter com eixo e bielas e volante, 1.

Blócos, faltando 10 válvulas, 3.

Tampa de distribuição com bomba de óleo, 1.

Pistões completos, 6.

Cadeira para manivela, 1.

Manivela, 1.

Corrente para manivela, 1.

Rodas para manivela, 2.

Engrenagem para distribuição com eixo, 1.

Tubos de cobre para circulação de água nos blócos, 2.

Alavanca de reversão, 1.

Bomba de circulação completa, rotativa, 1.

Cadernais de gualdrop do leme, 8.

Tubo do condutor dos fios do magneto, 1.

Mufa de ferro fundido, da descarga, 1.

Tubos de gasolina, 3.

Suportes do tanque de gasolina, 2.

Mufa de ferro fundido revestido de metal, para circulação de água, 1.

Tubos de circulação de óleo, 2.

Tubo com manômetro de pressão, 1.

Tirante de descompressor, 1.

Eixo intermediário completo, com flanges, parafusos e cubo de ligação, 1.

Gualdropes de metal, 2.

Canos de circulação de água, 1.

Cadeira de leme, 1.

Reversão completa, 1.

Pinos de tuchos metálicos, 12.

Tuchos, 12.

Cano de ligação ao sifão, 1.

Travessões prendedores dos tuchos, 6.

Meia lua de leme, 1.

Mola espiral para desencosto da manivela, 1.

Copo de graxa da bomba de circulação, 1.

Macho de fundo, 1.

Tanque de gasolina, 1.

• Luva de magneto, 1.

Dados da alavanca de reversão, 2.

Cano de descarga, 1.

Curva de descarga, 1.

Suplemento, 1.

Secções de chaminés, 2.

Tampas de chaminés, 2.

Filtro de óleo, 1.

Sifão para lubrificação, 1.

Sobre tampa da distribuição, 1.

Grupo c) — Peças e acessórios para automóvel

Canos coletores de descarga para Ford, 4.

Bombas de puchar gasolina de tambores, 2.

Tenaz para ferreiro, 1.

Manivelas dos guinchos, 2.

Manchões de borracha para pneus, 4.

Tubos de mangueira para radiador, pequenos, 90.

Grampos para feixe de molas (diversos tipos), 70.

Tubos de mangueira para radiador de diversos tamanhos, 12.

Feixes de molas dianteiros para Ford de bigode, 20.

Feixes de molas trazeiros para Ford de bigode, 6.

Esticadores de corrente para automóvel, 32.

Correntes para reboque de automóvel, 5.

Canos de descarga para Chevrolet, 2.

Aparelho de direção incompleto, 1.

Aparelhos de vacuo para Chevrolet, incompletos, 4.
 Carcaça do satélite para Ford de bigode, 2.
 Suportes para estepe de caminhão Chevrolet, 6.
 Alavancas de freio de mão para automóvel, 2.
 Correias para ventilador de Chevrolet, 26.
 Buchas para fios de distribuição (cobertas), 200.
 Tomadas de luz para Ford de bigode, 120.
 Farol incompletos de diversos tipos, 20.
 Tampas de farol com vidros, para Chevrolet, 7.
 Aros de farol sem vidro, 15.
 Suportes para segurar os fios do distribuidor, 17.
 Tubos de cobre para gasolina, 70.
 Correntes para automóvel, par, 36.
 Bengalas para Ford e Chevrolet, 6.
 Induzidos de arranque (motor de Chevrolet), 5.
 Bobinas de Chevrolet de 4 cilindros, 4.
 Bomba para óleo, 1.
 Tampas do distribuidor para Ford, 15.
 Placas do distribuidor para Chevrolet, 4.
 Placa do distribuidor para Buick, 1.
 Manômetros de óleo para Chevrolet, 1.
 Vidros de farol de diversos tipos, 31.
 Buzinas para Chevrolet, 20.
 Distribuidores para Chevrolet, 19.
 Distribuidores para Ford, incompletos, 2.
 Carcaças de dinamos e de arranque para Chevrolet, 15.
 Arranques para Ford, 7.
 Carcaças de dinamos para Ford, 5.
 Tampas de dinamos para Ford, 12.
 Tubos de mangueira para bomba de gasolina, 3.
 Rodas de madeira para Chevrolet incompletas, 7.
 Rodas blindadas para caminhão Ford, 7.
 Rodas de arame para caminhão Ford, 2.
 Roda de arame para Ford de passeio, 1.
 Aros para roda de caminhão, 18.
 Paralamas trazeiros, 4.
 Sobre-aros para roda blindada de caminhão, 9.
 Folhas de molas, 120.
 Dinamos para carro europeu, 1.
 Pequena socata de peças imprestáveis, 1.

Grupo d) — Aparelhos e acessórios

Bomba manual S.I.A.M., tipo B-40, 1.
 Bomba manual S.I.A.M., tipo B-20, 1.
 Tanque de gasolina, 1.

VII — As propostas conterão o preço global dos artigos de cada grupo, por extenso e algarismo, e serão apresentadas uma para cada Grupo.

Serviço Central de Transportes, na Capital Federal, 1 de julho de 1937. — José Ribeiro dos Santos, 1º tenente, secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente, página 14.327.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DE USO HABITUAL, DESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1937

(Retificação)

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência a realizar-se na sede deste Serviço Técnico do Café no Estado do Rio de Janeiro, em Niterói, na rua Visconde do Rio Branco n. 371, 3º andar, às 14 horas, do dia 19 de Julho do corrente ano, e publicado no "Diário Oficial" do dia 25 de Junho às páginas ns. 13.809, 13.810, e retificado pela presente publicação conforme se segue:

Grupo III

36 — onde se lê cento mapa, leia-se: Cento de mapas impressos conforme modelo, um.

47 — onde se lê uma, leia-se um.

48 — onde se lê uma, leia-se um.

49 — onde se lê uma, leia-se um.

50 — onde se lê uma, leia-se um.

51 — onde se lê uma, leia-se um.

59 — onde se lê Lex5, leia-se "Lex".
 62 — onde se lê Lex5, leia-se "Lex".
 71 — onde se lê taquetes, leia-se etiquetas.

No espaço entre os ns. 71 até 78, leia-se:

72 — Lúzia de lapis "Castell" copyink Soft n. 9.111, uma.
 73 — Carimbo de borracha modelo n. 8, um.
 74 — Carimbo de borracha modelo n. 7, um.
 75 — Carimbo de borracha modelo n. 8, um.
 76 — Carimbo de borracha modelo n. 9, um.
 77 — Carimbo de borracha modelo n. 10, um.

Grupo IV

100 — onde se lê Laminuras de 22x22mm, cento um, leia-se Cento de laminulas de 22x22mm., um.

120 — onde se lê Laminas cento um, leia-se, Cento de Laminas 75x25mm., um.

130 — onde se lê Laminas de 24x32, cento, um, leia-se Cento de laminulas de 24x32mm., um.

135 — onde se lê Capsula de porcelana grande, uma, leia-se Capsula de porcelana com 28 cms. de diametro, uma.

136 — onde se lê Capsula de porcelana pequena, uma, leia-se Capsula de porcelana com 0,10 de diametro, uma.

Serviço Técnico do Café no Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 30 de Junho de 1937. — Aristides Venancio de Queiroz, oficial administrativo classe H.

Visto. — Bernardo Sayão Carvalho Anaujo, agrônomo cafeeicultor classe L — chefe.

Serviço de Defesa Sanitária Vegetal

(D. N. P. V.)

Por esta publicação, fica o Sr. Pascoal Schuster, lavrador em Campo Grande (D. F.), cientificado de que o Conselho Nacional de Defesa Agrícola resolveu manter a multa de 200\$000 que lhe foi imposta pelo ajudante deste Serviço, engenheiro agrônomo Nelson Guedes Pereira, por infração do regulamento de defesa agrícola, artigo 48, do decreto n. 24.114, de 12 de abril de 1934, sendo estabelecido o prazo de 15 dias, a partir desta data, para fazer o recolhimento da aludida importância aos cofres da Recebedoria do Tesouro Nacional.

Findo o prazo supra citado, a cobrança será feita judicialmente.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1937.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Perfumaria Mirta S. A., pelo Sr. diretor geral, de 21 de junho do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.289, os seguintes documentos: ata de assembleia geral ordinária, realizada em 18 de maio do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria, elegeu nova diretoria, conselho fiscal e suplementos, e folha do Diário Oficial de 20 de abril do mesmo ano, que publicou o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 25 de junho de 1937. — Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo. — Visto. Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor da seção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C-5.159-2-7-1937-24\$500)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários faz publico que resolveu abrir um concurso de planos para serviços especiais, obedecendo às seguintes bases:

I — Disposições gerais

1) Poderão concorrer particulares e sociedades comerciais ou civis, os quais deverão se inscrever, pessoalmente ou por meio de representantes autorizados, na sede da Comissão, na rua Republica do Peru, n. 95, 3º andar, mediante o pagamento de uma taxa de expediente de 100\$000.

2) Os trabalhos deverão ser entregues pelos concorrentes ou seus representantes no dia 31 de julho de 1937, às 14 horas, na sede da Comissão.

3) No ato da entrega dos trabalhos, que se fará em reunião especial, os concorrentes ou seus representantes poderão rubricar todos os planos, sendo obrigatório que pelo menos um concorrente, além do autor, rubrique cada trabalho.

4) Os trabalhos deverão ser apresentados, no mínimo, em seis vias, em formato 22x33, reservados os gráficos, que poderão ter, no máximo, 33x44, e os modelos de impressos, que deverão ser apresentados em tamanho natural.

II — Campo do concurso

5) Os trabalhos deverão abranger:

a) modos especificados dos papéis, fichas, pastas, guias, livros, etc.

b) especificações dos moveis e maquinas.

c) instruções para execução de cada serviço.

d) orçamento detalhado do custo de implantação e manutenção de cada serviço.

§ 1º. Os trabalhos deverão basear-se nas informações a que se refere o capítulo IV, sem prejuizo da liberdade dos concorrentes, de, em certos aspectos, afastarem-se dos ante-projectos, desde que justifiquem amplamente a alteração.

§ 2º. As especificações dos moveis e maquinas deverão caracterizá-los perfeitamente, pela menção de fabricante, modelo e tipo, e, sempre que possível, por desenhos cotados.

§ 4º. As instruções deverão esclarecer inteiramente:

a) o uso de cada modelo, movel ou maquina;

b) a aptidão intelectual e física dos encarregados em cada fase do serviço e seu numero para o volume previsto;

c) as rotinas de execução de todos os serviços.

§ 5º. Os orçamentos deverão especificar claramente as bases adotadas, inclusive custo dos materiais, capacidade dos moveis, velocidade das maquinas e produção do pessoal.

§ 6º. Os custos apresentados não envolvem compromisso de fornecimento pelos concorrentes, mas a sua exatidão será elemento ponderavel no julgamento.

III — Do julgamento e dos premios

6) Os trabalhos apresentados serão estudados pelas Sub-comissões das alíneas "d" e "e" do artigo 15 da lei 367, e julgados definitivamente pela Comissão Organizadora, que poderá conceder um primeiro premio de 12:000\$000, um segundo de 5:000\$000 e um terceiro de 3:000\$000.

7) O julgamento terá por base:

a) eficiencia dos metodos propostos.

b) amplitude e profundidade dos trabalhos.

8) Não poderá ser contemplado com 1º premio trabalho que não abranja amplamente os serviços de escrituração, expediente e controle:

I) Da Contadoria Geral.

II) Da Tesouraria Geral.

III) Do Departamento de Arrecadação.

IV) Da Secção de Habilitação (Inscrições e Cadastro) do Departamento de Benefícios.

V) Do Departamento de Serviços Gerais.

Paragrafo unico — Os planos deverão abranger, não apenas os serviços na sede central, mas também as respectivas projeções nas delegacias, agencias, postos fiscaes, empregadores, empregados, e Departamentos dos Correios e Telegrafos.

9) Não poderão ser classificados com 2º nem 3º premios os trabalhos que não abranjam todos os serviços mencionados no artigo anterior e seu paragrafo, com exceção dos relativos ao Departamento de Serviços Gerais.

10) O Instituto reserva-se o direito de fazer de todos os trabalhos apresentados, premiados ou não, o uso que convier, inclusive publicá-los, reservada exclusivamente a venda.

IV — Informações aos concorrentes

11) Recomenda-se aos concorrentes o estudo das leis 150 e 367, respectivamente de 30 de dezembro de 1935 e 31 de dezembro de 1936.

12) A todos os interessados a Comissão Organizadora fornecerá um "dossier" informativo uniforme, contendo:

a) ante-projecto de Organograma;

b) instruções dos concursos para admissão de pessoal;

c) estimativos censitários;

d) idéas diretrizes assentadas.

13) Os interessados que desejarem outros esclarecimentos deverão solicitá-los, por escrito, à Comissão Organizadora que, julgando-os cabíveis, presta-los-á também por escrito, afixando uma copia da resposta, em sua sede, para conhecimento dos demais interessados.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — J. C. Vital, presidente.
(C. 5.169 — 2-7-37 — 132\$600)

Departamento Nacional do Trabalho

Pelo presente edital fica notificada a firma N. Guimarães & Comp., estabelecida á rua Luis de Camões n. 16, nesta Capital, a apresentar, dentro do prazo de quarenta e oito horas, defesa ao termo de verificação n. 2.565, de 19 de dezembro de 1936, DNT 54.736-36, cuja cópia autêntica foi deixada em poder da aludida firma, lavrado pela inobservância do art. 1º do decreto n. 22.033,

de 29 de outubro de 1932 — "mantinha no trabalho os empregados Alcides Santos Gênio, Fernando Rabelo da Costa e Alexandre Hilpólito da Costa, quando os mesmos, de acordo com o quadro-horário, que foi por mim visado, devem deixar o labor ás 18 horas — permanecendo os citados empregados no trabalho, ao concluir a redacção do presente termo de verificação (21 horas e 20 minutos)".

Em 1 de julho de 1937. — Mathias Costa, diretor.

Pelo presente edital fica notificada a firma Abel Marques de Almeida, estabelecida á rua Figueira de Melo n. 9, nesta Capital, a apresentar, dentro do prazo de quarenta e oito horas, defesa ao termo de verificação n. 1.754, de 5 de dezembro de 1936, DNT 53.329-36, cuja cópia autêntica foi deixada em poder da aludida firma, lavrado pela inobservância do art. 1º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 — "faz trabalhar depois da hora de saída determinada no seu horário de trabalho (18 hs.) que visei, o seu empregado Aristóteles Tavares da Silva".

Em 1 de julho de 1937. — Mathias Costa, diretor.

Pelo presente edital fica notificada a firma Raquel Gestler Mendes, estabelecida á rua Almirante Tamandaré n. 30, nesta Capital, a apresentar, dentro do prazo de quarenta e oito horas, defesa ao termo de verificação n. 2.611, de 18 de dezembro de 1936, DNT 54.712-36, cuja cópia autêntica foi deixada em poder da aludida firma, lavrado pela inobservância do art. 10, parágrafo unico, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 — "mantém trabalhando seus empregados Srs. José Clarimundo da Silva e Antônio Gonçalves de Macedo sem constar no horário de trabalho, que visei".

Em 1 de julho de 1937. — Mathias Costa, diretor.

Pelo presente edital fica notificada a firma Peter Philipp Lenz, estabelecida á rua Siqueira Campos n. 43, nesta Capital, a apresentar, dentro do prazo de quarenta e oito horas, defesa ao termo de verificação n. 2.604, de 16 de dezembro de 1936, DNT 54.349-36, cuja cópia autêntica foi deixada em poder da aludida firma, lavrado pela inobservância do art. 9º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 — "encontrei trabalhando ás 10 horas e 55 minutos os seus empregados Srs. Gastão Ribeiro de Arantes e Carlos Rodrigues de Barros, quando no horário de trabalho por mim visado figura a sua hora para refeição das 10 ás 12 horas".

Em 1 de julho de 1937. — Mathias Costa, diretor.

Pelo presente edital fica notificada a firma J. Seixas, situada á avenida Rio Branco n. 89, nesta Capital, a apresentar, dentro do prazo de quarenta e oito horas, defesa ao termo de verificação número 2.761, de 21 de dezembro de 1936, DNT 155-37, cuja cópia autêntica foi deixada em poder da aludida firma, lavrado por inobservância dos arts. 7º e 10, parágrafo unico, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 — "tem ao seu serviço, sem possuir carteira profissional, o menor José Firmo Bastos, que não figura no horário de trabalho".

Em 1 de julho de 1937. — Mathias Costa, diretor.

Pelo presente edital fica notificada a firma Peter Philipps Lenz, estabelecida á rua Siqueira Campos n. 43, nesta Capital, a apresentar, dentro do prazo de quarenta e oito horas, defesa ao termo de verificação n. 2.603, de 16 de dezembro de 1936, DNT 54.348-36, cuja cópia autêntica foi deixada em poder da aludida firma, lavrado pela inobservância do art. 10 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 — "consta no livro de registro n. 1-7-767, em fls. 50, rubriquei a fls. o nome de seu empregado Sr. Valdemar Lourença, entretanto na referida folha não consta a sua fotografia".

Em 1 de julho de 1937. — Mathias Costa, diretor.

Pelo presente edital fica notificada a firma M. D. Rodrigues, estabelecida á rua do Ouvidor n. 8, nesta Capital, a apresentar, dentro do prazo de quarenta e oito horas, defesa ao auto de infração n. 2.312, de 5 de dezembro de 1936, DNT 53.524-36, cuja cópia autêntica foi deixada em poder da aludida firma, lavrado pela inobservância dos arts. 5º, 1º e 1º, parágrafo unico, do regulamento aprovado pelo decreto n. 30.291, de 12 de agosto de 1931 — "está infringindo os arts. 5º, 1º e 1º, parágrafo unico, como se verifica da relação n. 5.440, de 30-9-36. Existem 11 empregados, sendo seis estrangeiros não equiparados e cinco brasileiros natos. Na categoria "garçons", figuram cinco empregados, sendo três estrangeiros não equiparados e dois brasileiros natos. O garçon João Machado, português não equiparado, percebe 100\$ (cem mil réis), e o brasileiro Manuel de Oliveira Santos, 80\$ (oitenta mil réis) apenas".

Em 1 de julho de 1937. — Mathias Costa, diretor.

Pelo presente edital fica notificada a firma Gonçalves & Barroso, estabelecida á rua Humaitá n. 147, nesta Capital, a apresentar, dentro do prazo de quarenta e oito horas, defesa ao termo de verificação n. 1.205, de 14 de dezembro de 1936, DNT 53.935-36, cuja cópia autêntica foi deixada em poder da aludida firma, lavrado pela inobservância do art. 32, alínea b, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 — "mantinha trabalhando ás 11 horas e 50 minutos os seus empregados de nomes José Inácio Martins e Traquilino Furgino de Melo, não tendo apresentado os livros de registro".

Em 1 de julho de 1937. — Mathias Costa, diretor.

Pelo presente edital fica notificada a firma Raquel Gester Mendes, estabelecida á rua Almirante Tamandaré n. 30, nesta Ca-

pital, a apresentar, dentro do prazo de quarenta e oito horas, defesa ao termo de verificação n. 2.610, de 18 de dezembro de 1936, DNT 5.741-36, cuja cópia autêntica foi deixada em poder da aludida firma, lavrado pela inobservância do art. 7º do decreto número 24.696, de 12 de julho de 1934 — "mantém trabalhando sua empregada Sra. Anita Carvalho da Silva sem possuir carteira profissional".

Em 1 de julho de 1937. — *Mathias Costa*, diretor

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 19, PAR, MOBILIÁRIO DE DIVERSAS SALAS NO 5º ANDAR DO EDIFÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo especificados a, de acordo com o Código de Contabilidade da União e até o dia 5 de junho corrente, inscreverem-se para a concorrência de preços que será efetuado no dia 6 de julho, às 14 horas, neste Escritório de Obras, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

Primeira condição — Para a inscrição, os candidatos deverão provar a existência legal da firma, bem como de que a mesma se acha quite com as Fazendas Municipal e Federal. Será também exigida a certidão de que trata o dec. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Segunda condição — O preço será escrito em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, contidas em envelopes fechados e lacrados, com o nome da firma.

Terceira condição — As referidas propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

Quarta condição — O prazo máximo improrrogável para execução dos trabalhos será de dez dias.

Quinta condição — Não serão aceitas propostas superiores a 9:980\$000.

Sexta condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

Sétima condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

Oitava condição — Na hipótese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Especificações

1) Fornecer e instalar oito apliques fabricados segundo o desenho que será apresentado aos interessados. Cada applique constará de uma base de imbuia lustrada, três braços de metal cromado e três buchas comportando cada qual duas lâmpadas de 40 watts que farão parte do fornecimento

2) Fornecer e instalar sob base de imbuia lustrada ou cantoneiras do mesmo material, dois ventiladores oscilantes silenciosos de luxo de 12"; quatro idem de 10" e cinco oscilantes de pás largas, silenciosos de 12". Estes ventiladores serão G. E. Westinghouse Emerson ou equivalentes.

3) Fornecer e instalar um relógio elétrico idêntico aos existentes nas seções das Diretorias Gerais.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça, em 1 de julho de 1937. — *Luiz Hildebrando de B. Rorta Barbosa*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 20, PARA O MOBILIÁRIO DE DIVERSAS SALAS DO 5º ANDAR DO EDIFÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo especificados a, de acordo com o Código de Contabilidade da União, e até o dia 5 de junho corrente, inscreverem-se para a concorrência de preços que será efetuado às 14 e meia horas do dia 7 de julho de 1937 neste Escritório de Obras, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

Primeira condição — Para a inscrição, os candidatos deverão provar a existência legal da firma, bem como de que a mesma se acha quite com as Fazendas Municipal e Federal. Será também exigida a certidão de que trata o dec. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Segunda condição — O preço será escrito e malgarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, contidas em envelopes fechados e lacrados, com o nome da firma.

Terceira condição — As referidas propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

Quarta condição — O prazo máximo improrrogável para execução dos trabalhos será de dez dias.

Quinta condição — Não serão aceitas propostas superiores a 2:400\$000.

Sexta condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

Sétima condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

Oitava condição — Na hipótese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Especificação.

Fornecer um cofre inteiramente encouraçado com duas partes independentes, medindo aproximadamente 1,47 x 0,78 x 0,65 (externos).

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 1 de julho de 1937. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Rorta Barbosa*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 21, PARA O MOBILIÁRIO DO 5º ANDAR DO EDIFÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo especificados a, de acordo com o Código de Contabilidade da União e até o dia 5 de junho corrente, inscreverem-se para a concorrência de preços que será efetuado no dia 6 de julho, às 14 horas, neste Escritório de Obras, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

Primeira condição — Para a inscrição, os candidatos deverão provar a existência legal da firma, bem como de que a mesma se acha quite com as Fazendas Municipal e Federal. Será também exigida a certidão de que trata o dec. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Segunda condição — O preço será escrito e malgarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, contidas em envelopes fechados e lacrados, com o nome da firma.

Terceira condição — As referidas propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

Quarta condição — O prazo máximo improrrogável para execução dos trabalhos será de dez dias.

Quinta condição — Não serão aceitas propostas superiores a 5:000\$000.

Sexta condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

Sétima condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

Oitava condição — Na hipótese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Especificações

Fornecer e instalar um refrigerador elétrico, automático, de 6 pés cúbicos de capacidade, com bandeja e seis garratas especiais para água.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 1 de julho de 1937. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Rorta Barbosa*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Resultado dos exames efetuados no dia 2 do corrente:

Aprovados:

João Kriz, João do Nascimento Marcellos, Antônio Francisco Paiva, Eugênio Diniz, Drumond, Pedro Francisco de Lima, Jorge Augusto de Vasconcelos Raymon Alexander Wilson, Adelino Pinto Tavares, Salvador Nunes Teixeira, Carlos Fernandes Machado, Maximino Ribeiro Júnior, Miguel Chaves.

Reprovados: 7.

Inspetoria do Tráfego, em 2 de julho de 1937. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Artigo 366:

Onibus:

The R. J. Light And Power, ns. 63, 72, 84, 87, 128 e 333 — Arts. 248-L, 248-L, 248-L, 248-L, 248-L e 248-L.

João Ferreira & Martins, ns. 271, 306, 514, 593 e 594 — Arts. 248-L, 248-L, 96, 248-L e 248-L.

Mário Bianchi, ns. 426, 894, 922 e 986 — Arts. 248-L, 248-L, 252 e 248-L.

J. G. Faldhaus, ns. 526, 706, 919 e 961 — Arts. 248-L, 248-L, 248-L e 248-L.

Auto Vição Progresso Ltda., ns. 223, 762 e 794 — Arts. 248-L e 81, 248-L e 248-L.

Empresa Onibus de Luxo Ltda., ns. 396, 397, 446 — Arts. 248-L, 248-L e 248-L.

Martins Jordão & Comp. Ltda., ns. 152, 290 e 931 — Artigos 248-C, 248-C e 248-L.

Limosine Federal Ltda., ns. 629 e 700 — Arts. 248-L e 248-L.

J. Antônio Moreira, ns. 889 e 941 — Arts. 248-L e 248-L.
 Empresa Automóvel de Ônibus de Lugo Ltda., ns. 948 e 644 — Arts. 248-L e 248-L.
 Viagem Continental Ltda., ns. 224 e 890 — Arts. 248-L e 248-L.

Viagem Selecta Ltda., n. 200 — Art. 248-L.
 José Corrêa Lopes & Comp., n. 200 — Art. 84.
 M. P. Salgado, n. 288 — Art. 248-L.
 Renascença Auto Ônibus, n. 556 — Art. 248-L.
 Roberto J. Schmidt, n. 673 — Art. 248-L.
 Auto Viagem São Jorge Ltda., n. 690 — Art. 248-L.
 José Joaquim de Brito, n. 845 — Art. 252.
 Chaves Filho & Senaças, n. 888 — Art. 248-L.
 Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 937 — Art. 248-L.
 Autos de carga:

Ferdinando Fermino Ferreira, n. 88 — Art. 92.
 Humberto Primo Oghero, n. 972 — Art. 143.
 Alexandre Benno Frust, n. 988 — Arts. 252 e 79.
 Raul Lopes, n. 1.477 — Art. 92.
 Ulisses Galeão, n. 4.815 — Art. 248-L.
 Vasco Felpete re Gotvea, n. 6.716 — Art. 248-L.
 Mário Nunes, n. 8.128 — Art. 79.
 Joaquim Marques Carvalho, n. 9.018 — Art. 242-C.

Autos de passeio:

João Duarte da Silva, n. 143 — Art. 248-L.
 Francisco de Castro Silva, n. 149 — Art. 248-L.
 Deocleciano Lisboa, n. 195 — Art. 248-L.
 Jorge Barriach, n. 1.432 — Art. 248-L.
 Albano Cândido Gonçalves, n. 2.645 — Art. 248-L.
 Francisco Santiago Brandão, n. 2.884 — Arts. 248-L e 82.
 Colindo Rosa, n. 2.988 — Art. 248-L.
 Adelino Cardoso, n. 3.805 — Art. 248-L.
 Antônio Carneiro Tavares, n. 5.427 — Art. 248-L.
 Edgar de França Ribeiro, n. 6.736 — Art. 248-L.
 Armindo Robinson, n. 7.663 — Art. 242-C.
 José Corrêa Giroto, n. 7.830 — Art. 248-L.
 Manuel Alves da Costa, n. 8.531 — Art. 86.
 Avelino R. Silva Caridade, n. 8.645 — Art. 248-L.
 José dos Santos Ribeiro, n. 8.708 — Art. 143.
 José de Carvalho, n. 9.478 — Art. 248-L.
 Francisco Debiase, n. 10.606 — Art. 248-L.
 José Lopes Oliveira, n. 10.980 — Art. 248-L.
 Amaro Fernandes Gonçalves, n. 14.215 — Art. 248-L.
 Vitalino de Oliveira, n. 13.853 — Art. 248-L.
 José Soares, n. 15.971 — Art. 248-L.
 Manuel Gomes, n. 16.501 — Art. 151.
 João Coelho de Souza, n. 17.216 — Art. 102.
 Jaime Marques Araújo, n. 17.806 — Art. 102.
 Pêricles de Souza, n. 17.807 — Art. 79.
 Luiz R. Souza Dantas, n. 18.151 — Art. 248-L.
 Gilberto Guimarães Vilela, n. 19.052 — Arts. 248-L e 82.
 Manuel Ferreira Reis, n. 19.579 — Art. 85.
 Aldemar Tavares Campos, n. 19.627 — Art. 248-L.
 Joaquim Alves, n. 20.565 — Art. 248-L.
 Mário da Silva Reis, n. 21.106 — Art. 102.
 Silvio Piergille, n. 22.267 — Arts. 248-L e 82.
 Gabriel Pinheiro Guimarães, n. 22.811 — Art. 102.
 Joaquim Ferreira de Oliveira, n. 22.914 — Art. 143.
 Joel Turman de Oliveira, n. 23.645 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importará na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — Pelo inspetor, João Rodrigues, chefe de seção.

SOCIEDADES CIVIS

IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE OSVALDO CRUZ (DISTRITO FEDERAL)

EXTRATO PARA REGISTO DOS ESTATUTOS

1 — A Igreja Presbiteriana Independente de Osvaldo Cruz é uma associação religiosa, com sede em Osvaldo Cruz, Distrito Federal, fundada nos princípios do presbiterianismo e organizada de acordo com as disposições da "Constituição e Ordem", da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, da qual faz parte integrante.

Atualmente não tem patrimônio.

Seu fim é prestar culto a Deus, aperfeiçoar a vida cristã de seus membros e, de modo geral, promover o Reino de Deus.

2 — É administrada por um conselho, constituído pelo pastor e presbíteros, escolhidos conforme preceitua a "Constituição e Ordem" acima referida. O representante legal do Conselho é, pois, da Igreja, perante o Poder Público, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, é o pastor da Igreja.

3 — Os Estatutos são reformáveis, no tocante à administração e em seus demais pontos, pelo voto de dois terços dos membros presen-

tes em reunião extraordinária da assembleia geral da Igreja, cuja convocação e quorum se regem pela já mencionada "Constituição e Ordem".

4 — Os membros da Igreja não respondem subsidiariamente, e sim apenas com os bens da mesma, pelas obrigações sociais.

5 — A extinção da Igreja se subordinará às mesmas condições estabelecidas, no número 3 retro, para a reforma dos Estatutos. Nesse caso, serão seus bens, depois de pagas as dívidas, entregues ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, por intermédio do presidente do mesmo concílio.

6 — São fundadores, e membros do Conselho da Igreja, as seguintes pessoas: Odilon Damasceno Ribeiro de Moraes, pastor evangélico, e Felinto de Azevedo Bittencourt.

É apresentante dos Estatutos, para registro, o pastor da Igreja, rev. Odilon Damasceno Ribeiro de Moraes.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1937. — Odilon Damasceno Ribeiro de Moraes, pastor.

(C — 5.154 — Em 2-7-1937 — 45\$900).

ASSOCIAÇÃO DE TÉCNICOS RODOVIÁRIOS DO BRASIL

EXTRATOS DOS ESTATUTOS

Fundada nesta capital, onde tem sede e fóro, tem por fins a defesa dos interesses técnico-econômicos das estradas de rodagem, fazer a sua propaganda e proteger os interesses dos engenheiros rodoviários do Brasil, estabelecer prêmios anuais aos autores dos melhores trabalhos sobre economia ou técnica rodoviária e nomear comissões para estudar os nossos problemas rodoviários. É administrada por um conselho diretor, composto de quinze membros, dos quais, cinco constituirão a diretoria, composta de: presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários e tesoureiro. A diretoria é eleita pelo conselho diretor que por sua vez é eleito por assembleia geral, que é o poder soberano, por dois anos. O presidente representa a Associação em juízo ou fora dele. Em caso de dissolução, o seu patrimônio, reverterá em favor do Sindicato Nacional de Engenheiros ou seu sucessor. A modificação dos atuais estatutos ou extinção da Associação só podem ser resolvidas em assembleia geral em que tomem parte dois terços dos sócios existentes na ocasião. Os sócios não respondem solidariamente pelas compromissos assumidos pela Associação.

(C — 5.153 — Em 2-7-1937. — 25\$500.)

SOCIEDADES ANONIMAS

CASA BANCÁRIA POPULAR DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1937

Débito	
Letras descontadas.....	402:906\$700
Mutatórios por consignações em folha.....	399:803\$600
Caixa.....	9:131\$400
Depósitos em Banco.....	46:412\$200
Devedores e credores diversos.....	1:040\$000
Instalação.....	9:416\$100
Móveis e utensílios.....	11:297\$600
Contas compensadas.....	476:537\$800
Diversas contas.....	86:197\$500
	1.443:042\$900

Crédito	
Capital.....	300:000\$000
Fundo de reserva.....	9:807\$600
Fundo de desvalorização de móveis.....	1:020\$700
Fundo de amortização de instalação.....	911\$200
Conta suprimento de quotistas.....	223:525\$300
Contas correntes.....	167:762\$600
Obrigações a pagar.....	75:235\$100
Receita a distribuir.....	19:741\$000
Letras redescontadas.....	66:099\$100
Contas compensadas.....	476:537\$800
Diversas contas.....	102:402\$500
	1.443:042\$900

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937.

(C. 5.158 J 2-7-37 — 63\$200).

COMPANHIA AMERICANA DE ARMAZENS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 1937

Aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia, à rua General Câmara número sessenta e dois, quarto andar, em virtude da convocação da diretoria, devidamente publicada pela imprensa,

reuniram-se os senhores acionistas, representando cento e noventa e oito ações, desta Companhia, conforme consta do livro de presença. O senhor Domingos Lourenço Lacombe, abrindo a sessão, convidou aos presentes a indicar quem deveria dirigir os trabalhos, tendo sido o mesmo proclamado por unanimidade. Assumindo então a presidência o senhor Domingos Lourenço Lacombe, convidou para secretariá-lo o acionista senhor Osvaldo Azevedo.

Formada assim a mesa, declarou o senhor presidente que a assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório da Diretoria, e balanço geral, encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, e bem assim eleger o novo Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de mil novecentos e trinta e sete, pelo que ia mandar se procedesse à leitura do relatório da Diretoria, balanço geral, e parecer do Conselho Fiscal, que se achavam sobre a mesa. Pedindo o palavra o acionista senhor José Lima de Sá Camêlo Lampreia, propôs que fosse dispensada a leitura desses documentos, por terem sido os mesmos publicados pela imprensa e já serem assim do conhecimento dos senhores acionistas, tendo sido esta proposta aceita pelos presentes. Por então o senhor presidente em discussão o relatório da Diretoria e o balanço geral, encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis e o parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos póstos em votação e aprovados, deixando de tomar parte na votação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

A seguir o senhor presidente pediu aos presentes que preparassem os seus votos, afim de se proceder à eleição do novo Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e sete. Feita a chamada pelo livro de presença e recolhidas as cédulas, foram reeleitos os seguintes senhores: John George Cross, José Lima de Sá Camêlo Lampreia e o conselheiro João Oliveira de Sá Camêlo Lampreia para o Conselho Fiscal, e para suplentes os senhores: Osvaldo Azevedo, Dr. José Pires Albuquerque e Antônio Rodrigues de Azevedo. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente ofereceu a palavra aos presentes, fazendo uso do mesmo o acionista senhor José Lima de Sá Camêlo Lampreia, que propôs ficasse a mesa autorizada a assinar a presente ata, sendo aprovado.

A seguir foi suspensa a sessão da qual lavrei a presente ata, que subscrevo e assino juntamente com o senhor presidente, na forma da deliberação da assembléia. — Osvaldo Azevedo, secretário. — Domingos Lourenço Lacombe, presidente.

(C. 5.205 — 2-7-937 — 61\$200)

ANÚNCIOS

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

Edital

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

De ordem do Sr. vice-diretor em exercício e de acordo com o artigo 79, do regulamento desta Faculdade, declaro prorrogadas até o dia 20 de julho do corrente ano, o prazo para inscrição ao concurso para provimento do cargo de professor catedrático da 9ª cadeira do curso de Odontologia, Prótese dentária, a que se refere o edital que vem sendo publicado desde 2 de abril findo.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 71, aos 31 dias de maio de 1937. — O secretário, professor Archimedes Baillot.

Reconheço a firma de Archimedes Baillot.

São Paulo — Tabelionato Veiga, 2 de junho de 1937. (Em testemunho estava o sinal público) da verdade Luiz Mendes Rodrigues, escrevente autorizado.

Reconheço a firma de Luiz Mendes Rodrigues.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. (Em testemunho estava o sinal público) da verdade. — Antonio Carlos Penafiel, tabelião.

Recebedoria Federal em São Paulo, 2 de junho de 1937. — Pelo escrivão do selo. (Assinatura ilegível).

(C. 4.533—3-6-37—612\$000—40 vezes)

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE DIREITO

EDITAL

Concurso para professor catedrático de Direito Penal

De ordem do Exmo. Sr. diretor, Dr. Francisco Morato, e de acordo com o disposto no art. 57 do regulamento aprovado pelo decreto n. 7.068, de 6 de abril de 1935, faço público que se acha aberta, nesta Secretaria, das 13 às 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contado desta data, a inscrição para o concurso de professor catedrático de Direito Penal.

Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário cem (100) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cinquenta (50) páginas, no mínimo, sobre assunto de

livre escolha, pertencente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira e do requisito do artigo 85 da Constituição estadual (residência no Estado, pelo menos, ha 10 anos); d) título de eleitor; e) fôlha corrida da justiça eleitoral, do juízo federal, do juízo criminal da justiça local, e da polícia; f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) títulos ou obras científicas que possua; i) recibo da Tesouraria da Faculdade, do pagamento da taxa de inscrição na importância de 300\$000.

As propostas do concurso consistem, sucessivamente, nos termos do citado decreto, em: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática.

A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 16 de agosto de 1937, às 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta secretaria no horário acima.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 15 de abril de 1937. — Flavio Mendes, secretário.

(C 3.238—16-4-37—465\$100—12 vezes)

Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DO PÉDIO Á RUA AUGUSTO SEVERO N. 70

Na secretaria desta Irmandade, á travessa do Rosário, serão recebidas até o dia 15 de julho próximo, às 16 horas, propostas para a compra do prédio, á rua Augusto Severo n. 70, conforme edital que se encontra afixado na referida secretaria.

Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — Arthur Evaristo de Souza França, escrivão.

(C—5.127—30-6-937—30\$600—3 vezes.)

Companhia Hotéis Pálaco

DIVIDENDOS

O Banco Boavista, á rua 1ª de Março n. 47, pagará, do dia 5 do próximo mês de julho em diante, o dividendo do 1º semestre de 1937, que a Companhia Hotéis Palace fará distribuir aos seus acionistas, na razão de 6 %.

(C—5.138—30-6-937—15\$300—3 vezes.)

Companhia Hotéis Pálaco

PAGAMENTO DE JUROS E RESGATE DE DEBÊNTURES

Nos dias 2, 3 e 5 de julho próximo vindouro, pagam-se, na tesouraria do Banco Português do Brasil, os coupons n. 30, vencidos em 30 de junho findante, bem como o capital referente ao resgate das debêntures sorteadas, cujos números foram publicados no Diário Oficial de 29/6/37 e no Jornal do Comércio de 26/6/37.

Depois dos dias acima designados, esses pagamentos serão efetuados somente ás quintas-feiras.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — A diretoria.

(C—5.141—30-6-937—27\$500—3 vezes.)

União Comercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E DE ACIDENTES PESSOAIS

RUA 1ª DE MARÇO N. 39

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da companhia, á rua 1ª de Março n. 39, no dia 9 de julho corrente, às 15 horas, para deliberarem sobre uma proposta da diretoria, para a alienação de um imóvel e aquisição de um terreno na Esplanada do Castelo, nesta Capital.

Ficm suspensas as transferências de ações até a realização da assembléia geral extraordinária.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — Octavio Ferreira Noval, presidente.

(C 5.074—1-7-37—104\$000—6 vezes)

O melhor emprêgo de capital

APÓLICES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — EMISSÃO ESPECIAL "VARIANTE BARRETO-GRAVATAI"

PAGAMENTOS DE JUROS

Pagar-se-ão a partir de 1 de julho de 1937 os coupons de juros na importância de 40\$000 por apólice, correspondente ao 1º semestre de 1937. No Banco Alemão Transatlântico e Banco Germânico da América do Sul.

Rio de Janeiro — São Paulo, 26 de junho de 1937. — Empresa Construtora Gruen & Bilsinger Ltda.

(C. 5.032—26-6-37—40\$800—4 vezes)

Companhia de Seguros "Sagres"**24º DIVIDENDO**

A partir de 12 de julho corrente, pagar-se-á, na sede da companhia, à rua do Rosário n. 116, 1º, o 24º dividendo, relativo ao 1º semestre do corrente ano, à razão de 20\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1937. — *A diretoria.*

(C 5.134—30-6-937—15\$300—3 vezes.)

Companhia de Seguros "Guanabara"**DIVIDENDO 24º**

A partir do dia 12 de julho próximo futuro, pagar-se-á, no escritório da companhia, à rua Buenos Aires n. 61, 1º andar, das 14 às 16 horas, o 24º dividendo, à razão de 10 % ao ano, ou sejam 5\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Diretores: Manoel Lopes Fortuna Junior. — Arlindo Barroso.*

(C 5.065—1-7-37—9\$200)

Companhia Cervejaria Linsitânia**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

De acordo com os estatutos e por não ter havido legal número deliberante na primeira reunião convocada para 24 de junho findante, convido os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em segunda convocação, a realizar-se na sede da companhia, à rua Teodoro da Silva ns. 749 a 753, no dia 7 de julho entrante, às 14 horas, com a mesma ordem de trabalhos que é a seguinte:

a) discussão e votação da proposta para aumento de capital e extensão dos objetivos sociais;
b) reforma dos estatutos porque se regerá a companhia e deliberações relativas.

Na forma dos estatutos só tomarão parte na assembléia os acionistas que tiverem depositado suas ações na Caixa da companhia, mediante recibo, pelo menos até três dias antes da assembléia.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1937. — *Martinho José Paredes, presidente.*

(C 5.033—26-6-37—61\$200—3 vezes)

**Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada
"O Crédito Popular", em liquidação****PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 42, SALA 406**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em segunda convocação, em assembléia geral extraordinária, às 3 horas da tarde do dia 5 de julho próximo, afim de tomarem conhecimento do estado da liquidação, nos termos do art. 163 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1937. — *Os liquidantes.*

(C 4.990—25-6-37—22\$400—2 vezes)

Auxiliadora Predial S. A.**SOCIEDADE DE CRÉDITO REAL****AVISO**

Do dia 10 de julho de 1937 em diante, serão pagos em nosso escritório, à rua do Ouvidor n. 75, Rio de Janeiro, os juros do 1º semestre de 1937, sobre as nossas letras hipotecárias, sendo:

9\$000 sobre as da 1ª emissão e

8\$000 sobre as da 2ª a 9ª emissão.

Porto Alegre, 30 de junho de 1937. — *A diretoria.*

(C 5.165—2-7-37—15\$300)

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convocados a comparecer à rua da Alfândega n. 50, sede da companhia, no dia 12 de julho corrente, às 15 horas, quando realizar-se-á uma assembléia geral extraordinária, para deliberar, na forma do que prescreve o art. 21 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, sobre a conversão de ações nominativas integralizadas em ações ao portador.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — *A diretoria.*

(C 5.160—2-7-37—39\$800—3 vezes)

Companhia Fiat Lux**35º DIVIDENDO**

Do dia 9 do corrente em diante, pagar-se-á, no escritório desta companhia, à rua da Quitanda n. 147, das 14 às 15 horas, a importância correspondente a um dividendo de 4 % (quatro por cento).

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — *A diretoria.*

(C 5.161—2-7-37—8\$200)

Companhia Manufatora Fluminense**RUA VISCONDE DE INHAÚMA N. 56 — 2º**

Ficam suspensas as transferências de ações desta companhia deste o dia 3 do corrente até o pagamento do dividendo n. 60.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — *Manoel Ferreira da Silva, presidente.*

(C 5.157—2-7-37—32\$700—4 vezes)

Vendas judiciais

O corretor Antônio Vaz de Carvalho Júnior, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Órfãos, venderá em leilão, na Bolsa, do dia 8 de julho, 60 apólices, diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom., pertencentes ao interdito Carlos Alberto da Costa Pereira.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de junho de 1937. — *Ary de Almeida e Silva, síndico.*

(C 5.164—2-7-37—11\$200)

"Atlântica" — Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da "Atlântica", Companhia Nacional de Seguros, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 9 de julho próximo futuro, às 15 horas, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 20, 2º andar, afim de conhecerem e deliberarem sobre uma proposta da diretoria, de reforma dos estatutos e criação da Carteira de Acidentes do Trabalho.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — *A diretoria.*

(C 5.201—2-7-37—14\$300)

Companhia Imobiliária Guanabara**DIVIDENDO**

Do dia 5 de julho de 1937 em diante, paga-se, no escritório desta companhia, à praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, o dividendo relativo ao 1º semestre de 1937, à razão de 6 % ao ano.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — *Dr. Renato Rocha Miranda, diretor-gerente.*

(C 5.202—2-7-37—12\$200)

Companhia Nacional de Grandes Hotéis**DIVIDENDO**

Do dia 5 de julho de 1937 em diante, paga-se, no escritório desta companhia, à praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, o dividendo relativo ao 1º semestre de 1937, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — *A diretoria.*

(C 5.203—2-7-37—12\$200)

"Sul América"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA**

Em seu escritório, à rua da Quitanda n. 86, pagar-se-á, do dia 6 de julho, em diante, o dividendo correspondente ao primeiro semestre do exercício de 1937, à razão de 20\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — *A diretoria.*

(C 5.204—2-7-37—30\$600—3 vezes)

Companhia Parque da Varzea do Carmo**SOCIEDADE DE CRÉDITO REAL****JUROS DE LETRAS HIPOTECÁRIAS**

Na sede desta companhia, à rua da Candelária n. 24, 1º andar, nesta Capital, serão pagos, a partir do dia 15 de julho próximo, mediante a apresentação dos títulos originais, os juros relativos ao cupão n. 2, vencível em 1 do mesmo mês.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *A diretoria.*

(C 5.206—2-7-37—36\$700—3 vezes)

Companhia Docas de Imbituba**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas, no dia 24 do corrente, na sua sede, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de tomarem conhecimento dos documentos referentes ao exercício de 1936, e bem assim, procederem à eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937.

(C 5.166—2-7-37—36\$700—3 vezes)

Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas, do dia 22 do corrente, na sede da companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de tomarem conhecimento dos documentos referentes ao exercício de 1936, e bem assim, procederem à eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937.

(C 5.167—2-7-37—36\$700—3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Julho de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 148

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A PRÓXIMA REUNIÃO

Por motivo de força maior, deixou de se realizar, na última sexta-feira, 2 do corrente, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos.

O Sr. presidente convocou uma reunião extraordinária para a próxima terça-feira, dia 6, às 14 horas, quando serão julgados os processos constantes da pauta publicada no *Diário Oficial* de 28 de junho último.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 1 de julho de 1937

Registro de marca

Otávio Martins — MAUA — classe 38 (térmo n. 46.089). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 9, do decreto n. 16.264, de 1923.

Privilégios de invenção

Assucareira Santista S. A. — Aperfeiçoamentos em máquinas para reduzir café a pó por corte e desintegração (térmo n. 16.762). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Crevatin & Irmão — Novo tipo de puxador destinado à abertura e fechamento de lâminas móveis de janelas (térmo n. 17.993). — Rejeito o pedido, de acordo com o art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por estar irregularmente formulado.

Johannes Prinz du Lowenstein-Wertheim-Freudenberg — Dispositivo para registrar o desenvolvimento do jogo da roleta e outros (térmo n. 18.346). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 33, n. 1, do decreto n. 16.264, de 1923.

Garantia de prioridade

Adolfo Mendonça de Menezes — Aparelho para marcação elétrica de horários, itinerários e outras indicações referentes aos comboios, para ser usado nas estações das vias férreas (térmo número 18.790). — Deferido.

Transferência de patentes

Otis Elevator Company (n. 11.369/37 — transferência para o seu nome da patente n. 15.525), J. L. de Arruda (n. 11.308/37 — transferência para o seu nome da patente n. 24.126, concedida a Ciro Masetti), Crevatin & Irmãos (n. 12.486/37 — transferência para o seu nome da patente n. 24.460), Leopoldo Carneiro Machado (n. 12.860/37 — transferência para o seu nome da patente número 24.391, concedida a José Eduardo de Melo Pereira), Conrado Sorgenicht Filho (n. 10.552/37 — transferência para o seu nome da patente n. 24.242), e Rotativa Limitada (n. 11.871/37 — transferência para o seu nome da patente n. 24.331, concedida a Américo Kende). — Anotem-se as transferências e dêem-se as certidões.

Transferência de Marcas

Rosário Massara & Comp. (n. 11.260/37 — transferência para o seu nome da marca "Cytotônico", registrada sob o n. 42.997, por Pignatari & Comp. Ltda.), Xerfan & Comp. Ltda. (n. 9.178/37 — transferência para o seu nome da marca "Tosca", registrada sob o n. 23.059), M. Costa & Ribeiro Ltda. (n. 10.767/37 — transferência para o seu nome da marca "Vinho Montanhês", registrada sob o n. 34978), Rosário Massara & Comp., (n. 11.259/37 — transferência para o seu nome da marca "Elastina", registrada sob o número 47.838), Berg & Co., (n. 10.319/37 — transferência para o

seu nome da marca "Cabeça de um cavalo" (fig. de uma), registrada sob o n. 42.876), Cities Service Oil Company (n. 9.646/37 — transferência para o seu nome da marca "Carso", registrada sob o n. 8.727), Manuel Alves Martins & Comp. Ltda. (n. 26.567/36 — transferência para o seu nome da marca "Tympanose", registrada sob o n. 20.054), Artefatos de Estanho Stania Limitada (n. 10.082, de 1937 — transferência para o seu nome da marca "Stanias", registrada sob o n. 18.620), Automatic Telephone & Electric Company Limited (n. 9.647/37 — transferência para o seu nome da marca "A T M", registrada sob o n. 9.100), National Gypsum Company (ns. 0.150 e 9.151/37 — transferência para o seu nome das marcas "Craftex" (n. 29.408) e "Sunflex" (n. 31.589), The Darber Company, Inc., (ns. 9.636, 9.637, 9.640, 9.638, 9.639/37 — transferência para o seu nome das marcas "Gilsonite" (n. 27.173), "Genasco" (ns. 27.341, 27.343, 27.396 e 27.397), Costa Machado (número 7.784/37 — transferência para o seu nome da marca "A Camisa Grande", registrada sob o n. 37.516), J. Ribeiro Branco (número 5.235/36 — transferência para o seu nome da marca "Crème Dental Gly", registrada sob o n. 821, em Minas), Minnesota Mining & Manufacturing Company (n. 9.648/37 — transferência para o seu nome da marca "Wetordry", registrada sob o n. 25.632), A. Campos, Serra Ltda., (n. 7.924/37 — transferência para o seu nome da marca "Café Leão", registrada sob o n. 36.522), José Pires Oliveira Dias (n. 5.561/37 — transferência para o seu nome da marca "Camomillina", registrada sob o n. 6.850), Jeannette Kohn (número 2.838/37 — transferência para o seu nome do título "Agência Sul Americano de Viagens", registrado sob o n. 44.954), José Pires Oliveira Dias (n. 3.333/37 — transferência para o seu nome da marca "Arthritol", registrada sob o n. 49.118), Laboratório Pelosi Limitada, (n. 4.035/37 — transferência para o seu nome da marca "Cardiophil", registrada sob o n. 46.485, concedida a M. Rangel & Co.), Laboratório Pelosi Ltda. (n. 4.037 e 4.049/37) — transferência para o seu nome das marcas "Cacira" (n. 39.065) e "Iocina" (n. 41.620). — Anotem-se as transferências.

Alterações de nome

Rodriguez, Almeida & Dieguez (n. 9.914/37) pedem para ser anotada na marca "Casa Ulrich" (n. 34.753) a mudança do nome da firma). — Anote-se a alteração do nome da titular.

Apelian & Comp. (n. 10.781/37 — pedem para ser anotada na marca "Nossa Senhora do Monte Líbano" (n. 17.710) a mudança do nome da firma). — Anote-se a alteração do nome da titular.

Apelian & Comp. (n. 10.781/37 — pede para ser anotada na marca "Lord Kitchener" n. 43.104) a mudança do nome da firma). — Anote-se a alteração do nome da titular.

Fábricas Fontana, Limitada (n. 12.379/37 — pede para ser anotada na patente n. 22.725 a mudança do nome da firma). — Anote-se a alteração do nome da concessionária e dê-se a certidão.

Química "Bayer" Ltda. (n. 8.226/37 — pede para ser anotada na patente n. 22.765 a mudança do nome da firma). — Anote-se a alteração do nome da titular e dê-se a certidão.

Química "Bayer" Ltda. (n. 8.227/37 — pede para ser anotada na patente n. 23.424 a mudança do nome da firma). — Anote-se a alteração do nome da titular e dê-se a certidão.

Exigências

Ramon Casas Robert (n. 8.803/37, junto ao térmo n. 18.138). — Sobresteja-se no andamento do processo até que seja possível ao requerente cumprir a exigência.

Otto Vogt (térmo n. 17.432). — Tratando-se de exigência que só pode beneficiar o inventor, preste maiores esclarecimentos para serem submetidos ao examinador.

Diversos

Carlos Weil (térmo n. 45.671). — Prossiga-se, ficando sem efeito o arquivamento do processo, tendo em vista o acórdão número 955 do Conselho de Recursos.

Arquivamento de processo

Antônio Manuel da Silva (n. 13.151/31). — Arquive-se, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 1 de julho de 1937

Exigências

Empresa Metalurgica L. Castier Ltda (n. 15.566/37). — Sole documentado apresentado.

Standard Brands Incorporated (térmo n. 18.128), Orlando & Spínola (térmo n. 18.108), Cláudio Bonadei (térmo n. 18.087), Eduardo Zucali e João de Almeida e Silva (térmo n. 18.408). — Cumpram a exigência do técnico.

Diversos

Storzenbach & Co., Sucessores de Leclerc & Co. (n. 15.658/37). Não há o que deferir, a patente em apreço não é instruída com desenho.

Richard Dirks (n. 15.110/37), e Olívio de Assunção Ferreira (n. 15.218/37). — Juntem-se e volte ao assistente técnico.

Galdino de Paula Siqueira (n. 15.420/37) e Henrique Martiniplane Waldheim (n. 15.121/37). — Juntem-se e volte ao técnico.

Etienne Challet (n. 15.214/37). — Junte-se.

Colgate-Palmolive-Peet Company (n. 15.281/37). — Junte-se e volte ao consultor técnico, preliminarmente.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 1 de julho de 1937

Exigências

The Bradford Dyer's Association Limited (térmos 51.997 e 51.998), Overseas Trading Corporation, Limited (térmos 51.991 e 51.995). — Apresentem precaução.

D. Ferreira & Comp., (15.023/37 junto ao termo 49.387). — Prestem esclarecimentos.

Luiz Linck Rodrigues Ferreira (térmo 48.307). — Apresente novos exemplares da marca satisfazendo a exigência.

Laboratório Vitex Limitada (15.013/37 junto ao termo 46.188). — Apresente o certificado.

Giacome Costa fu And., (térmo 51.996). — Apresente o certificado a que se refere a informação.

Bernardo Guertzenstein (térmo 48.310). — Apresente o documento relativo à licença satisfazendo a exigência.

Fontoura & Serpe (térmo 48.338), Dr. Raul Neco (térmo 48.312), F. Ostermayer (térmo 48.091) e Fontoura & Serpe (térmo 48.337).

— Satisfacem a exigência do Arquivo.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

É convidada a Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda., a comparecer a este Departamento afim de inutilizar devidamente os atos da petição n. 11.365/37 (fls. 104), e assumir a responsabilidade das declarações constantes da mesma. (Prazo de trinta dias).

OPPOSIÇÕES

Armingeat & Cie., (15.221, de 21-6-37) apresentou opposição ao registro da marca "Tiodine", depositada sob o n. 50.915, pelo Laboratório Heclan Ltda.

Sociedade Asclépias Ltda., (15.799, de 28-6-37), apresentou opposição ao registro da marca "Pulmobenzil", depositada sob o n. 45.300.

Simões Macedo & Comp., (15.808, de 28-6-37) apresentaram opposição ao registro da marca depositada sob o n. 49.675 pela firma Marinho Pinto & Companhia.

Antônio Paulo Souza Irmão (15.832, de 28-6-37) apresentou opposição ao registro da marca "Diuredan" depositada sob o n. 52.475, por G. A. Moreira.

Granado & Comp., (15.831, de 28-6-37), apresentou opposição ao registro da marca "A' Colegial", depositada sob o n. 51.068, pela firma Lemos, Garcia & Comp., Ltda.

Heitor Sampaio Fernandes (15.730, de 28-6-37), apresentou opposição ao registro da marca "Purgatil", depositada por Manuel Alves Martins & Comp. Ltda., sob o n. 52.452.

Moinho Santista, Sociedade Anônima (15.760, de 28-6-37), apresentou opposição ao registro da marca "Salada", depositada sob o número 52.162.

Consórcio Paulista S. A., (15.833, de 28-6-37), apresentou réplica a opposição oferecida ao registro do título "Casa de São Paulo", depositado sob o n. 49.745.

Caleffi, Menegotto & Comp., (15.718, de 28-6-37), apresentaram tréplica à réplica a opposição oferecida ao registro da marca "Floresta", depositada sob o n. 49.380.

Caleffi, Menegotto & Comp., (15.719, de 28-6-37), apresentaram tréplica à réplica a opposição oferecida ao registro da marca "Triângulo" depositada sob o n. 48.998.

Massas Alimentícias Almoré Ltda., (15.872, de 29-6-37), apresentou tréplica à réplica a opposição oferecida ao registro da marca depositada sob o n. 50.917.

RECURSOS

Sociedade Rádio Cajuti (15.844, de 29-6-37) recorreu do despacho que deferiu o registro da marca "Cajuti", depositada sob o n. 43.705, por Olindino Guimarães.

Sociedade Rádio Cajuti (15.846, de 29-6-37), recorreu do despacho que deferiu o registro da marca "Cajuto", depositada sob o n. 43.706, por Olindino Guimarães.

Sociedade Rádio Cajuti (15.848, de 29-6-37), recorreu do despacho que deferiu o registro da marca "Cajuti", depositada sob o n. 43.707, por Olindino Guimarães.

The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries Limited (15.871, de 29-6-37), recorreu do despacho que mandou registrar a marca depositada sob o n. 47.077, pela Companhia Melhoramentos de São Paulo.

Farmácia e Laboratório Paulista de Homeopatia de Alberto Seabra Ltda., (15.841, de 28-6-37), recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Blenorrheina", depositada sob o n. 33.502.

J. A. Sardinha Sucessores (15.704, de 26-6-37), recorreu do despacho que indeferiu o modelo industrial depositado sob o número 17.845.

Orlando Lopasso (15.993, de 30-6-37), recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Len-O-Cal", depositada sob o número 47.056.

Laboratórios Silva Araújo-Roussel S. A., (15.922, de 29-6-37), apresentou tréplica à réplica oferecida ao recurso interposto contra a marca "Benzofitol", depositada sob o n. 43.966.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE DEPOSITO

Publicação feita de acordo com o art. 81 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 18.895, de 16/6/37.

Wahl Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em lapiseiras".

1) Uma lapiseira, tendo um segurador de renovação da mina, que é movido longitudinal e alternativamente por meio de um tubo de guia para o lapis e em que o segurador compreende uma garra com a ação exterior compressiva, a qual é dobrada em rebordo para dentro e tem movimento regressivo por intermédio de uma peça de contração de deslocamento recíproco com o segurador, mas a menor distância, caracterizada pelo fato desse segurador compreender dispositivos de tranquete, que tornam efetiva a ação fixadora daquela peça de contração, ao fim do movimento progressivo do referido segurador, fora da posição de retenção pelos bordos das garras e dispositivos de tranquete estão sobre o segurador de garra.

3) Uma lapiseira, segundo o ponto característico 2, em que os dispositivos de tranquete estão sobre o segurador de garra.

3) Uma lapiseira, segundo o ponto característico 2, em que os dispositivos de tranquete são do tipo de talão formado na periferia do segurador de garra.

4) Uma lapiseira, segundo o ponto característico 1, 2 e 3, na qual os dispositivos de tranquete são colocados em posição inativa pelo recuo do segurador em relação à peça de contração, depois que esta atingiu o limite posterior.

5) Uma lapiseira, segundo os pontos característicos precedentes, na qual a garra do segurador é uma das várias outras garras de ação exterior compressiva, que são movidas interiormente, segundo um eixo comum pela ação conjuntiva da peça de contração.

6) Uma lapiseira, segundo os pontos característicos precedentes, compreendendo uma caixa cilíndrica, em que são colocados o segurador de garras e o tubo de guia da mina, caracterizada pelo fato de estar fixada uma bucha e lhe dar exata direção na extremidade inferior da caixa, sendo a peça de contração e o extremo baixo do tubo de guia guiados pela referida bucha, com o fim de serem mantidos sobre o mesmo eixo.

7) Uma lapiseira, segundo o ponto característico 6, que compreende uma ponta desmontável, que sirva de guia para a mina abaixo do segurador, que fica ligada a uma bucha também de guia e é ali mantida, sobre o eixo correspondente ao tubo e à peça de contração.

8) Uma lapiseira, segundo o ponto característico 7, em que a ponta tem um furo, pelo qual se projeta parte do segurador e parte da peça de contração.

9) Uma lapiseira, segundo o ponto característico 7, compreendendo uma ponta em parte da qual se finaliza o movimento progressivo da peça de contração e esta limita igual movimento do tubo de guia da mina.

10) Uma lapiseira, conforme substancialmente se descreveu e ilustrou pelos desenhos anexos a que se fez referência.

A petição reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América, em 18 de junho de 1936, sob n. 85.891.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Fúndação única. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 52.619, de 25-6-37
 Classe 3 — Especialidade farmacêutica

DRAGÊAS ALOMÊL
 PH. ATALIBA DA FONSECA BARROI
 JUIZ DE FÓRA
 MINAS

Ataliba da Fonseca Barros — Juiz de Fora. Estado de Minas

Térmo n. 52.624, de 26-6-37
 José Proença — São Paulo



Classe 8 — Máquinas e ferramentas

Térmo n. 52.625, de 26-6-37
 Estabelecimentos Chantal — São Paulo

CHANTAL
 ESTABELECIMENTOS CHANTAL

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 52.626, de 26-6-37
 Pedro Cabral Esteves — Capital Federal

TOMMIX

Classe 60 — Jornais, revistas, órgãos de publicidade, almanacs, almanagues, impressos em geral, boletins e catálogos

Térmo n. 52.627, de 26-6-37
 Pedro Cabral Esteves — Capital Federal

**AGENTE
 SECRETO**

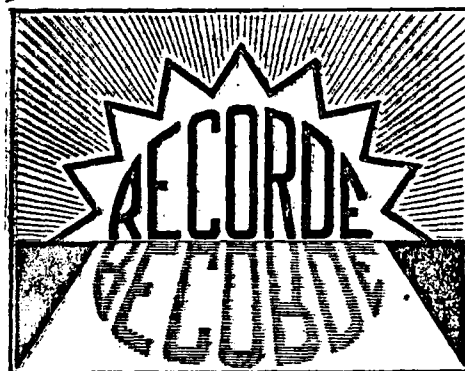
Classe 60 — Jornais, revistas, órgãos de publicidade, almanacs, almanagues, impressos em geral, boletins e catálogos

Térmo n. 52.628, de 26-6-37
 Júlia Matos & Comp. — Capital Federal

M. M. M.
 A MELHOR MEIA DO MERCADO

Classe 36 — Meias

Térmos ns. 52.630, 52.631, 52.632, 52.633 e 52.634, de 28-6-37.
 (depósitos ns. 4.469, 4.470, 4.471, 4.472 e 4.473, de São Paulo, de 25-5-37)



Empresa Recorde Lda. — São Paulo

Classe 1 — Pomada para calçados, soda cáustica, óleos para pinturas e soalhos, anilinas e corantes, tintas para calçados, tintas para capotas de automóveis, tintas a óleo, tintas esmaltes, tintas para paredes, tintas para o ferro, vernizes, tintas transparentes, tintas opacas, tintas vítrificáveis, tintas de zinco

Classe 2 — Desinfetantes, inseticidas, baraticidas, katicidas, formicidas, sabão desinfetante

Classe 11 — Palha de aço

Classe 17 — Goma arábica, tintas de escrever

Classe 46 — Sabão comum, lixívia, sapólios, anil

Térmo n. 52.635, de 28-6-37 (depósito n. 4.471, de São Paulo, de 25-5-37)

José Figliolia — São Paulo

NEO-BROMINA
 PHARMACIA SALVAVIDAS
 Farmacêutica ANGELINA J FIGLIOLIA
 Proprietário JOSE FIGLIOLIA
 SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 52.636, de 28-6-37 (depósito n. 4.475, de São Paulo, de 25-5-37)

Esteban Mangione — São Paulo

MUNDO INFANTIL

Classe 60 — Publicações periódica

Térmo n. 52.637, de 28-6-37 (depósito n. 4.476, de São Paulo, de 25-5-37)

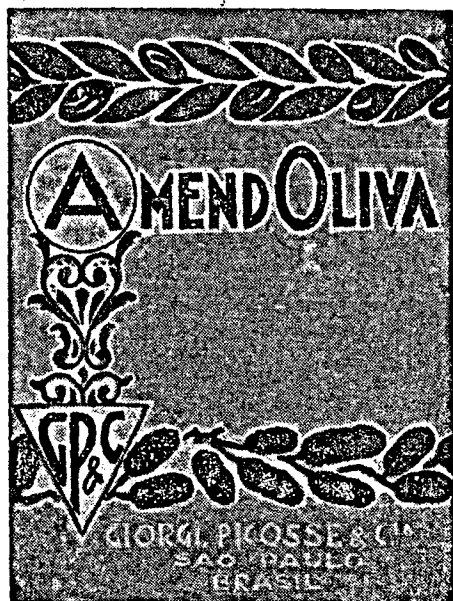
Esteban Mangione e Emilii Martine Vitale — São Paulo

O CANTOR ROMANTICO

Classe 60 — Publicação periódica

Térmo n. 52.638, de 28-6-37 (depósito n. 4.477, de São Paulo, de 26-5-37)

Giorgi Piosse & Comp — São Paulo



Classe 41 — Oleo para mesa

Térmo n. 52.639, de 28-6-37 (depósito n. 4.478, de São Paulo, de 26-5-37)

Prado & Comp. Ltda. — São Paulo

FILOORGAN

*Prop. e Fab. - Instituto Technico
Pharmaceut. Industria e Commercio,
Prado & Cia. Ltda.*

- São Paulo -

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 52.640, de 28-6-37 (depósito n. 4.479, de São Paulo, de 26-5-37)

Prado & Comp. Ltda. — São Paulo

ZOOPHILO

*Prop. e Fab. - Instituto Technico
Pharmaceut. Industria e Commercio,
Prado & Cia. Ltda.*

- São Paulo -

Classe 46 — Produtos da classe

Térmo n. 52.641, de 28-6-37 (depósito n. 4.480, de São Paulo, de 26-5-37)

Prado & Comp. Ltda. — São Paulo

MARLY

*Prop. e Fab. - Instituto Technico
Pharmaceut. Industria e Com-
mercio, Prado & Cia. Ltda.*

- São Paulo -

Classe 48 — Produtos da classe

Térmo n. 52.642, de 28-6-37 (depósito n. 4.481, de São Paulo, de 26-5-37)

Guimomar de Melo — Birigui — Estado de São Paulo

BALSAMO SÃO PAULO

*Prop. e Fab. - Guimomar de Melo
Birigui*

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 52.643, de 28-6-37 (depósito n. 4.482, de São Paulo, de 26-5-37)

Guimomar de Melo — Birigui — Estado de São Paulo

COLLYRIO SÃO PAULO

*Prop. e Fab. - Guimomar de Melo
Birigui*

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 52.644, de 28-6-37 (depósito n. 4.483, de São Paulo, de 27-5-37)

Helmuth Haucke — São Paulo



Classe 8 — Transformadores elétricos

Térmo n. 52.645, de 25-6-37 (depósito n. 5, do Ceará, de 3-6-37)

Alvaro da Cunha Mendes — Fortaleza — Estado do Ceará

Correio do Ceará

Classe 60 — Jornal e revista

Térmo n. 52.646, de 28-6-37 (depósito n. 4.484, de São Paulo, de 29-5-37)

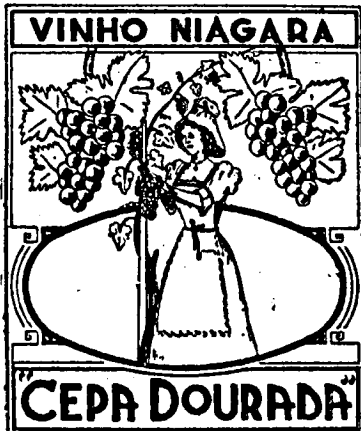
Silvio Gomes Ribeiro — Santos — Estado de São Paulo



Classe 41 — Chá

Térmo n. 52.647, de 28-6-37 (depósito n. 4.485, de São Paulo, de 29-5-37)

João Narciso Rodrigues São Paulo



Classe 42 — Vinhos em geral

Térmo n. 52.648, de 28-6-37 (depósito n. 4.486, de São Paulo, de 29-5-37)

Armando Soncini — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 52.549, de 28-6-37 (depósito n. 4.467, de São Paulo, de 29-5-37)

Isnard & Comp. — São Paulo



Classe 21 — Bicicletas, suas partes e acessórios

Térmo n. 52.650, de 28-6-37 (depósito n. 4.483, de São Paulo, de 29-5-37)

Américo Nicolatti — São Paulo



Classe 41 — Café e açúcar

Térmo n. 52.651, de 28-6-37

Scalzilli & Comp. Ltda. — Rio Grande do Sul



Classe 42 — Aguardente

Térmo n. 52.652, de 28-6-37
Laboratório Imex Ltda. — Capital Federal

UROMEX

LABORATORIO IMEX LTDA

RUA LUIZ DE CAMÕES, 51-A

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 52.653, de 28-6-37
Laboratório Imex Ltda. — Capital Federal

PONT

LABORATORIO IMEX LTDA

RUA LUIZ DE CAMÕES, 51-A

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 52.654, de 28-6-37
Laboratório Imex Ltda. — Capital Federal

UREMONAL

LABORATORIO IMEX LTDA

RUA LUIZ DE CAMÕES, 51-A

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 52.655, de 28-6-37
Companhia Haya Industrial — Capital Federal

"FIGARO"

Classe 48 — Agua de lavanda, de alfazemas, de quina, de colônia, brumantinas, líquidas ou sólidas, cremes diversos, dentífricos diversos, águas essências ou extratos com ou sem álcool, glicerina e vaselina perfumada ou não, pedras antisépticas, loções, óleos, pastilhas perfumadas ou não, pedras antisépticas, pomadas hongroises, papel higiênico, sabonetes diversos, pó de arroz, lança perfume, tabletes, vinagre aromático, cabelos postiços e adôrnos para cabelo

Térmo n. 52.657, de 28-6-37
Domingos Galante — São Paulo



Classe 60 — Jornais, revistas, órgãos de publicidade, anuários, almanques, impressos em geral, boletins e catálogos

Térmo n. 52.658, de 28-6-37
Melhim Armele — São Paulo

LOUVOR

Classe 48 — Perfumaria e sabão perfumado, preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabelos, pentes, escovas para dentes e cabelo

Térmo n. 52.659, de 28-6-37
Sayad & Abdo — São Paulo

Tarran

Classe 11 — Cutelaria pequena para uso geral e caseiro, ferramentas cortantes e perfurantes como sejam: navalhas, tesouras, canivetes, facas, colheres, garfos, abridores, furadores, sacaro-lhas, colherinhas e trinchantes

Térmo n. 52.660, de 28-6-37
Lincoln de Oliveira Guimarães — Capital Federal



Classe 35 — Couro preparado para limpeza de vidros, espelhos e cristais

Térmo n. 52.661, de 28-6-37
Instituto Terapêutico Romano S/A. — Roma — Itália



ANABOLICO

POLIENDOCRINOLO-
ISTITUTO TERAPEUTICO ROMANO S.A.
ROMA-ITALIA

Classe 3 — Preparado farmacêutico e medicinal

Térmo n. 52.662, de 28-6-37
Instituto Terapêutico Romano S/A. — Roma — Itália



ANTI TIROIDINA

"PENDE"

ISTITUTO TERAPEUTICO ROMANO S.A.
ROMA-ITALIA

Classe 3 — Preparado farmacêutico e medicinal

Térmo n. 52.663, de 28-6-37

Instituto Terapêutico Romano S/A. — Roma — Itália

**CATABOLICO**-POLIENDOCRINOLO-
INSTITUTO TERAPÊUTICO ROMANO S.A.
ROMA - ITALIA

Classe 3 — Preparado farmacêutico e medicinal

Térmo n. 52.664, de 28-6-37

Instituto Terapêutico Romano S/A. — Roma — Itália

**FEMNILOGENICO**-POLIENDOCRINOLO-
INSTITUTO TERAPÊUTICO ROMANO S.A.
ROMA - ITALIA

Classe 3 — Preparado farmacêutico e medicinal

Térmo n. 52.665, de 28-6-37

Instituto Terapêutico Romano S/A. — Roma — Itália

**MORFOGENICO**-POLIENDOCRINOLO-
INSTITUTO TERAPÊUTICO ROMANO S.A.
ROMA - ITALIA

Classe 3 — Preparado farmacêutico e medicinal

Térmo n. 52.666, de 28-6-37

Instituto Terapêutico Romano S/A. — Roma — Itália

**ORTOFRENICO**-POLIENDOCRINOLO-
INSTITUTO TERAPÊUTICO ROMANO S.A.
ROMA - ITALIA

Classe 3 — Preparado farmacêutico e medicinal

Térmo n. 52.667, de 28-6-37

Instituto Terapêutico Romano S/A. — Roma — Itália

**VIRILOGENICO**-POLIENDOCRINOLO-
INSTITUTO TERAPÊUTICO ROMANO S.A.
ROMA - ITALIA

Classe 3 — Preparado farmacêutico e medicinal

Térmos ns. 52.668, 52.669, 52.670 e 52.671, de 28-6-37

Irmãos Arentz & Cia. — Capital Federal



Classe 12 — Martelos, alicates, tornos, colheres de pedreiro, pás, ancinhos, colheres, gadanhos, chaves de tubo, chaves de parafusos, chaves inglesas, chaves de boca, torquizes, tenazes, correntes, argolas e elos de metal, arranca-prégos, ferros de soldar, espátulas, suportes para consolas, alças de metal, puxadores, ferro-lhos, fechaduras, cabides de metal, rodízios para moveis, cantoneiras de metal, maçanetas de metal, bigornas, tarrachas, alfinetes, colchetes, agulhas, anzóis, grampos, malhos, marretas e forjas portáteis.

Classe 11 — Facas, tesouras, garfos, facões, foices grandes e pequenas, ceifadeiras, machados, machadinhos, enxós, serras, serrotes, enxadas, tesouras para tosquiar, picaretas, forcados, cavadeiras, limas, pás, brócas, raspadeiras, plainas, verrumas, punções, abridor de latas, canivetes, laminas para navalhas de segurança, navalhas, cutêlos, formões, agulhas, suvêlas, corta-vidros, trinchantes, alfanges, grózas, corta-arames, corta-cravos e alicates vassadores.

Classe 8 — Níveis, fitas e escalas métricas, trenas, conta voltas, calibradores, saca rolhas, balanças, compassos, torradores de pão, quebra nozes e cadeados.

Classe 6 — Máquinas para amolar e afiar, máquinas de picar carne, máquinas raladoras e máquinas de costura

Térmos ns. 52.672, 52.673, 52.674 e 52.675, de 28-6-37

Irmãos Arentz & Cia. — Capital Federal



Classe 12 — Martelos, alicates, tornos, colheres de pedreiro, pás, ancinhos, colheres, gadanhos, chaves de tubo, chaves de parafusos, chaves inglesas, chaves de boca, torquizes, tenazes, correntes, argolas e elos de metal, parafusos, dobradiças, molas, ganchos de metal, arranca-prégos, ferros de soldar, espátulas, suportes para consolas, alças de metal, puxadores, ferro-lhos, fechaduras, cabides de metal, rodízios para moveis, cantoneiras de metal, maçanetas de metal, bigornas, tarrachas, alfinetes, colchetes, agulhas, anzóis, grampos, malhos, marretas e forjas portáteis.

Classe 11 — Facas, tesouras, garfos, facões, foices grandes e pequenas, ceifadeiras, machados, machadinhos, enxós, serras, serrotes, enxadas, tesouras para tosquiar, picaretas, forcados, cavadeiras, limas, pás, brócas, raspadeiras, plainas, verrumas, punções, abridor de latas, canivetes, laminas para navalhas de segurança, navalhas, cutêlos, formões, agulhas, suvêlas, corta-vidros, trinchantes, alfanges, grózas, corta-arames, corta-cravos e alicates vassadores.

Classe 8 — Níveis, fitas e escalas métricas, trenas, conta voltas, calibradores, saca rolhas, balanças, compassos, torradores de pão, quebrar nozes e cadeados.

Classe 6 — Máquinas para amolar e afiar, máquinas de picar carne, máquinas raladoras e máquinas de costura

Térmo n. 52.676, de 28-6-37

Companhia Fornecedora de Materiais — Capital Federal

GRANITINA

Classe 16 — Argamassa manufaturada com substâncias minerais, polida depois de seca para construções, decorações e pavimentação

Térmo n. 52.677, de 28-6-37

Footall Broadhurst Lee Company Limited — Manchester, Condado de Lancaster, Inglaterra

TOBRALCO

Classe 37 — Camisetas, combinações, cuecas, ceroulas, calças, pijamas, soutiens, punhos, colarinhos, corpinhos e lenços

Térmo n. 52.678, de 28-6-37

A. de Carvalho Rocha — Capital Federal



Classe 36 — Chapéus

Térmo n. 52.679, de 28-6-37

Laboratório Klaoberge Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Produtos da classe

Térmo n. 52.682, de 28-6-37

Laich y Rey — Buenos Aires — República Argentina

"CITRALGINA"LAICH Y REY
Buenos Aires - Argentina

Classe 3 — Produtos medicinais

Térmo n. 52.683, de 28-6-37

Laich y Rey — Buenos Aires — República Argentina

"TERMADO"LAICH Y REY
Buenos Aires - Argentina

Classe 3 — Produtos medicinais

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Térmo n. 52.656, de 28-6-37

Artur de Souza — Capital Federal

CASA SOUZA

Classe 40 — Título

Térmo n. 52.680, de 28-6-37

Camilo Achear — Capital Federal

"CASA LIBANO"

Classes 26, 28, 29, 32 — Título

Térmo n. 52.681, de 28-6-37

R. Carvalho & Cia. Ltda. — Capital Federal



Classes 36 e 37 — Título

Térmo n. 52.684, de 28-6-37

Coimbra & Irmão — Capital Federal

FABRICA DE DOCES BIJÚ

Classe 41 — Título

Térmo n. 52.685, de 28-6-37

Nestle and Anglo Swiss Condensed Milk Company — Vovey — Suíça e filial nesta capital

Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Co.

Nome comercial

- Preço do número de hoje \$100

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
Praça Marechal Ancora — Ponta do Calabouço